SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 02 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3141

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar para Enfrentamento ao Covid-19, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 8 meses, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Alteradas as datas de Recebimento, Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 03/09/2021 até às 08:00 do dia 17/09/2021. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 17/09/2021. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 17/09/2021. Retificação, Edital Retificado e anexos disponíveis no site www.cisga.com.br/editais, informações: fone (54)3462.1708/(54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:D0CF101E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de materiais de expediente, elétricos, de artesanato e outros diversos, para as oficinas de artesanato desenvolvidas no CRAS com crianças, adolescentes, mães e idosos prioritários, bem como para as demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Pregão Presencial n° 029/2021. Vigência: O prazo para o fornecimento dos materiais tem início após a assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância total de R$ 3.982,80 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**CONTRATADA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° **08.574.064/0001-08**. Data: 31.08.2021.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Vice- Prefeito Mun. no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FEA72C32

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de materiais de expediente, elétricos, de artesanato e outros diversos, para as oficinas de artesanato desenvolvidas no CRAS com crianças, adolescentes, mães e idosos prioritários, bem como para as demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Pregão Presencial n° 029/2021. Vigência: O prazo para o fornecimento dos materiais tem início após a assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância total de R$ 6.119,90 (seis mil cento e dezenove reais e noventa centavos).**CONTRATADA: BEATRIZ SULBACH CORNELIUS EIRELI**, inscrita no CNPJ **30.759.356/0001-74**. Data: 31.08.2021.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Vice-Prefeito Mun. no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9419999F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –

Aquisição de materiais de expediente, elétricos, de artesanato e outros diversos, para as oficinas de artesanato desenvolvidas no CRAS com crianças, adolescentes, mães e idosos prioritários, bem como para as demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Pregão Presencial n° 029/2021. Vigência: O prazo para o fornecimento dos materiais tem início após a assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância total de R$ 2.003,00 (dois mil e três reais).**CONTRATADA: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 37.076.968/0001-01.Data: 31.08.2021.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Vice-Prefeito Mun. no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CDFCB58A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de materiais de expediente, elétricos, de artesanato e outros diversos, para as oficinas de artesanato desenvolvidas no CRAS com crianças, adolescentes, mães e idosos prioritários, bem como para as demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Pregão Presencial n° 029/2021. Vigência: O prazo para o fornecimento dos materiais tem início após a assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância total de R$ 2.441,33 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).**CONTRATADA: MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA,** inscrita sob CNPJ 02.459.406/0001-62.Data: 31.08.2021.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Vice-Prefeito Mun. no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:66A57487

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de materiais de expediente, elétricos, de artesanato e outros diversos, para as oficinas de artesanato desenvolvidas no CRAS com crianças, adolescentes, mães e idosos prioritários, bem como para as demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Pregão Presencial n° 029/2021. Vigência: O prazo para o fornecimento dos materiais tem início após a assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância total de R$ 10.643,91 (dez mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).**CONTRATADA: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI** CNPJ **91.824.383/0001-78**.Data: 31.08.2021.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Vice-Prefeito Mun. no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5963822D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de materiais de expediente, elétricos, de artesanato e outros diversos, para as oficinas de artesanato desenvolvidas no CRAS com crianças, adolescentes, mães e idosos prioritários, bem como para as demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Pregão Presencial n° 029/2021. Vigência: O prazo para o fornecimento dos materiais tem início após a assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância total de R$ 2.154,37 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**CONTRATADA: TAIS DAIANA MASSIRER 02193966044,** inscrita no CNPJ com nº **28.580.100/0001-53**.Data: 31.08.2021.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Vice-Prefeito Mun. no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:429243D7

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021 DE 24/08/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021 DE 24/08/2021

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado neste ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG nº 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Nº 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, mediante Auxílio Financeiro para o deslocamento dos universitários de Alegria à Três de Maio, conforme Plano de Trabalho proposto pela Associação dos Universitários de Alegria-AUA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 02163659/0001-94, com base no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo das Subvenções.

Alegria-RS, 24 de agosto de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:08F45C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 39/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 102.07.07/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de LEHNEN & SCHNEIDER ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 30.095.338/0001-35, no valor global de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de agosto de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FE919E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais para manutenção da sinalização viária horizontal.
Motivo: necessário tempo hábil referente à análise de questionamentos realizados ao edital e eventual retificação.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 1º de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:CE6D626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

Ata de Registro de Preços nº 163/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
46	TESTE BETA HCG (SOMENTE FRAÇÃO BETA) SORO/URINA, QUALITATIVO, LIMITE DE DETECÇÃO 25 MUI/ML	UN	eco	15.000	R$ 0,62
62	COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTE - Coletor rígido para perfurocortante: capacidade 1 litro, em plástico rígido para descarte seguro de produtos perfurantes e cortantes, resistente à perfuração, ruptura e vazamentos, de acordo com NR-32 do MT e RDC 302. Compatível para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas (Luer Lock e Luer Slip).	UN	vacuplast	5	R$ 11,95

Contratado: ACL Assistência e Comércio de Produtos para laboratórios LTDA EPP– CNPJ: 22.627.453/0001-85

Alvorada, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:E086C8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Ata de Registro de Preços nº 168/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
69	DETERGENTE ALCALINO - Detergente alcalino (Extran) - bombona 5L	BOMB	PRO ALC / PROFILÁTICA	20	R$300,00

Contratado: Profilax Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA– CNPJ: 11.729.400/0001-59

Alvorada, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:CD90EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e com combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada e seus Órgãos da Administração Direta e Indireta. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 21 de setembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 2 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:703F9D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2098/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob o nº 25883/2021;

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** a servidora **Jovita Beatriz Xavier da Cunha**, código **11.968-2**, cargo Professor, servidora deste Município desde 23 de março de 1992, contando com **56 (cinquenta e seis) anos de idade e 10.732 (dez mil, setecentos e trinta e dois) dias, ou seja, 29 anos, 04 meses e 27 dias** de efetivo tempo de serviço, de acordo com o

regramento para o Magistério, computável para a aposentadoria. **A contar de 23 de julho de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8859AD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2106 /2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob o nº 30436/2021;

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** a servidora **Katia Lange**, código 6962-1, cargo Professor, servidora deste Município desde 04 de abril de 2008, contando com **55 anos (cinquenta e cinco) anos de idade e 11415 (onze mil, quatrocentos e quinze) dias, ou seja, 31 anos, 03 meses e 10 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 23 de agosto de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:93F37038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2107/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob o nº 29958/2021;

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** a servidora **Adriana Biermann Mousquer**, código 2041-1, cargo Professor, servidora deste Município desde 20 de agosto de 1991, contando com **57 (cinquenta e sete) anos de idade e 10954 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 30 anos e 04 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 19 de agosto de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4BC117C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2126/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Paulo Fernando Souza de Medeiros**, matrícula 1994001674, a averbação de tempo de serviço de 1.593 (um mil, quinhentos e noventa e três) dias, ou seja, 04 anos, 04 meses e 13 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:36021704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2127/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Rosane Romualdo Porto**, matrícula 1998100598, a averbação de tempo de serviço de 3534 (três mil, quinhentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 09 anos, 08 meses e 09 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:481984E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2131/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob o nº 27696/2021;

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** a servidora **Nair Marili Monroe Gonçalves**, código 4078-1, cargo Professor, servidora deste Município desde 15 de fevereiro de 2000, contando com **54 anos (cinquenta e quatro) anos de idade e 10.384 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 28 anos, 05 meses e 14 dias** de efetivo tempo de serviço, de acordo com o regramento para o Magistério, computável para a aposentadoria. **A contar de 04 de agosto de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3A1F67B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2116/2021

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2116/2021

OBJETO: Determinar a não aplicação de penalidade ao servidor, cientificar o servidor da decisão e encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 21951/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C205E8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2083/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2083/2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidora, bem como apurar irregularidades, nos termos do artigo 163 e seguintes da Lei Municipal n° 730/94, que se constituem em abandono de cargo e designação dos servidores Fabiano de Oliveira da Silva, Vilma da Cunha Primão e Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 146 *caput* da Lei Municipal n° 730/1994.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 23 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:00E64D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2096/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2096/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo 28954/2021;

RESOLVE:
Designar o servidor Maycon Altenetter Pacheco, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 2012106324, como defensor dativo, para apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução em nome do servidor Morgana Ribeiro Andrade Ávila Alexandre, indiciada no Processo Administrativo Disciplinar nº 19.878/2021, sendo que todos os procedimentos serão realizados na Salas dos Processos sito à Rua Porto Rico, n° 75, sala 405, onde os autos estão à sua disposição.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:50F5F012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

Objeto: Aquisição do espelho do cartão da criança, em papel supremo; e carteira de gestante, em papel offset.
Solicita-se a confecção de Espelhos do Cartão da Criança em papel supremo visto esse oferecer maior resistência e serão inseridas informações desde o nascimento da criança até a vida adulta. Também, pela obrigatoriedade em fazer o registro do acompanhamento de Pré-Natal das gestantes solicita-se a confecção das Carteira de Gestante, em papel offset.

Contratado: GRAFICA R J R LTDA

Valor Total: 3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais)

Alvorada, 02 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:9752C5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº.:050/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO QUE IRÁ REPOR A VACÂNCIA EXISTENTE DO SEGMENTO PROFESSOR DA ESCOLA PRIVADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação- CME, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº.: 3420/2020, e Resolução nº.: 01/2016, Art. 80, § 2º, deste Conselho Municipal de Educação- Alvorada, vem por meio deste Edital tornar público o

processo de seleção de membros para integrar este CME- Alvorada. O referido Edital tem o objetivo de regrar o processo de seleção que irá repor a vacância existente do segmento professor da escola Privada do Município de Alvorada, de acordo com Art.2º, § 4º, inciso II, Alínea "c" da Lei Municipal nº.: 3420/2020. A vacância deste segmento do CME- Alvorada se deu por desistência de membros deste segmento. O presente Edital visa repor a vacância do suplente.
Este Edital foi aprovado em Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Alvorada no dia 26/8/2021(vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um), e tem seu registro no livro ata deste Conselho, ata n.º:013/2021.

Da Divulgação e Publicidade
Este edital e todas as divulgações/publicações referentes ao processo de suprimento da vacância dos membros do CME, acima descritos, estarão publicadas no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site: WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.

Das Disposições.

1. Das inscrições.
1.1. A inscrição será aceita preenchendo a ficha de inscrição em anexo a este Edital (Anexo 01), e deve ser enviada por e-mail para o CME (alvorada.cme@gmail.com) ou entregue presencialmente na sede do conselho.
1.2. Somente será aceita a inscrição realizada através das Escolas Privadas localizada no Município de Alvorada, conforme Lei Municipal nº.: 3420/2020;
1.3. Cada instituição fará apenas uma indicação, havendo mais de uma indicação pela mesma instituição, ambas serão desconsideradas.
1.4. As indicações fora do prazo serão indeferidas, e não farão parte do sorteio.
1.5. As inscrições serão aceitas no período de 01/9/2021 (primeiro de setembro de dois mil e vinte um) até o dia 10/9/2021(dez de setembro de dois mil e vinte um), impreterivelmente; Se presencial na sede (Rua: Wenceslau Fontoura, 211.
Bairro: Nova Americana, Alvorada/RS.) do Conselho das 09h às 15 horas.
1.6. As inscrições homologadas serão publicadas, em ordem alfabética, no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação.
1.7. A publicação, descrita no item anterior, ocorrerá em até três dias úteis após o encerramento das inscrições.
1.8. A análise das inscrições e demais documentos referentes a este Edital, serão realizadas pelo Presidente, pela Secretária do Conselho e a assessora técnica deste CME.

2. Do Sorteio.
2.1. Após o sorteio, só tomará posse o professor que comprovar que está devidamente lotado em Instituição Privada de Ensino neste Município, conforme previsto na Lei Municipal nº.:3420/2020.
2.2. O sorteio único será realizado pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, no saguão da Secretaria Municipal de Educação. Os Conselheiros serão convidados a participar do sorteio.
O sorteio ocorrerá em 22/9/2021 (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois).
Horário: 11 horas.
Local: Wenceslau Fontoura, 211.
Bairro: Nova Americana, Alvorada/RS.
2.3. Os interessados em participar do sorteio devem estar no local do sorteio no dia e hora descritos neste Edital;
2.4. Os interessados em participar do sorteio devem ater-se aos protocolos sanitários e poderão participar com no máximo 01(um) representante de cada instituição para assistir o sorteio;
2.5. A participação de público, por ocasião do sorteio, respeitará o limite de 10(dez) pessoas por ordem de chegada, em obediência aos protocolos sanitários.

3. DOS RESULTADOS
3.1. A lista da ordem do sorteio será divulgada no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação, em até 03(três) dias úteis após o sorteio.

4. DO CHAMAMENTO
4.1. O chamamento/reposição dar-se-á obedecendo a ordem do sorteio único. Havendo mais de um candidato os demais ficarão em lista de espera conforme ordem do sorteio único.
4.2. A reposição de futuros membros ocorrerá utilizando a ordem da lista de espera.
4.3. O contato com os indicados pelas instituições dar-se-á, com base nas informações constantes na ficha de inscrição em anexo, a este Edital.
4.4. O Conselho Municipal de Educação fará contato com o membro indicado conforme ordem de sorteio, a partir dos dados enviados na ficha de indicação/inscrição, anexo 01 deste Edital;
4.5. O indicado terá até 07(sete) dias para manifestar que está de acordo com sua participação no CME, após envio do e-mail, pelo CME- Alvorada do formulário padrão de Declaração de Aceitação de Conselheiro do CME- Alvorada, Anexo 02 deste Edital.
4.6. O membro indicado fará sua aceitação por escrito, em formulário próprio, anexo 02 deste Edital, através do e-mail do Conselho (alvorada.cme@gmail.com) ou presencialmente na sede do CME, se presencial das 09h às 15 horas.
4.7. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, por este Edital, será chamado o seguinte candidato da lista de espera.
4.8. É obrigatório assinatura e o preenchimento de todos os campos do formulário

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
5.1. As impugnações e/ou contestações serão aceitas, por escrito, em até dois dias úteis após as divulgações;
5.2. Este Edital estará publicado no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site: www.diariomunicipal.com.br/famurs ;
5.3. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Alvorada, 01 de setembro de 2021.

ELOMAR WEISCHUNG FEIJÓ.
Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Portaria Mun. nº.: 2440/2020.

Edital nº.:050 /2021
ANEXO Nº: 01, CME- Alvorada.

PARA RECOMPOSIÇÃO DE CONSELHEIRO SEGMENTO PROFESSOR DE ESCOLA PRIVADA
Art.2º, § 4º, inciso II, Alínea "c" da Lei Municipal nº.: 3420/2020.
Nome da Escola responsável pela indicação:
.....
Nome do Diretor(a)/ representante legal:
.....
e-mail da escola/instituição:
.....
Telefone Escola/ instituição :
.....
DADOS DO PROFESSOR
NOME DO(A) PROFESSOR(A):.....
CPF nº.:..... e-mail: .....
Residente na Rua/Av :.....
Número:..... Complemento: .....
Bairro: ..... . Telefone:.....

Alvorada, ... de .....de 2021.

_____
Assinatura do (a) professor (a)

Edital nº.:050 /2021

ANEXO 02, CME- Alvorada.
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.
SEGMENTO PROFESSOR DE ESCOLA PRIVADA.
Art.2º, § 4º, inciso II, Alínea "c" da Lei Municipal nº.: 3420/2020

Eu: .....
CPF nº.:.....

Residente na Rua/Av:.....
Número:..... Complemento: .....
Bairro: .....Telefone:.....
e-mail: .....

Professor (a) na Escola/instuição:.....
Declaro que ACEITO e possuo disponibilidade para ocupar a função de conselheiro e também estou ciente das atribuições da função de Conselheiro, neste CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. XXXXXXXXXXXXXX

Alvorada, ... de ..... de 2021.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:3E8D00BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº.:051/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO QUE IRÁ REPOR A VACÂNCIA EXISTENTE DO SEGMENTO PROFESSOR DA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA.

O Presidente d o Conselho Municipal de Educação- CME, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº.: 3420/2020, e Resolução nº.: 01/2016, Art. 80, § 2º, deste Conselho Municipal de Educação- Alvorada, vem por meio deste Edital tornar público o processo de seleção de membros para integrar este CME- Alvorada. O referido Edital tem o objetivo de regrar o processo de seleção que irá repor a vacância existente do segmento professor da escola pública estadual, de acordo com Art.2º, § 4º, inciso II, Alínea "b" da Lei Municipal nº.: 3420/2020. A vacância deste segmento do CME- Alvorada se deu por desistência de membros deste segmento. O presente Edital visa repor a vacância do suplente.

Este Edital foi aprovado em Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Alvorada no dia 26/8/2021(vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um), e tem seu registro no livro ata deste Conselho, ata n.º:013/2021.

Da Divulgação e Publicidade
Este edital e todas as divulgações/publicações referentes ao processo de suprimento da vacância dos membros do CME, acima descritos, estarão publicadas no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site: WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.

Das Disposições.

1. Das inscrições.
1.1. A inscrição será aceita preenchendo a ficha de inscrição em anexo a este Edital (Anexo 01), e deve ser enviada por e-mail para o CME (alvorada.cme@gmail.com) ou entregue presencialmente na sede do conselho.
1.2. Somente será aceita a inscrição realizada através de Escola Estadual localizada no Município de Alvorada, conforme Lei Municipal nº.: 3420/2020;
1.3. Cada instituição fará apenas uma indicação, havendo mais de uma indicação pela mesma instituição, ambas serão desconsideradas.
1.4. As indicações fora do prazo serão indeferidas, e não farão parte do sorteio.
1.5. As inscrições serão aceitas no período de 01/9/2021 (primeiro de setembro de dois mil e vinte um) até o dia 10/9/2021(dez de setembro de dois mil e vinte um), impreterivelmente; Se presencial na sede (Wenceslau Fontoura, 211.
Bairro: Nova Americana, Alvorada/RS.) do Conselho das 09h às 15 horas.
1.6. As inscrições homologadas serão publicadas, em ordem alfabética, no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação.
1.7. A publicação, descrita no item anterior, ocorrerá em até três dias úteis após o encerramento das inscrições.
1.8. A análise das inscrições e demais documentos referentes a este Edital, serão realizadas pelo Presidente, pela Secretária do Conselho e a assessora técnica deste CME.

2. Do Sorteio.
2.1. Após o sorteio, só tomará posse o professor que comprovar que está devidamente lotado em instituição estadual de ensino neste Município, conforme previsto na Lei Municipal nº.:3420/2020.
2.2. O sorteio único será realizado pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, no saguão da Secretaria Municipal de Educação. Os Conselheiros serão convidados a participar do sorteio.
O sorteio ocorrerá em 22/9/2021.
Horário: 11horas.
Local: Wenceslau Fontoura, 211.
Bairro: Nova Americana, Alvorada/RS.
2.3. Os interessados em participar do sorteio devem estar no local do sorteio no dia e hora descritos neste Edital;
2.4. Os interessados em participar do sorteio devem ater-se aos protocolos sanitários e poderão participar com no máximo 01(um) representante de cada instituição para assistir o sorteio;
2.5. A participação de público, por ocasião do sorteio, respeitará o limite de 10(dez) pessoas por ordem de chegada, em obediência aos protocolos sanitários.

3. DOS RESULTADOS
3.1. A lista da ordem do sorteio será divulgada no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação, em até 03(três) dias úteis após o sorteio.

4. DO CHAMAMENTO
4.1. O chamamento/reposição dar-se-á obedecendo a ordem do sorteio único. Havendo mais de um candidato os demais ficarão em lista de espera conforme ordem do sorteio único.
4.2. A reposição de futuros membros ocorrerá utilizando a ordem da lista de espera.
4.3. O contato com os indicados pelas instituições dar-se-á, com base nas informações constantes na ficha de inscrição em anexo, a este Edital.
4.4. O Conselho Municipal de Educação fará contato com o membro indicado conforme ordem de sorteio, a partir dos dados enviados na ficha de indicação/inscrição, anexo 01 deste Edital;
4.5. O indicado terá até 07(sete) dias para manifestar que está de acordo com sua participação no CME, após envio do e-mail, pelo CME- Alvorada do formulário padrão de Declaração de Aceitação de Conselheiro do CME- Alvorada, Anexo 02 deste Edital.
4.6. O membro indicado fará sua aceitação por escrito, em formulário próprio, anexo 02 deste Edital, através do e-mail do Conselho (alvorada.cme@gmail.com) ou presencialmente na sede do CME, se presencial das 09h às 15 horas.
4.7. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, por este Edital, será chamado o seguinte candidato da lista de espera.
4.8. É obrigatório assinatura e o preenchimento de todos os campos do formulário

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
5.1. As impugnações e/ou contestações serão aceitas, por escrito, em até dois dias úteis após as divulgações;
5.2. Este Edital estará publicado no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site: www.diariomunicipal.com.br/famurs ;
5.3. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Alvorada, 01 de setembro de 2021.

ELOMAR WEISCHUNG FEIJÓ.
Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Portaria Mun. nº.: 2440/2020.

Edital nº.:051/ 2021
ANEXO Nº: 01, CME- Alvorada.

PARA RECOMPOSIÇÃO DE CONSELHEIRO SEGMENTO PROFESSOR DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL

Nome da Escola responsável pela indicação:
.....
Nome do Diretor(a):
.....
e-mail da escola:
.....
Telefone Escola :
.....

DADOS DO PROFESSOR
NOME DO(A) PROFESSOR(A):.....
CPF nº.:..... e-mail: .....
Residente na Rua/Av :.....
Número:..... Complemento: .....
Bairro: ..... . Telefone:.....

Alvorada, ... de .....de 2021.

_____
Assinatura do (a) professor (a)

Edital nº.: 051/2021
ANEXO 02, CME- Alvorada.
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.
SEGMENTO PROFESSOR DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL.

Eu: .....
CPF nº.:.....
Residente na Rua/Av:.....
Número:..... Complemento: .....
Bairro: .....Telefone:.....
e-mail: .....
Professor (a) na Escola:.....:.....

Declaro que ACEITO e possuo disponibilidade para ocupar a função de conselheiro e também estou ciente das atribuições da função de Conselheiro, neste CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Alvorada, ... de ..... de 2021.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:E979118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 153, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Institui e Regulamenta a atuação do Grupamento de RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU (Guarda Civil Municipal de Alvorada), equipe destinada ao Apoio Tático da Corporação e/ou órgãos de Governo e Segurança Pública Municipal."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Grupamento de Apoio, denominado RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – Grupamento da ROMU GCM, composto por (Guardas Civis Municipais) integrantes voluntários, divididos em equipes que forem necessárias para o desenvolvimento do serviço, podendo, conforme necessidade serem todos convocados, cabendo ao chefe de equipe cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pelos superiores hierárquicos.

Do Grupamento

Art. 2º. Com a finalidade de prestar um serviço diferenciado e de qualidade, a Guarda Civil Municipal se utiliza de grupamentos especializados, destacados para lidar com situações específicas dentro das realidades atuais, onde os agentes são submetidos a treinamentos intensos para desempenhar suas funções.
Parágrafo Único: O Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal atuará junto à Guarda Civil Municipal de Alvorada, cujos membros serão voluntários dentro do quadro dos agentes da guardas civil municipal, devidamente formados.

Art. 3º Grupamento, denominado **RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL de ALVORADA,** adotará a sigla "**ROMU**", tem o objetivo de apoiar, realizar o policiamento preventivo comunitário e o combate à criminalidade nos logradouros, bens, serviços e instalações do Município, em consonância ao disposto no Art. 4º, parágrafo único e Art. 5º, I a XVIII, parágrafo único da Lei Federal 13.022/2014 e Lei Municipal 3.236/2018.
Parágrafo Único. Considera-se para esses fins que a ROMU é um grupo de pronto emprego operacional, atuante na circunscrição municipal, mediante planejamento em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal para o patrulhamento eminentemente preventivo, atendimento das ocorrências com as quais deparar ou para as quais for solicitado, além de prestar apoio às outras unidades de atendimento da corporação, motorizada ou não, bem como às polícias estaduais e federais, ao Ministério Público e aos órgãos locais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 4º. Os requisitos formais para seleção dos GCM's. (Guardas Civis Municipais), os quais integrarão o respectivo grupamento serão por seleção interna na corporação mediante requerimento para atuação no Grupamento da RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL DE ALVORADA;
Parágrafo 1º. A admissão será oficial após entrevista, por livre nomeação do CMT da GCM.
Parágrafo 2º. A exoneração do agente se dará a qualquer tempo pelo do CMT da GCM, não precisando motivar a saída

Art. 5º. Para integrar a ROMU o agente da Guarda Civil Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ter flexibilidade de horários, estando a disposição sempre que convocado pelo CMT da GCM para eventos e/ou atos oficiais;
II - Ter espírito e disposição para o trabalho em equipe;
III - Ter boa disciplina;
IV - Ter a formação básica de GCM e o curso operacional de ROMU ou equivalente;
V - Ter o porte de arma institucional.
VI - Realizar teste de aptidão física a cada seis meses, seguindo os critérios:
corrida de 2 km em 15min para o agente voluntário, de até 40 anos idade;
corrida de 2 km em 20min para o agente voluntário acima de 40 anos idade;
30 abdominais em 1minuto (60 segundos) ao agente voluntário de até 40 anos idade;
15 abdominais em 1minuto (60 segundos) ao agente voluntário acima de 40 anos de idade;
30 flexões ao agente voluntário de até 40 anos idade;
15 flexões ao agente voluntário acima de 40 anos de idade;
VII - Realizar Treinamento de ordem unida sempre que convocado para apresentação em eventos cívicos e culturais;

Art. 6º. Os equipamentos e armamentos a serem utilizados pela equipe serão aqueles regulamentados pela legislação que organiza e disciplina a Guarda Civil Municipal de Alvorada.
Parágrafo Único. A ROMU poderá ter equipamentos de apoio e outros itens estritamente necessários ao bom desempenho das ações, sendo vedado os de uso proibido em lei.

Art. 7º. O uniforme do grupamento ROMU, será MODELO E COR previsto no Anexo I, que será utilizado exclusivamente pelo grupamento, sendo vedado o uso de forma irregular ou sem prévia autorização do CMT da GCM, primando pelo padrão.

Art. 8º. É de exclusividade a nomenclatura e o símbolo "ROMU" ao grupamento na forma deste decreto, ficando vedado o uso por agentes alheios ao grupamento, ainda que integrantes da Guarda Municipal de

Alvorada sem que seja anteriormente observado o critério de admissão;

Art. 9º. Ao integrante da **ROMU** quando em serviço e uniformizado, os integrantes do grupamento deverão obedecer o seguinte:

I- Homens:
a) os cabelos deverão ser mantidos curtos, no máximo à máquina n° 6 de comprimento na parte inferior, desbastando e disfarçando à tesoura a marca da máquina e na parte superior curto o suficiente para harmonizar-se com o restante do cabelo, não ultrapassando seu volume a borda da cobertura. O corte deverá terminar na parte superior do pescoço em corte redondo ou quadrado;
b) é terminantemente proibido qualquer tipo de pintura em mais de um tom (mechas), tintura em tom diferente da cor natural dos cabelos, cortes extravagantes, corte com linhas feitas à navalha ou técnica similar, uso de topetes, moicanos e congêneres;
c) o bigode é permitido, desde que mantido permanentemente bem aparado e não volumoso;
d) não é permitido o uso de costeletas além da linha média da cavidade auricular;
e) não é permitido uso de cavanhaque;
f) não é permitido uso de brincos, piercings ou congêneres à mostra;
g) os óculos de grau ou de sol devem ter formatos e dimensões discretas de lentes e armações, sem caráter exótico, extravagante ou exibicionista, sendo proibidas lentes e armações coloridas, degradê, espelhadas etc. sendo permitidas apenas lentes fumês e armações de cor preta nos óculos escuros e armações metálicas (prateada) ou pretas (nylon, plástico e similares) nos óculos degrau.

II- Mulheres:
a) os cabelos "curtos" poderão ser usados soltos ou afixados com grampos e os cabelos "longos" deverão ser contidos em forma de coque na parte posterior da nuca, por uso de "rede fina" na cor preta ou na cor do cabelo, afixada com grampos;
b) considera-se cabelo "curto" quando o comprimento não ultrapassar a linha superior da parte posterior da gola da camisa;
c) considera-se cabelo "longo" quando o comprimento ultrapassar a linha superior da parte posterior da gola da camisa;
d) no caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser única, com exceção do tratamento com efeito de "luzes", sendo proibido qualquer tipo de mechas e cores extravagantes e/ou exóticas tais como: vermelho, roxo, verde, azul, etc.;
e) o penteado não deverá impedir o correto posicionamento da cobertura, sendo vedado o uso de penteado exagerado, cheio ou alto, cobrindo a testa, ainda que parcialmente;
f) a maquiagem deverá ser de tonalidades naturais, intensidades tênues e discretas, sendo proibidas cores vivas;
e) os brincos, se usados, deverão estar presos às extremidades dos lóbulos das orelhas sem ultrapassá-los;
f) deverão ter formas discretas, sem qualquer caráter apologético e de dimensões reduzidas, sempre iguais ou inferiores a10 mm de comprimento, largura ou diâmetro;
g) são proibidos brincos em formato de argolas, primando assim pela segurança pessoal da servidora efetiva dos quadros da Guarda Municipal;
h) não é permitido uso de piercings ou congêneres à mostra;
i) os óculos de grau ou de sol devem ter formatos e dimensões discretas de lentes e armações, sem caráter exótico, extravagante ou exibicionista, sendo proibidas lentes e armações coloridas, dégradés, espelhadas etc. sendo permitidas apenas lentes fumês e armações de cor preta nos óculos escuros e armações metálicas (prateada) ou pretas (nylon, plástico e similares) nos óculos degrau.

Art. 10º. As Normas Gerais de Ação - NGA, as atribuições dos integrantes da equipe deverão seguir os procedimentos operacionais, que serão dispostos pela lei Municipal Nº 3236/2018, priorizando no cumprimento do dever, as técnicas e treinamentos específicos que serão adotados por ordem do CMT da GCM.
Parágrafo Único. O integrante da ROMU cuja ação ou omissão for contrária aos imperativos legais pertinentes, será enquadrado nas disposições do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alvorada, sem prejuízo das eventuais providências e sanções cabíveis nas esferas cível e criminal.

Art. 11º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E25938BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4158/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.158, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRA AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA, PARA FINS DE ATERRO DE CONSTRUÇÃO, NOS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terra a munícipes de baixa renda, a ser utilizada em imóvel de sua propriedade, para fins de aterro de construção.
§1º O limite máximo da doação será de 20m3 (vinte metros cúbicos) por munícipe.
§2º Os munícipes, beneficiários desta Lei, não poderão receber mais de uma doação por ano.
§3º As entidades sem fins lucrativos, desde que inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderão receber a doação prevista no *caput.*

Art. 2º O benefício previsto no artigo anterior será deferido aos munícipes que comprovarem:
I – renda familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos;
II – possuir um único imóvel, destinado a sua moradia;
III – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, ou outro programa social gerido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Parágrafo único – Caso o munícipe não se encontre cadastrado em nenhum programa social, conforme exigência do inciso III deste artigo, deverá ser elaborado laudo de avaliação social pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a fim de comprovar a situação de vulnerabilidade social do mesmo.

Art. 3º O munícipe interessado no recebimento da doação deverá apresentar requerimento escrito, dirigido ao Prefeito Municipal, com a devida exposição de motivos e documentos comprobatórios do atendimento das exigências do artigo anterior.
Parágrafo único – A necessidade do atendimento será definida após a inspeção pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, que poderá solicitar apoio técnico da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e do Setor de Engenharia e Planejamento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social fará publicar no *site* oficial do Município a relação mensal das doações

efetivadas, constando o nome dos munícipes beneficiados, quantidade de terra fornecida e a finalidade da doação.

Art. 5º Detectada fraude na obtenção do benefício assegurado por esta Lei, por qualquer motivo ou desvio de finalidade, o munícipe beneficiado será compelido a ressarcir ao Erário Público o custo do material recebido em doação, sem prejuízo da aplicação de multa no valor de 1 (um) Unidade de Referência Municipal – URM.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE OBRAS
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.32.00.00.00.00 0001 Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 30 de agosto de 2021

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:30911D76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.159/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.159, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.036/2008.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 3.036/2008, que "*REVOGA A LEI Nº 430/83 E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE*":

I – o artigo 1º da Lei passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em caráter permanente, como órgão consultivo, normativo e deliberativo, parte integrante da estrutura municipal, com a composição e competências definidas nesta Lei.

II – o inciso I do artigo 3º da Lei passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]
I - Governo Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Transporte;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

III – o inciso II do artigo 3º da Lei passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]
II – Da Sociedade Civil:
01 (um) representante do Sindicato Rural de Arroio dos Ratos;
01 (um) representante de uma das Associações de Bairro de Arroio dos Ratos;
01 (um) representante da ACIAR – Associação Comercial e Industrial de Arroio dos Ratos;
01 (um) representante da EMATER;
01 (um) representante das Organizações Não-Governamentais – ONGs;

Art. 2º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 30 de agosto de 2021

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:1BF225EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.160/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.160, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade	Função	Carga Horária	Instrução	Remuneração
03	Técnico em Enfermagem	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão	R$ 2.293,94 + R$ 207,00 referente a adicional de insalubridade

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse público devidamente motivado, e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas

descritas no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.
Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 30 de agosto de 2021

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C80AE636

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.161/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.161, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PÚBLICAS DE LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a transmitir ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações no site oficial do respectivo Poder, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.
Parágrafo único. As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º O membro da comissão de licitação ou o responsável pela realização do ato, deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Executivo:
I – Número do edital de licitação;
II – Modalidade de licitação;
III – Regime de Execução;
IV – Órgão solicitante;
V – Objeto da Licitação;
Art. 4º A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.

Art. 5º Os processos licitatórios incompatíveis com o disposto nesta Lei por força da legislação nacional, bem como aqueles que já sejam realizados de forma eletrônica, possibilitando o acompanhamento pela *internet,* ficam excluídos de sua abrangência.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento, incluindo a regulamentação, se necessário.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 30 de agosto de 2021

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:54A75411

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2021

30/08/2021 - Portaria nº 694/2021 - NOMEIA, RAFAELA DORNELES RUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 4086, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade lotado na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistencia Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:110D8CCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2021

30/08/2021- Portaria n° 697/2021 - CONVOCAR o (a) servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN, matrícula 3835, em férias para o efetivo exercício de sua função, a conta do dia 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D8B37EA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2021

30/08/2021- Portaria n° 696/2021- CONVOCAR o (a) servidor (a) CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA , matrícula 2817, em férias para o efetivo exercício de sua função, a conta do dia 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3F0DE9EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2021

30/08/2021- Portaria n°695/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 30 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora de Séries Iniciais do

Ensino Fundamental e Educação Infantil MARCIA ÁVILA BERTOLA, matrícula n° 3822, em exercício na EMEI Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde, na EMEF Miguel Couto. (Substituição Licença Saúde) - Professor Carlos Joel)

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1DF97EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN

PORTARIA Nº585/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um dia), para o Servidor DIRSON EUGENIO MERGEN, Matrícula 540/1, cargo de Operador de Máquinas, para acompanhar o pai IRENO MERGEN, no dia 27/08/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0AD265E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEM GOI.

PORTARIA Nº586/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEM GOI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um dia), para o Servidor LUCAS PANZENHAGEM GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, para acompanhar o pai JOÃO SADI GOI, no dia 26/08/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2DE0C63D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

PORTARIA Nº587/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor RENAN JOSIEL VIANA PAZ, Matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, do dia 02/09/2021 a 01/10/2021, referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 01/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:913DDF52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VANDIR JOSE ZARTH.

PORTARIA Nº588/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VANDIR JOSE ZARTH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o empregado público VANDIR JOSE ZARTH, Matrícula 4656-6/1, cargo de Agente Administrativo, de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período de 06/09/2019 a 05/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4A75A238

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

PORTARIA Nº589/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a empregada pública LISETE MADKE, Matrícula 629-7/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 01/09/2021 ao dia 10/09/2021, referente ao período aquisitivo de 13/11/2019 a 12/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:43A29ADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

PORTARIA Nº590/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, do dia 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período de 12/04/2020 a 11/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:72857568

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, ANGELITA FATIMA RIGER DE OLIVEIRA DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

PORTARIA Nº 591/2021.

EXONERA A PEDIDO, ANGELITA FATIMA RIGER DE OLIVEIRA DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar, a pedido, ANGELITA FATIMA RIGER DE OLIVEIRA, Matrícula 4861-5/1 do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 01/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:907F07D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4338/2021

DECRETO Nº 4338, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Homologação do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria Federal nº 2.135, de 13 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria Municipal n.º 528/2021, de 12 de agosto de 2021, que designou
Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saúde,
Considerando a Resolução n.º 013/2021, de 10 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde de Augusto Pestana/RS, para execução no período 2022 – 2025, que passa a ser parte integrante deste Decreto, publicado no site oficial do município através do link: www.augustopestana.rs.gov.br

Art. 2º As atualizações necessárias no decorrer do período deverão ser apresentadas e apreciadas pelo colegiado do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o dispositivo na legislação.
Art. 3º As despesas necessárias para execução do Plano Municipal de Saúde são as previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamentos anuais do município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Augusto Pestana, 31 de agosto de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F765AF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2021

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2021
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3228/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 1.460,04 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 02/09/2021 a 09/09/2021. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 31 de agosto de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BA7AD67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4339/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4339, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.800,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 3992 – Materiais de Consumo.....R$ 3.800,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.14.00 – 269 – Diárias – Civil.....R$ 1.300,00
3.1.90.11.00 – 267 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BDA8449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 16/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 16/2021, processo administrativo nº 712/2021,realizado em 04/08/2021, tendo por objeto **PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO** em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

LUDA PNEUS LTDA-ME	2.984,00
GABRIEL ANDRES FLACH-ME	41.453,00
MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP	83.168, 00
TARGA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-EPP	8.700,00
NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	84.200,00
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	60.120,00

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de setembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9EE99017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 018/2021, primeiro do contrato, referente Pregão Presencial nº 001/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E VIAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, FAZENDA E SAÚDE. Contratada: **J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** CNPJ nº 20.058.175/0001-67. Reajuste de valor do item 22. Aumento de 23,07% sobre o valor praticado da caixa de folhas A4. Valor reajustado para R$ 175,49 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a caixa. Assinatura 01/09/2021.

Barracão – RS, 01 de setembro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:B64031E5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

Aditamento do contrato nº 106/2021, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais. Contratada: **CSA COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA**, CNPJ nº 00.243.167/0001-83. Aumento de Quantitativo: mais 02 (duas) impressora multifuncional em preto e branco. Valor do aditivo: R$ 296,00. Valor que passará o contrato: R$1.874,00. Assinatura: 01/09/2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:7BC2478B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE	**Tomada de Preços nº 05/2021**
OBJETO	**Contratação de Empresa para fornecimento de material, Pavimentação asfáltica com PMF de Ruas do Bairro Evangélico**.
SECRETARIA	**Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos**
ABERTURA 17/09/2021	
HORÁRIO	**09:00**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 206, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 01/09/2021

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3994FC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2021** – Contratação de empresa para continuidade da construção da Escola Pró Infância Tipo B, no Bairro Spinelli, Termo de Compromisso 06516/2013, firmado entre o FNDE e o Município de Bom Jesus/RS. Alteram-se as dotações orçamentárias do item 14.1 do edital e cláusula 7ª da Minuta do Contrato. Mantém-se data de abertura. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021** – Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Propostas: até às 09 horas do dia 16/09/2021. Edital: site www.bll.org. A retificação e o edital encontram-se publicadas no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 02 de setembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:7DB3E711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

Edital de Convocação Nº 005/2021 - Concurso Público 001/2018: **LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos. **MONITOR ESCOLAR** INSCRIÇÃO 48311198085-7 NOME JESSICA OLIVEIRA AMARAL - Portaria nº 557/2021. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 02 de setembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

QUÉLI CÓRDOVA PEREIRA ADAMI,
Secretaria Geral de Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:9D3FE5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **21 de setembrode 2021, às 09horas,**serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação da Tomada de Preços n° 007/2021, cujo objeto éa construção de uma galeria sob a ponte localizada na Rua Felipe Arno Luft, Bairro Santa Teresinha, Bom Princípio/RS, com julgamento pelo menor preço global.Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do
e-mailcontratos@bomprincipio.rs.gov.brou
do sitewww.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:52D33AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTODO CONTRATO N° 026/2017,

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada:CESAR BAUMGRATZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ sob nº 01.837.577/0001-15
Objeto:Em decorrência do presente apostilamento, as condições de cumprimento do contrato previsto na cláusula segunda ficam acrescidas mais oito visitas mensais, mediante indenização limitada em 100% sobre a parcela mensal, conforme previsto no § 7° da cláusula segunda, o que importa em R$ 8.313,04 (oito mil, trezentos e treze reais e quatro centavos) mensais.
Este Termo Subistitui Todos os Termos de Apostilamentos Elaborados Anteriormente Que Restam Revogados Integralmente.
Este Termo Entra em Vigor na Data de Sua Publicação Retroagindo Seus Efeitos a 1° de Julho de 2021

Bom Princípio, 02 de AGOSTO de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:71F6A0C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 092/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de, onde lia-se 800 exames, lê-se **500 exames** de teste ergométrico, para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde.
FORNECEDOR: ZAMO CARDIO CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ 42.748.862/0001-47.
VALOR: Onde lia-se R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), lê-se R$59.000,00 sendo R$ 118,00 (cento e dezoito reais) o valor unitário.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de Agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4A8DDE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 318/2020, TP 023/2020.

Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização da lateral da Rodovia RS-239, km 21. Em favor de Construtora a Pavimentadora Pavicon LTDA. R$ 127.050,06 referente a reequilíbrio econômico-financeiro.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C0A718C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 177/2021.

Manutenção, instalação e substituição de alambrados, corrimões, brinquedos, goleiras e guarda corpos em praças, parques, quadras esportivas internas e externas. **Vigência:** 12 meses a contar de 12/08/2021. **Valor:** R$ 545.006,96. Em favor de Industria e Comércio de Telas Telar Eireli.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:560D6A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 002 CONTRATO 063/2021, TP 029/2020.

Reforma da Estação Saúde e construção do sanitário PNE no Parque Municipal de Integração Arno Kunz. Em favor de Tarefe Construções LTDA. Prorrogação de prazo até 26/08/2021.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B0B2CC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 003 CONTRATO 063/2021, TP 029/2020.

Reforma da Estação Saúde e construção do sanitário PNE no Parque Municipal de Integração Arno Kunz. Em favor de Tarefe Construções LTDA. Acréscimo de R$ 6.571,24, que representam 13,99% do valor inicial, e supressão de R$ 878,45, que representam 1,87% do valor inicial.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2CA71C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 012 CONTRATO 207/2019, PP 020/2019.

Sistema de automação de serviços públicos. Em favor de Delta Soluções em Informática LTDA. Supressão de R$ 1.336,25, que representam 013% do valor inicial.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:705641D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 129/2021, DL 059/2021.

Vaga em instituição de longa permanência decorrente de decisão judicial. Em favor de Dami Serviços de Saúde EIRELI. Acréscimo de R$ 3.000,00, que representam 22,37% do valor inicial.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0781335C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 094/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana em caráter de urgência.
FORNECEDOR: CAB PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 08.911.664/0001-14.
VALOR: R$ 2.243.341,20 (dois milhões e duzentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e hum reais e vinte centavos).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de Agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A6784719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO 03/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM/RS, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal no. 1.779/1997, e suas alterações posteriores, bem como nos termos do respectivo Regimento Interno (Art. 14 e Art. 15), e, em conformidade às deliberações ocorridas na sua reunião plenária de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam aprovadas as seguintes comissões com seus devidos integrantes:

Comissão de Assessoria Técnica e Fiscalização: Fernanda Tais Henz Gomes, Cristina Schmidt Bernardes, Beatriz Molssatto e Dionata Gomes; Comissão de Orçamentos e Finanças: Sandro Luiz dos Santos, Cristina Juchem, Cláison Daniel Dreyer Machado, Roberta Caroline Taufer; Comissão de Prevenção e Controle da Dengue: Gabriel Schneider Loss, Cláison Daniel Dreyer Machado, Luana Caroline Schnorr e Marlene Loide Arais; Comissão de Saúde do Trabalhador: Sandro Luiz dos Santos, Marcelo da Silveira Freitas, Marta Rejane Serini e Daiane Cristini Soares da Silva.

Art. 2º. – Fica aprovada a criação do Grupo de Trabalho de Saúde da Mulher com as seguintes integrantes: Amabile Fracasso, Brenda Lais Gomes, Cristina Juchem, Fernanda Tais Henz Gomes e Lidiane da Silva Pereira.

Art. 3º. – Ficam indicados para Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Prestação de Seviços Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde os conselheiros: Sandro Luiz dos Santos (titular), Marta Rejane Serini (titular), Fernanda Tais Henz Gomes (suplente) e Marcelo da Silveira Freitas (suplente).

Art. 4º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL SCHNEIDER LOSS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EBA678F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 137/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 121/2021, 122/2021 e 123/2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 02.08.2021, 03.08.2021 e 09.08.2021, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos concursados para assinatura no termo de posse,

· **Portaria nº 53.863,** de 28.07.2021, que nomeou **ANNA GABRIELA PEREIRA BURMANN** para o cargo de Técnico em Contabilidade – 1ª classificação;
· **Portaria nº 53.864,** de 30.07.2021, que nomeou **NEIMAR DO NASCIMENTO MACHADO** para o cargo de Motorista – 22ª classificação;
· **Portaria nº 53.897,** de 05.08.2021, que nomeou **RAFAEL DOS REIS PAULO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática – 10ª classificação;
· **Portaria nº 53.898,** de 05.08.2021, que nomeou **ANA PAULA JAEGER DE SOUZA** para o cargo de Assistente Administrativo – 6ª classificação;
· **Portaria nº 53.899,** de 05.08.2021, que nomeou **TIALISSON GUTERRES SCOTTI** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 24ª classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3BC1D577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 140/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 124/2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.08.2021, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura no termo de posse,

· **Portaria nº 53.916,** de 11.08.2021, que nomeou **CAROLINE DIEHL HELDT** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 78ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6B3F5AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 141/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 02 de setembro de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 53.995,** de 31.08.2021, que nomeia **ALINE IOHAN** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 80ª classificação;
· **Portaria nº 53.996,** de 31.08.2021, que nomeia **KELLY DUARTE DE MELLO** para o cargo de Serviços de Limpeza – 14ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1941ECE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 16 de setembro de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de materiais de saúde.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1FA543DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.957, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **KAUE HENRIQUE LAUER SARAIVA** para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D634D724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.958, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **JORDAN MARTINS CONCEIÇÃO**, matrícula nº 12842, titular do cargo de Médico Veterinário, para o Cargo de Chefe da Seção de Vigilância Ambiental, com DCA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de agosto de 2021, em substituição a MARIANA LAND, em Licença Gestante.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E6FDD2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.959, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **JEAN DE OLIVEIRA KRAUSS,** matrícula nº 13331, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 18 de agosto de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:708540C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.960, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

RETIFICA PORTARIA Nº 53.866, DE 30 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 53.866, de 30.07.2021, que nomeou servidores para compor a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação emergencial e temporária de Educadores Sociais, para o ano de 2021, que passa a vigorar conforme segue:

"Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação emergencial e temporária de Educadores Sociais, para o ano de 2021.

*- **ALINE ESTER GRUN** – Educadora Social - COORDENADORA DA COMISSÃO*
*- **ANA CAROLINA LUIZ GEIGER KERSCHNER** – Assistente Social*
*- **ADRIANA TORRES GUEDES** – Psicóloga e coordenadora do CRAS Centro*
*- **ANA CRISTINA FLORES VALENTE** –Diretora do CREAS*
*- **CAROLINA RIPPEL COSTA** – Psicóloga*
*- **EZEQUIEL AMARO VOLKART** - Consultor Jurídico*
*- **MARIANA COSTA LEITE** - Assistente Social*
*- **JENNY SKALEE** – Educadora Social*
*- **ANDREIA BACCIN GUARIZE** – Educadora Social*

Suporte Técnico e Logístico:
*- **IONE GEORG PEDDE** – Psicóloga/Divisão Técnica da SMDSH*
*- **LUCIANE BEATRIZ TAUFER** – Assistente Social e Coordenadora Geral da Assistência Social."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:995F766D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.961, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **OLGA CRISTINA DA ROSA PEREIRA,** matrícula nº 8140, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão e Escola Municipal de Ensino Fundamental Adriano Dias, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de agosto de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2E58B902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.962, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

REDUZ CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

Considerando a Portaria 53.733, de 09/07/2021, que ampliou a convocação para exercer docência em regime suplementar da servidora FERNANDA MARCOLAN para 20 horas semanais;

R E S O L V E:

I - Reduzir a carga horária da convocação da Professora **FERNANDA MARCOLAN,** matrícula nº 11500, com carga horária semanal de 20 horas, em 05 horas semanais, totalizando 15 horas semanais, no período de 16 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7BC7A75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.963, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MORGANA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 13315, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67967CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.964, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CARLA ROSANE SCHWERTNER CALIL,** matrícula nº 11050, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4BAF3C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.965, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MARCOS BONORINO,** matrícula nº 13328, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D03A17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.967, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais do Professor **ALVANDRO TEIXEIRA**, matrícula nº 12540, convocado para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 53.144, de 11 de fevereiro de 2021, a partir de 16 de agosto de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FEF26A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.968, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

Considerando a Portaria 53.140, de 11/02/2021, que convocou o servidor CEZAR RICARDO PRADO para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Ampliar a carga horária da convocação do Professor **CEZAR RICARDO PRADO,** matrícula nº 7610, com carga horária semanal de 20 horas, em 10 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, no período de 16 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CE1088FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.969, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **ANNE CRISTIELLEN FOGAÇA GOULART DACOL,** matrícula nº 10465, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 16 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:220A6526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.970, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **NOEMI TEREZINHA CAVALHEIRO,** matrícula nº 7065, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:04D9E063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.971, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **CAMILA TAIS WALBRINCH PASTORIO,** matrícula nº 11195, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 19 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:314E4F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.975, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LUIZA JARNETE DORSCHEID DE VARGAS**, matrícula nº 8137, titular do cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural (EMATER), para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Setor de Produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9C338095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.981, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.863, de 28 de JULHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.863, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANNA GABRIELA PEREIRA BURMANN**, portadora do CPF nº 022.183.920-89, para titular o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de agosto de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DCCA909F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.982, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.864, de 30 de JULHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.864, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NEIMAR DO NASCIMENTO MACHADO**, portador do CPF nº 496.843.370-00, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de agosto de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 22ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:36363B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.983, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.897, de 05 de AGOSTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.897, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RAFAEL DOS REIS PAULO,** portador do CPF nº 087.484.939-02, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de agosto de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:11045D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.984, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.898, de 05 de AGOSTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.898, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANA PAULA JAEGER DE SOUZA**, portadora do CPF nº 010.359.510-45, para titular o cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de agosto de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:76EB33FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.985, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.899, de 05 de AGOSTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.899, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TIALISSON GUTERRES SCOTTI**, portador do CPF nº 013.477.110-90, para titular o cargo efetivo de MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO / MÉDICO DE FAMÍLIA-COMUNIDADE, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de agosto de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:24E1EF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.986, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.916, de 11 de AGOSTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.916, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CAROLINE DIEHL HELDT** portadora do CPF nº 010.067.980-30, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 78ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:284666E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.995, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE IOHAN**, portadora do CPF nº 016.579.260-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 80ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4837D3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.996, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KELLY DUARTE DE MELLO**, portadora do CPF nº 018.097.310-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:005B6588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.108, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO REMUNERADA DE ARTISTA LOCAL PARA O EVENTO "2ª TROPEADA DE CAMPO BOM – SEMANA FARROUPILHA 2021" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 104 todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 4.620, de 13 de julho de 2017, que institui incentivos à apresentação de artistas locais em eventos promovidos com recursos municipais;

CONSIDERANDOos eventos dispostos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Bom;

CONSIDERANDOa retomada gradual das atividades culturais e eventos;

CONSIDERANDO o grande impacto positivo da participação dos artistas locais em eventos de grande proporção como o citado no Caput do presente Decreto.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a contratação de 02 (dois)artistaslocais para o evento "2ª Tropeada de Campo Bom – Semana Farroupilha 2021", conforme programação.

Art. 2º. O processo de seleção será conforme o estabelecido na Lei Municipal nº4.620, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º. A apresentação ocorrerá no dia 19 de setembro de 2021, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria-Geral de Cultura.

Art. 4º. A remuneração para os artistas selecionados será de R$1.500,00 sendo feita a dedução de impostos e tributos incidentes de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º. O pagamento dar-se-á após a apresentação, atendidas as exigências legais da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas pelas dotações próprias do orçamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:26290869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2021.

O Municipio de Campo Bom , por intermédio do Prefeito Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Campo Bom, e nos termos legislação aplicável, especialmente o disposto na Constituição Federal e Lei Municipal Nº4.620, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **partir das 13h00min do dia 01 de setembro 2021 até o às 17h00min do dia 08 de setembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Doze de Outubro, nº 123, serão recebidos documentos para **CREDENCIAMENTO** de Artistas Locais para participar Evento "2ª Tropeada de Campo Bom – Semana Farroupilha 2021".

1 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente chamamento público o **CREDENCIAMENTO** de Artistas Locais Músicos para integrar a programação da "2ª Tropeada de Campo Bom – Semana Farroupilha 2021".
1.1.1 Para fins de elegibilidade do presente edital serão considerados Artistas Locais os músicos – Solo, duplas, grupos ou bandas – que comprovadamente residam no Município de Campo Bom.
1.2 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para pessoas físicas ou jurídicas.
2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:
2.1. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em integrar a programação da 2ªTropeada de Campo Bom – Semana Farroupilha 2021, deverão entregar os documentos indicados no Item **4. HABILITAÇÃO** desse edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Doze de Outubro nº 123, Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras do dia 01 de setembro de 2021 ao dia 08 de setembro de 2021.

3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
A documentação será recebida por servidores do Departamento de Cultura mediante assinatura de termo de conferência e confirmação de recebimento (**ANEXO II**).

4 - DA HABILITAÇÃO:
4.1. Para fins de habilitação o concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:
4.1.1 Documentos para Habilitação de Pessoa Física:
4.1.1.1 Cópia de Documento de Identidade e CPF;
4.1.1.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2);
4.1.1.3 Certidão Negativa de Débitos relativa ao Estado (https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx);
4.1.1.4 Certidão Negativa de Débitos Relativa ao Município (https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-203/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
4.1.1.5 Dados Bancários de conta de titularidade do Inscrito;
4.1.1.6 Declaração de Interesse (**ANEXO I**);
4.1.1.7 Portifólio, matérias, publicações, cartazes e quaisquer outras formas que comprovem a atuação de no mínimo 24 meses.
4.1.1.8 Comprovante de Residência (em caso de ser em nome de terceiros, preencher **ANEXO III** junto de cópia do comprovante de residência);

4.1.2 **Documentos para Habilitação de Pessoa Jurídica**:
4.1.2.1 - Contrato Social / Firma Individual;
4.1.2.2 - Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
4.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
4.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos para com o Estado (https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx);
4.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município (https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-204/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
4.1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=088FydJq82C5Kz8zow33miPEtlIIQ0zliBb6J4y7.cndt-certidao-19-9wxx6);
4.1.2.7 - Certificado de Regularidade do FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
4.1.2.8 - Comprovante de Optante Simples (http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21);
4.1.2.9 - Certidão Judicial Negativa de Insolvência, Falência ou Concordata (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
4.1.2.10 - Identidade;
4.1.2.11- Currículo e/ou portifólio;
4.1.2.12 - Dados Bancários.
4.1.2.13 Declaração de Interesse (**ANEXO I);**
4.1.2.14 Comprovante de Residência (em caso de ser em nome de terceiros, preencher **ANEXO III** junto de cópia do comprovante de residência);

5 – DA SELEÇÃO:
5.1 A seleção dos artistas locais atenderá os critérios estabelecidos no Art. 4º da Lei Municipal Nº4.620, de 13 de julho de 2017 recebendo a seguinte pontuação:
5.1.1 A adequação entre os estilos executados pelosartistas e o evento a ser realizado **– 10 pontos**;
5.1.2 A preferência a ser dada aosartistas que possuam trabalho autoral – **15 Pontos**;
5.1.3 Trabalho publicado em meios físicos ou digitais – **5 pontos;**
5.1.4 Não ter sido contratado para evento nos últimos 12 meses – **10 pontos;**
5.2 Em caso empate, será realizado sorteio na presença dos envolvidos.

6 – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:
6.1. A programação a qual os selecionados participarão será realizada no dia 19 de setembro de 2021, no Complexo Cultural CEI.
7- DAS VEDAÇÕES
7.1 Estão vedados de habilitar-se:
7.1.1 Servidores de quaisquer instâncias da Administração Pública;
7.1.2 Pessoas menores de 18 anos.
8 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
8.1 As inscrições serão recebidas das 12h30min do dia 01/09/2021 às 17h00min do dia 08/09/2021 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9 – DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do procedimento que consta no Item 6.1.
9.1.1 O pagamento se dará mediante após a apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo.
10 – DO VALOR:
10.1. O valor de contribuição pago para cada artista selecionado será no valor de R$1.500,00, sendo realizada a dedução dos devidos tributos e impostos incidentes de acordo com a legislação vigente.

11 – DO Foro:
Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom.
12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de e-mail pelo endereço cultura@campobom.rs.gov.br .
13.2 Constituem o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Declaração de Interesse;
Anexo II – Modelo de confirmação de recebimento de inscrição;
Anexo III – Declaração de Residência.

Campo Bom, 1º de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:83BAD0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 117/2021, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **LUANA DE OLIVEIRA JARDIM KUSNIEWSKI,** partir de 21 de setembro de 2021 até 20 de outubro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 26/02/2013 à 26/02/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:64FDE3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: MARCOS ENGELHOF & CIA LTDA
CNPJ nº 08.390.082/0001-30
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO.
VALORES: 3x por semana: R$ 24.514,61
4x por semana: R$ 28.804,23

Cândido Godói, RS, 01 de setembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:9A12F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 26/2021

CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA
CNPJ sob nº 93.088.367/0001-90

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da empresa para execução de serviços de veiculação de VT referente à comemoração do dia do Município de Cândido Godói, fundada no dia 09 de outubro de 1963, da qual completará 58 anos de emancipação, totalizando 10 inserções durante o mês de Outubro, com duração de 30 segundos cada, com abrangência na região e principalmente no município de Cândido Godói, nos intervalos da programação, conforme pedido de inserção anexo.

VALOR: R$ 6.726,00 (seis mil setecentos e vinte e seis reais).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 31 de Agosto de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:864FA3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA
CNPJ sob nº 93.088.367/0001-90

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 26/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da empresa para execução de serviços de veiculação relacionados ao aniversário de emancipação do Município de Cândido Godói/RS, totalizando 10 inserções durante o mês de Outubro, com duração de 30 segundos cada, com abrangência na região e principalmente no município de Cândido Godói, nos intervalos da programação, conforme pedido de inserção anexo

VALOR: de R$ 6.726,00 (seis mil setecentos e vinte e seis reais).

Cândido Godói, RS, 31 de Agosto de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C85B0D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 412/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 117/2021, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **LUANA DE OLIVEIRA JARDIM KUSNIEWSKI,** partir de 21 de setembro de 2021 até 20 de outubro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 26/02/2013 à 26/02/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de Setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BBF29C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021 – EDITAL Nº 441/2021

OBJETO: Registro de Preços eletrodomésticos e mobiliários para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 16.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F1A96C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021 – EDITAL Nº 442/2021

OBJETO: Aquisição de tonner para uso em impressora HP laser jet pro para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 16.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E1E10032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2021 – EDITAL Nº 443/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para salas de vacina das unidades APS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 16.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CBC49D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021 – EDITAL Nº 445/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de chips (SIM cards) pelo período de 1 ano, de empresa especializada no fornecimento de pacotes de acesso de internet pós-pago móvel 4G, com no mínimo 20GB em chips (SIM cards) pelo período de 1 ano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 16.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7BFAF3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021 – EDITAL Nº 446/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para unidades APS e Pronto Atendimento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 16.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:10D75735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021 – EDITAL Nº 447/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários adaptados para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Especial Ana Maria Bauer Felício. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 17.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A762578E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2021 – EDITAL Nº 448/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de sanitização e desinfecção interna e externa das escolas municipais, unidades de apoio e veicular para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 17.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7DC79ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2021 – EDITAL Nº 449/2021

OBJETO: Aquisição de bancos de concreto para as escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C33C8D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021 – EDITAL Nº 450/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviço técnico profissional de médico plantonista.. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7DFE64DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2021 – EDITAL Nº 451/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leivas de macega para a Secretaria de Meio Ambiente, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 17.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CB94D9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2021 – EDITAL Nº 452/2021

OBJETO: Aquisição de material hospitalar/laboratorial para unidades da Atenção Primária em Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:841B47C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2021 – EDITAL Nº 453/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de playgrounds para escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 21.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E9FBE24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2021 – EDITAL Nº 454/2021

OBJETO: Aquisição de kit refil para impressora tanque de tinta sublimática das Escolas de Ensino Fundamental. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 21.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3C8F6E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2021 – EDITAL Nº 455/2021

OBJETO: Registro de Preço de Material de Higienização, Proteção e Segurança para Cidadania. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1734C674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2021 – EDITAL Nº 456/2021

OBJETO: Contratação de empresa para apoio técnico profissional: assistente social, enfermeiro, técnico em enfermagem. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:AF350C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021 – EDITAL Nº 457/2021

OBJETO: Aquisição de kit para limpeza profissional nas escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7375CBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021 – EDITAL Nº 460/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de toldo fixo em policarbonato nos ESF's. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 22.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F72E3D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021 – EDITAL Nº 465/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouro para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 23.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:84B7888D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021 – EDITAL Nº 462/2021

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria para a execução do Plano Municipal da Assistência Social LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 17.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:46614ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2021 – EDITAL Nº 464/2021

OBJETO: Aquisição de chromebooks para os professores da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 22.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4C53D553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 459/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 026/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 22.09.2021 às 16h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para executar reparos no telhado da E. M. E. F. Luiz Cláudio Magnante. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E8DB9CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4597/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.09.2021 às 13h30min, até o dia 08.09.2021 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de container para uso no setor do caps**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:AE4BF25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 414/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de limpeza urbana com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e veículos - lado Mar.
Torna público a alteração na Planilha de Custos para Formação de Preços. Considerando tal alteração, a data de abertura passa a ser dia 21.09.2021 às 16h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DD605075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para execução de **Pavimentação em Blocos de Concreto (PVs), tipo onda, da Rua Hugo Hartmann** através do **Contrato de Repasse MDR 895325/2019 – Operação 1068589-50**, às **09h00min** do dia **21 de setembro de 2.021**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D6B6151B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
Tipo: Menor preço. **Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel celular (SMP), no sistema digital pós- pago com cobertura 4G ou superior e homologado pela ANATEL,** conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições do edital.
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 08/09/2021.
Abertura: 22/09/2021, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:A2C52619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 59/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Danieli Agro Comercial Eireli, CNPJ nº 09.400.257/0001-05.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para revisão das enfardadeiras Express 4030, Finardi 3040 e AP41 da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor total estimado: R$ 9.871,40 (novel mil oitocentos e setenta e um reais com quarenta centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3000(324) – Material de consumo.
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3900(325) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:AC79F0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 69/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização a Lei Municipal nº 1.814, de 13 de maio de 2021, **CONVOCA** a abaixo relacionada, aprovada em **Concurso Público**, com Edital nº 01/2019 e Homologado através do Edital nº 11/2019 de 14 de junho de 2019, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo por ordem de classificação. Para o provimento da candidata deverá obedecer rigorosamente o Item 10 do Edital nº 01/2019.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º Lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Bruna Thalia Viecelli

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da nomeação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 02 de setembro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:C7C92B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de móveis para mobiliar o Ambulatório de Saúde Mental.
CONTRATO Nº 164/2021
VALOR: R$ 13.154,00
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0142-29

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1F27CE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: fornecimento de licença de segurança Firewall com validade de dois anos para a rede de computadores do município de Cotiporã,
VALOR: R$16.655,00(dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
CONTRATADA: CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP
CNPJ Nº 34.009.638/0001-05

Cotiporã, 01 de setembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BBFF3798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MATILDE MALHEIROS DE CASTRO
CNPJ Nº 19.076.414/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para realização de ações literárias e musicalidade com quatro profissionais para os alunos da E.M.E.F Caminhos do Saber, no mês de agosto em comemoração ao dia do estudante.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n°068/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: até 30(trinta) dias
VALOR TOTAL: 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:24184F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MATTANA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 32.225.388/0001-15
OBJETO: Fornecimento de um caminhão novo zero km equipado com caçamba basculante e guindaste para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 120 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.

VALOR TOTAL: R$412.000,00(quatrocentos e doze mil reais)

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:89419147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERAMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ: 88.597.083/0001-99,
OBJETO: contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados em MDF, a serem instalados na Secretaria de Educação e Desporto, localizada na Rua Silveira Martins nº 163 e na Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho, localizada na Rua José Zanette.
VINCULAÇÃO: Convite nº 010/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL GLOBAL: R$19.200,00(dezenove mil e duzentos reais)

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:27F00789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCENARIA NALIN LTDA ME
CNPJ: 40.880.844/0001-99
OBJETO: contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados em MDF, a serem instalados na Secretaria de Educação e Desporto, localizada na Rua Silveira Martins nº 163 e na Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho, localizada na Rua José Zanette.
VINCULAÇÃO: Convite nº 010/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL GLOBAL: R$14.420,00(quatorze mil quatrocentos e vinte reais)

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C2197B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA-EPP
CNPJ Nº 29.843.841/0001-42
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos de Clinico Geral com especialização em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de setembro de 2021

VALOR: R$254,50(duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) à hora, totalizando a importância mensal de até R$10.180,00(dez mil, cento e oitenta reais) e o valor anual de até R$122.160,00(cento e vinte e dois mil, cento e sessenta reais)
Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:81A530A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA-EPP
CNPJ Nº 29.843.841/0001-42

OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para a prestação de serviços
médicos de Clínico Geral com especialização em PSIQUIATRIA a ser executado por profissional médico
devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de setembro de 2021
**VALOR: R$254,50**(duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) por hora, totalizando o valor total anual de até R$ 122.160,00 cento e vinte e dois cento e sessenta reais).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AFF7B912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº130, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº130, DE 26 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde tendo em vista ao Combate ao Covid 19, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC-2/2020).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 069/2021
CONTRATADA: FLORATUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E MOMEOPATIA LTDA
CNPJ nº 06.998.642/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 4.120,00(quatro mil cento e vinte reais).

PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:123D6C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para a revisão das 2.000 horas da retroescavadeira 4 CX de placas IZX1F60, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
VALIDADE: 20 dias
VALOR R$9.146,40(nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) sendo R$7.296,40(sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) de peças e R$1.850,00(um mil, oitocentos e cinquenta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9F3B6658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132, DE 31 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornec. de ferro para a confecção de grades para boca de lobo que serão utilizadas para a manutenção das vias públicas.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 070/2021
CONTRATADA: SUPERAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 10.982.652/0001-22
PRAZO: 15 dias
VALOR TOTAL: R$6.356,40(seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A9038045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, para o período 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2021 a 03/08/2022
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2020
CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE CARNES EIRELI ME
CNPJ nº 23.563.383/0001-01
Assinado em 03 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1B88FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Reajuste dos preços unitários referentes aos itens 02, 04, 05, 09, 10, 11, 22, constantes na Ata de Registro de Preços. **Item 02**- Tubos de concreto MFPS1 de 300 mm do valor unitário R$ 24,20 para o valor unitário R$ 28,33; **Item 04**- Tubos de concreto MFPS1 de 400 mm do valor unitário R$ 32,50 para o valor unitário R$ 38,05; **Item 05**- Tubos de concreto MFPA1 de 400 mm do valor unitário R$ 59,60 para o valor unitário 73,63; **Item 09**- Tubos de concreto MFPA1 de 600 mm do valor unitário R$ 97,00 para o valor unitário R$119,83, **Item 10**- Tubos de concreto MFPA1 de 800 mm do valor unitário R$ 163,00 para o valor unitário R$ 201,36; **Item 11**- Tubos de concreto MFPA1 de 1000 mm do valor unitário R$ 248,00 para o valor unitário

R$ 306,36 e **Item 22**- do valor unitário R$ 16,00 para o valor unitário R$ 18,79.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico de nº 004/2020
CONTRATADA: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ nº 91.362.954/0001-08

Assinado em 06 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BE00802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Tem por finalidade registrar a alteração da redação da "Cláusula Primeira, item 03" e passando a vigorar conforme a seguir**:** Criação e layout de uma arte + confecção de folder tamanho 21 cm x 29 cm, papel couchê fosco 120g, impressão 4 x 4 cores, frente e verso, com dobra. (segurança alimentar)**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 048/2021
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SEJA LTDA
CNPJ nº 27.924.215/0001-55
Assinado em 18 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:332E6190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: finalidade efetuar a prorrogação de prazo do contrato acima mencionado, pelo período de 21 dias, a contar de 13/08/2021 a 02/09/2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 066/2021
CONTRATADA: G W CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 10.912.535/0001-92
Assinado em 12 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B8180667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente termo tem por finalidade registrar a alteração da redação da "Cláusula Segunda, Alínea e." e "Cláusula Quarta, Alínea f.", passando a vigorar conforme a seguir, mantendo na essência as demais especificações, não implicando em prejuízos à execução do contrato: Cláusula Segunda: e) Para recebimento do valor da primeira nota fiscal, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos, além dos já mencionados no item acima:- ART/RRT de execução assinada e paga; Cláusula Quarta: f) a CONTRATADA deverá apresentar na Assinatura da Ordem de Serviço: a ART/RRT de execução da obra.
VINCULAÇÃO: Convite nº 009/2021
CONTRATADA: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME
CNPJ nº 40.899.665/0001-01
Assinado em 11 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0B9CD59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do contrato acima mencionado, pelo período de 21 dias, a contar de 11/08/2021 a 09/09/2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitações nº 067/21
CONTRATADA: MAGNUM IMPORT COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 11.462.374/0001-45
Assinado em 10 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:09BBECB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021, DE 18 DE JULHO DE 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021, DE 18 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, para o período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03/08/2021 à 16/09/2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2021
CONTRATADA: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME
CNPJ nº 40.899.665/0001-01
Assinado em 02 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:59772973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar supressão de valores, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório, conforme a seguir: - Supressão: no valor total de R$14.000,00 (quatorze mil reais).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/21
CONTRATADA: AUC – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES
CNPJ nº 02.977.355/0001-60
Assinado em 06 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA7FE782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a contratação de 01 (um) auxiliar de serviços gerais para atender a demanda do Prédio da Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho, em conformidade com o item 1.4. do Contrato. O valor do presente ajuste é de R$3.783,47 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, que vigorará até **04/07/2022.**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2019
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 28.430.818/0001-63
Assinado em 06 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D49391C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar adição e supressão de valores de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório, conforme a seguir: Acréscimo: R$4.845,79(quatro mil, oitocentos em quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) - Supressão: R$5.126,44(cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Valor total global do empreendimento: R$700.255,46(seiscentos mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2019
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 25.263.272/0001-05

Assinado em 10 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D66EDF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/19, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/19, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, para conclusão da obra, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 20/08/2021 a 17/11/2021.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/19
CONTRATADA: CADE & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 00.388.026/0001-59

Assinado em 19 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F5743895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEITO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PRIMEITO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA-EPP
CNPJ Nº 29.843.841/0001-42
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a alteração da dotação orçamentária.
DOTAÇÃO:
05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0150.2017 Manutenção dos Prog. Saúde da Familia, ACS, NUC. De Apoio a Atenção Básica e Outros
3.4.4.9.0.3400000000 Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. de Tercer. (4500- Custeio Atenção Básica)3152
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2021

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:916CBD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225, DE 08 de novembro de 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar adição e supressão de valores
VINCULAÇÃO: Tomada **de Preços nº 014/19**
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 25.263.272/0001-05

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CAED582A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a alteração da quilometragem da Linha Brasil/Independência de 103 km para 109 km diários. LINHA BRASIL/INDEPENDÊNCIA, 109 km diários, valor R$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$529,74 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2021
CONTRATADA: RG TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ nº 07.123.465/0001-89
Assinado em 17 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D80541F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade registrar a alteração da redação da "Cláusula Terceira, Alínea 1.", passando a vigorar conforme a seguir, mantendo na essência as demais especificações, não implicando em prejuízos à execução da Ata de Registro de Preços: **1.** O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria solicitante dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial Nº 010/2021
CONTRATADA: HENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 25.464.593/0001-78
Assinado em 05 de agosto de 2021

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:57168C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado, para o período 30 (trinta) dias, a contar de **02/08/2021** a **01/09/2021.**
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico de nº 0004/2021
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Assinado em 30 de julho de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9AC3553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a alteração da dotação orçamentária inserida no contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Convite nº 010/2021
CONTRATADA: MARCENARIA NALIN LTDA ME
CNPJ nº 40.880.844/0001-99
Assinado em 10 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:15E50D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a alteração da dotação orçamentária inserida no contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Convite nº 010/2021
CONTRATADA: VERAMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ nº 88.597.083/0001-99
Assinado em 10 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3366F61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/20, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/20, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, para o período 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2021 a 03/08/2022, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório, mantendo o valor mensal de R$7.120,00 (sete mil cento e vinte reais), de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2020
CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE CARNES EIRELI ME
CNPJ nº 23.563.383/0001-01
Assinado em 03 de agosto de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8949798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado, para o período 30 (trinta) dias, a contar de **01/09/2021** a **30/09/2021.**
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico de nº 0004/2021
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Assinado em 30 de julho de 2021.

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BB85157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SEMET - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME.
CNPJ nº 05.139.705/0001-08
OBJETO: prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2021
VALOR unit. R$54,00 (cinquenta e quatro reais) a consulta, totalizando o valor de até R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FA2FEE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: C RIFFEL COMERCIAL EPP
CNPJ nº 20.474.900/0002-69
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALOR global de até R$30.812,00(trinta mil, oitocentos e doze reais).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:08D9DDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME
CNPJ nº 19.434.150/0001-31
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALOR global de até R$980,00

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:961938A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP
CNPJ nº 23.143.410/0001-97
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALOR global de até R$24.700,00

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:845EC609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
CNPJ nº 27.991.401/0001-07
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALOR global de até R$551.190,00

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B1C940F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CNPJ nº 27.991.401/0001-07
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALOR global de até R$23.100,00

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:93F01FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREEN LIGHT ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI EPP
CNPJ nº 24.913.475/0001-37
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALOR global de até R$266.000,00

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C39C7B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HENRIQUE LUIS LERMEN ME
CNPJ nº 24.913.475/0001-37
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALORglobal de até R$11.300,00

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B19DC08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME
CNPJ nº 22.257.631/0001-23
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALOR global de até R$84.800,00

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4B598EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICAS LTDA EPP
CNPJ nº 91.871.913/0001-39
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALOR global de até R$55.656,00

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A74059FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEO RUI – EPP.
CNPJ nº 04.498.437/0001-58
OBJETO: registro de preços de pedra britada de basalto
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2021
ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05
VALOR total global de até R$5.731.500,00
VALIDADE: 12 meses

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:88EDB945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI EPP
CNPJ nº 04.684.191/0001-09

OBJETO: registro de preços de pedra britada de basalto
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2021
ITEM: 06
VALOR total global de até R$1.645.500,00
VALIDADE: 12 meses

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5E680221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MINERADORA K9 EIRELI – EPP.
CNPJ nº 30.637.830/0001-95
OBJETO: registro de preços de pedra britada de basalto
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2021
ITEM: 07 e 08
VALOR total global de até R$3.379.500,00
VALIDADE: 12 meses

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FA832A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: reajuste do valor dos combustíveis: item 01-gasolina comum de valor unitário(p/litro) r$6,15 para o valor unitário r$ 6,40; item 05- óleo lubrificante para motores 2 tempos do valor unitário de r$12,90 para r$15,07; item 06 oleo lubrificante para corrente de motosserra 5lt do valor r$57,00 para r$63,85; item 07 arla 32 - 20l do valor r$ 55,00 para r$61,22; item 08 oleo hidraulico iso 68 do valor r$249,00 para r$273,50.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2020

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D8F33F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 044/2018, prestar serviços médicos de ginecologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
CONTRATADA: DALLA LIBERA CLINICA MEDICA S/S
CNPJ nº 24.336.9865/0001-33

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B27980F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 045/2018, prestar serviços médicos de ginecologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
CONTRATADA: ESSENZIALE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
CNPJ nº 27.217.636/0001-46

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D4B42ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: RANIELI MARIN PITOL
CPF: 031.059.390-59
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 064/2020 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 1.692,38 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C8186309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CONTRATANTE: ICLÉIA ZANELLA DE OLIVEIRA
CPF: 959.561.070-49
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Merendeira para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 048/2021 – Prot. Adm. 431/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.279,73 (um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F4CC0184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: CASSIANE CAVALHEIRO
CPF: 027.927.860-86
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Serviços Gerais para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 064/2020 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: 1.279,73 (um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E311CC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: CAROLINE BÓS FABRO
CPF: 002.421.340-33
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Psicopedagoga Clínica para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 008/2021 – Prot. Adm. 045/2021.
VALOR MENSAL: 2.318,74 (Dois mil trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:88A93CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: ELIZANGELA DOS REIS RIBEIRO
CPF: 849.674.710-72
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Operário para atender a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 064/2020– Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: 1.327,98 (um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D3281676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2021, DE 16 DEAGOSTO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2021, DE 16 DEAGOSTO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: JOSENILDE MELO DA SILVA
CPF: 048.783.274-48
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Merendeira para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 063/2019 – Prot. Adm. 775/2019.
VALOR MENSAL: 1.279,73 (um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:66291F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: ADRIANO PIAS DA COSTA
CPF: 962.590.780-72
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Operário para atender a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento..
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 075/2019 – Prot. Adm. 859/2019.
VALOR MENSAL: 1.327,98 (um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:95DCFF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: THAÍZE ROSSI VIEIRA
CPF: 839.581.690-15
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Ciências para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 031/2021 – Prot. Adm. 443/2020
VALOR MENSAL: 1.524,04 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BE51B0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº021/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº021/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ALINE BARRETO BARBOSA
CPF: 058.267.237-69
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Serviços Gerais para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Edital do PSS 064/2020 – Prot. Adm. 950/2020
VALOR MENSAL:1.279,73(um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D4535AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/19, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/19, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, para conclusão da obra, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 20/08/2021 a 17/11/2021.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/19
CONTRATADA: CADE & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 00.388.026/0001-59
Assinado em 19 de agosto de 2021

Cotiporã, 02 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:425B6267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP
CNPJ Nº 34.009.638/0001-05
OBJETO: fornecimento de licença de segurança Firewall com validade de dois anos para a rede de computadores do município de Cotiporã,
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: VALIDADE DA LICENÇA DE 02 ANOS, ENTREGA EM ATÉ 10 DIAS
VALOR: R$16.655,00(dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Cotiporã, 01 de setembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1609BB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 63/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 63/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: EDENER V. PIEREZAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
VALOR: R$ 74.850,00 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
INICIO: 01/09/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: EDENER VIVIAN PIEREZAN

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:C853565C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 64/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 64/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DIONISIO ARI WEBER & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
VALOR: R$ 101.350,00 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
INICIO: 01/09/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: DIONISIO ARI WEBER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:54B64AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 65/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 65/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
VALOR: R$ 137.270,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)
INICIO: 01/09/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: THAGOR CESAR BASSO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:C373D2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

Contrato nº 94/2021. Dispensa de Licitação nº 35/2021. Contratado: Afonso Junior Engler. CNPJ Nº 03.612.890/0001- 80. Objeto: Aquisição e instalação de um (1) suporte para mastro de bandeiras em concreto com tampa para entrada de bandeiras com revestimento de granito e aquisição de um (1) suporte para tocha crioula em concreto preenchido e revestido com granito, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 31/08/2021 à 30/10/2021. Assinatura do Contrato: 31/08/2021.

Derrubadas/RS, 31 de Agosto de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:38B2E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada de Preços n° 03/2021, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa de construção civil para ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Meu Primeiro Passo. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 21/09/2021. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo fone (55) 3616-3058/3071, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 01 de setembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1C530AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 64/2021
Dispensa de licitação nº 21/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **ELTON J. T. DE CAMPOS, CNPJ: 07.172.060/0001-30.**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: CONSERTO DA KOMBI PLACA: IVP-2213 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E476B2A7

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 62/2021
Dispensa de licitação nº 19/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **FERNANDO GARBIN EIRELI, CNPJ: 14.642.603/0001-00.**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CAMINHÃO FORD/CARGO 2631 PLACA IZT9B04

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:9C2E30BB

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **22 de setembro de 2021**, ás **08:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Tomada de Preço nº. 02/2021**. O **cadastramento dos interessados será até o dia 17/09/2021.**

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: : **A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Dois Irmãos das Missões, para atender Contrato de Repasse Nº 903573/2020 DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 01 de setembro de 2021.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E0F15F8A

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **22 de setembro de 2021**, ás **10:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Tomada de Preço nº. 03/2021**. O **cadastramento dos interessados será até o dia 17/09/2021.**

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser

retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: : **A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Dois Irmãos das Missões, para atender Contrato de Repasse Nº 889214/2019 DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 01 de setembro de 2021.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:8C80FD2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CARPENENDO & CIA LTDA - CNPJ Nº 95.818.399/0001-29 – Contrato Administrativo nº 303/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica - CBUQ e qualificação de vias públicas em diversas ruas da cidade, conforme convênios do ministério de desenvolvimento regional:
CONVÊNIO Nº. 903793/2020, Contrato de Repasse nº 107.2454-43/2020 – Pavimentação asfáltica na Rua do Comércio (trecho entre a Rua Santo Ângelo até a Rua Miraguaí) e Rua Marechal Deodoro (trecho entre a Rua do Comércio até a Rua José Bonifácio), sede do município de Doutor Maurício Cardoso/RS;
CONVÊNIO Nº. 908765/2020, Contrato de Repasse nº 107.4628-73/2020 – Pavimentação asfáltica na Rua Daltro Filho (no trecho entre as Ruas Bento Gonçalves até a Rua Campestre) e na Rua Torres Gonçalves (no trecho entre as Ruas Bento Gonçalves até a Rua Cristóvão Colombo), sede do município de Doutor Maurício Cardoso/RS**.** - Valor R$ 737.797,04 - Assinatura: 02/09/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5FBD3D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 38/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 38/2021 para Aquisição de postes ornamentais para expansão da rede de iluminação pública. A abertura da licitação será às 09h do dia 15 de setembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:18A659EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MARINO JOSÉ POLLO, prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso-RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Tomada de Preços nº 07/2020, referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade e ao mesmo tempo em que ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa CARPENEDO E CIA LTDA, CNPJ sob n° 95.818.399/0001-29, vencedora dos itens n° 1 e 2, com o valor de R$ 737.797,04 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reias e quatro centavos).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5E4FFA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA MÊS DE AGOSTO DE 2021

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha
Foi realizado no dia 26 de agosto de 2021 o sorteio da **Nota Fiscal Gaúcha nº 107.** A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ 200,00 (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sr**. Valdeci Albrecht de Ernestina e Beno Afonso Lutkemeyer de Não-Me-Toque. O** Município ainda informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA FISCAL GAÚCHA** e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1D704BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar.
CONTRATADA: Josilmed Comercio Material Hospitalar EIRELI EPP.
CNPJ: 02.985.070/0001-71
VALOR: R$ 1.148,40 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 953/2021.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 951/2021.
CONTRATADA: Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.
CNPJ: 10.807.173/0001-70
VALOR: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 952/2021.
DATA DA DISPENSA: 30 de Agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:470C2C50

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATOS PE 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para SAMU.
CONTRATO Nº 50165/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021
CONTRATADA:POA Resgate – Comércio de Materiais de Segurança Ltda.
CNPJ: 26.254.113/0001-07
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 6.105,60 (seis mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº 50166/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
CONTRATADA: Operacionais Comércio de Calçados Ltda.
CNPJ: 30.249.208/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).
CONTRATO Nº 50167/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
CONTRATADA: Leonardo Augusto Backes Confecções do Vestuário
CNPJ: 34.517.727/0001-62
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 24 de Agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:33D096BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ADITIVO DE CONTRATO DL 033/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50077/2021
OBJETO: Fica ampliado o item 1 (Oxigênio Gasoso Medicinal, devidamente acondicionado em cilindro de aço, com capacidade de 6 a 10m³) objeto do presente contrato em 25% totalizando R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) conforme disposto §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.
CNPJ: 35.820.448/0063-39
Data da assinatura: 19 de Agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F753595D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Convenente: Banco do Brasil S.A.
Conveniado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Objeto: Viabilizar um canal de consignação ao Banco, para possibilitar a operacionalização e a liberação de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores ativos, inativos e pensionistas do conveniado, mediante consignação em folha de pagamento.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 30/03/2021
Assinatura: 30/03/2021

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:C516C85E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Convenente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
Conveniado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Objeto: Viabilizar um canal de consignação ao Banrisul, para possibilitar a operacionalização e a liberação de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores do conveniado, mediante consignação em folha de pagamento.
Assinatura: 12/04/2021

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:A47016C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde LTDA
Objeto: Contrato de Assistência Médica – coletivo empresarial. Ambulatorial, Hospitalar com Obstetrícia e Odontológico
Vigência: a partir de 01/01/2021
Assinatura: 31/03/2021

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:C8510077

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde LTDA
Objeto: Contrato de Assistência Médica – coletivo empresarial. Ambulatorial e Odontológico
Vigência: a partir de 01/01/2021
Assinatura: 31/03/2021

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:0F753CAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5272/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brunelli Brandao Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/21 a 27/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BCDB77B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5273/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/21 a 18/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C579A98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5274/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Márcia Wronski da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41795, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4064/2021, no período de 24/07/21 até 11/11/21, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FDEA4DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5275/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41270, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/21 a 23/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20BF0E76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5276/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor José Leonel da Silva Pereira, matrícula nº 30136, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Ana Claudia de Deus Mazui, matrícula nº 3601, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 148/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Samedi - Serviço de Avaliação Médica por Imagem LTDA, que tem por objeto credenciamento de empresa especializada para realização de exames de mamografia - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2021, oriunda do processo administrativo nº1773/2021.

- Contrato nº 149/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Ecom Ecografia Medica LTDA, que tem por objeto credenciamento de empresa especializada para realização de exames de mamografia - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2021, oriunda do processo administrativo nº1773/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEF64891

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5277/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/21 a 03/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFCE6760

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5278/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Gabriela Fidellis, matrícula nº 6958, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Benedito Antonio Lopes, matrícula nº 6900, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, abaixo relacionado:

- Contrato nº 150/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, que tem por objeto contratação de instituição para prestação de serviços – curso de desenho técnico CAD 3D - SMDEMA, vinculado à Dispensa de Licitação nº 118/2021, oriunda do processo administrativo nº3643/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB6F56C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5279/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valacir Rodrigues Pavao, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50597, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2021 até 06/08/2021 e no período de 11/08/2021 até 13/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5CAC5250

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5280/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5187/2021, para fazer constar: CONCEDER para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2021 até 23/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5CE4B7CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5281/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Sperb, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2021 até 09/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78BF6BA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5282/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Reni Antonio Vogel, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 40398, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2021 até 14/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E571FE46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5283/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Maria dos Santos Cunha, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4610, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/21 a 17/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E21DEB17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5284/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Ramos, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46748, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/08/21 a 30/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9993DE6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5285/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio Torres, Topógrafo, Estatutário, matrícula nº 30468,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/21 a 25/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E120BEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 139/2021

CONTRATO Nº 139/2021
Pregão Eletrônico Nº 048/2021
Ordem de Compra Nº 2531/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Urbavia Sinalização EIRELI
CNPJ: 38.382.996/0001-10.
Objeto: Aquisição e instalação de placas de sinalização - SMDEMA.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura,
Assinatura: 30 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:84218337

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5286/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/21 a 03/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D837C58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5287/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Garcia Barbosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31561, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/21 a 30/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20F2DC61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 141/2021

CONTRATO Nº 141/2021
Dispensa de Licitação Nº 157/2021
Ordem de Compra Nº 2581/2021 e 2582/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ: 00.126.468/0001-27.
Objeto: Contratação emergencial da empresa MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA por 180 dias para prestação de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos com contêiners – SMOSU.
Valor Estimado: R$ 237.122,30 (duzentos e trinta e sete mil e cento e vinte e dois reais e trinta centavos), sendo o pagamento de acordo com a quantidade utilizada e os valores unitários registrados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD. ESTIM.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO (MÊS)
01	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domésticos, conforme termo de referência. CATMAT 14265.	ton	1471	R$ 156,541	R$ 230.271,81
02	Implantação, Lavagem, Higienização, manutenção e reposição de contêineres de 1 m³, conforme termo de referência. CATSER 25640.	un	57	R$ 120,184	R$ 6.850,49

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 27 de agosto de 2021.
Assinatura: 26 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3ABEF19D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5288/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Ribeiro Bittencourt, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41088, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/21 a 30/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33EE29DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 173/2019

CONTRATO Nº 173/2019
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico Nº 141/2018
Ordem de Compra Nº 2417/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Transtur RS Locação e Transporte EIRELI
CNPJ: 02.958.974/0001/08.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2021, até 23 de setembro de 2022.
Valor: R$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais).
Assinatura: 27 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F8C587B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5289/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rayanne Pelc Guerra, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7865, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2021 até 20/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8385F49F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 032/2021

CONTRATO Nº 032/2021
Quarto Adendo
Tomada de Preços Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mobilizza Engenharia e Construções LTDA.
CNPJ: 29.452.110/0001-76.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de setembro de 2021 até 05 de outubro de 2021.
Assinatura: 31 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4C8397D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5290/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2021 até 14/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC26087D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5291/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Regina Guasina Lopes, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula n° 46790, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/08/2021 até 17/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD1BBFB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5292/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2924/2021, no período de 10/08/2021 até 17/08/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:371577CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5293/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Monticelli Ribeiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41435, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2021 até 16/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A64FC60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5294/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Silva de Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31611, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2021 até 23/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20B8C3AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5295/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Maria Sousa Contreiras, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31563, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2021 até 20/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90C66F10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
Tomada de Preços 18/2021
Processo Nº 3711/2021
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da proposta financeira (env. 02): **DESCLASSIFICADAS** a empresa **SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA,** pelo descumprimento do item 10.05, letra "a" do Edital (deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nesta Tomada de Preços), uma vez que não apresentou junto ao envelope 02, a planilha de composição de encargos sociais, constante do item 08.01, letra "C" do Edital; as seguintes empresas, por contrariar ao disposto nos itens 10.05 e 10.06 do Edital, eis que ofertaram valores individuais superiores aos valores constante da planilha orçamentária do município para os respectivos itens: **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,** item 16.27; **SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA,** itens 13.1 e 13.4 e **MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** item 4.9**. CLASSIFICADA** a empresa **HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global fixado em R$ 578.575,00(quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:C4CC12A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5296/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal de Obras, matrícula nº 3678, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4718/2021, no período de 16/08/2021 até 20/08/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A48B4484

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5297/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Mara Lopes dos Santos Diehl, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41413, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2021 até 24/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F2EA825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5298/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2021 até 16/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3438E68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5299/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2021 até 20/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C917A543

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5300/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana dos Santos, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30114, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/08/2021 até 18/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0DF7F18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 138/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021, Processo Administrativo nº **4160/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA-SMGG,** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: no dia **21 de setembro de 2021, às 10:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:387BEC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 066 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
Processo Administrativo nº 488/2021 – Inexigibilidade nº 038/2021 (Art. 25, II)
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 88.648.761/0001-03. Objeto: Contratação da Universidade de Caxias do Sul para ministrar curso de formação e capacitação dos servidores do Município, tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de trabalho em equipe, aperfeiçoamento da comunicação interpessoal, a excelência no atendimento ao cidadão, entre outros. Data: 03/09 e 25/09/21. Valor total 3.732,00. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8097CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **21 de setembro de 2021, às 08:30 horas**, estará realizando ao PE nº 042/2021, cujo o objeto é: Contratação de empresa para atuar em conjunto com no mínimo dois profissionais na área da Educação Física para prestar serviços de organizar prática de atividades físicas com jovens e crianças do Município. Convênio Plataforma + Brasil nº 897671/2020. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de agosto de 2021.

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0B6C03AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Tomada de Preços que tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em dois trechos: sobre paralelepípedos de basalto, em parte da Rua Visconde de Pelotas e parte da Rua Benedito Testa (Pórtico até o Centro), numa área total de 18.947 m²; em parte da Linha Conde Porto Alegre, Comunidade de N.S. do Caravágio, numa área total de 4.080 m². Sessão Pública: 22/09/2021 às 09:00hs. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 1º de setembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3F27C174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos de informática,** sendo a data de abertura das propostas no dia 22/09/2021, às 08h31min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 02 de Setembro de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:1C93303B

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 24/2021 – Processo nº 1256/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021 Contratado: Atlântica Poços Artesianos Ltda, CNPJ: 32.598.168/0001-37. O valor total da contratação é de R$ 87.963,59 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:5F761AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2021
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, que disponibilize profissionais de psicologia escolar para trabalhar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 17/09/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021
Aquisição de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacilus Thuringiensis Israelensis). Propostas e Documentos serão recebidos em 22/09/2021, às 14h.
CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021
Aquisição de gêneros alimentícios orgânicos (banana prata, extrato de tomate e vinagre de maçã) da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Documentos e Projetos de Venda serão recebidos em 23/09/2021, às 09h.
LEILÃO nº 001/2021
Venda de bens móveis inservíveis para o Município de Flores da Cunha-RS, Tipo Maior Oferta. Propostas serão recebidas em 27/09/2021, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:00D3BBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

CONTRATO NÚMERO 66/2021 - MARIZETE SANDER LTDA - CNPJ 39.793.069/0001-55. Pregão Presencial 9/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 27.010,35. Vigência: 3 de Agosto de 2021 a 2 de Fevereiro de 2022, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:80A58DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

CONTRATO NÚMERO 67/2021 - ARLETE MARIA OSTROWSKI POGORZELSKI – CPF 962.044.600-30. Dispensa 10/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA ASCAR/EMATERRS. Valor Mensal: R$ 800,00. Valor Total: R$ 9.600,00. Vigência: 22 de Agosto de 2021 a 21 de Agosto de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 16 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DF2D94B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

CONTRATO NÚMERO 68/2021 - IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - CNPJ 17.339.584/0001-27. Pregão Presencial 10/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS CORTADORAS/RECOLHEDORAS PARA ACOPLAGEM EM IMPLEMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ENSILADEIRA. Valor Unitário: R$ 16.700,00. Valor Total: R$ 33.400,00. Vigência: 25 de Agosto de 2021 a 24 de Novembro de 2021, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D36EDBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

CONTRATO NÚMERO 69/2021 - BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ 22.850.731/0001-69. Pregão Presencial 11/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A EDIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL. Valor Total: R$ 4.540,00. Vigência: 25 de Agosto de 2021 a 24 de Novembro de 2021, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:39329727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

CONTRATO NÚMERO 70/2021 - GIARETTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 27.735.019/0003-02. Pregão Presencial 11/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A EDIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL. Valor Total: R$ 94.329,89. Vigência: 25 de Agosto de 2021 a 24 de Novembro de 2021, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D567B5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

CONTRATO NÚMERO 71/2021 - POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 09.022.360/0001-69. Pregão Presencial 11/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A EDIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL. Valor Total: R$ 28.190,00. Vigência: 25 de Agosto de 2021 a 24 de Novembro de 2021, pelo período de 3 meses. Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ACF39CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 71/2020. CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 6,300 por litro de gasolina comum e R$ 4,698 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 09 de Agosto de 2021 a 25 de Novembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:553CDC9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 71/2020. CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 6,409 por litro de gasolina comum. Vigência: 16 de Agosto de 2021 a 25 de

Novembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 16 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A7BF14A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

NONO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 6/2021 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 (COMUM) DESTINADO AO USO DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,662 por litro de óleo diesel S500. Vigência: 09 de Agosto de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0B4C38FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2021

QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO 40/2017 - RENANTUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 05.210.761/0001-91. Pregão Presencial 6/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DOS NÍVEIS DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL. Valor Reajustado: R$ 4,83 (por km rodado). Vigência: 17 de agosto de 2021 a 15 de dezembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 17 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:41810576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021 – RETIFICADO

Pregão Eletrônico n.º 12/2021 – RETIFICADO – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Notebook Corporativo Completo, para diversas secretarias. Recebimento das propostas no período de 02/09/2021 até 23/09/2021 às 08:30h (horário de Brasília). A sessão de lances será dia 23 de setembro de 2021 às 09:00h.
Edital no site www.formigueiro.rs.gov.br ou no site da www.bll.org.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou (55) 3236 1200 R-218

Formigueiro, 02 de setembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:01DAE7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021 – RETIFICADO

Pregão Eletrônico n.º 18/2021 – RETIFICADO – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Computadores Corporativos Completos, para diversas secretarias. Recebimento das propostas no período de 02/09/2021 até 21/09/2021 às 08:30h (horário de Brasília). A sessão de lances será dia 21 de setembro de 2021 às 09:00h.
Edital no site www.formigueiro.rs.gov.br ou no site da www.bll.org.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou (55) 3236 1200 R-218

Formigueiro, 02 de setembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AF87FE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - 2.128,0 m²**, na Rua Fries – Centro, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 885893/2019 – PROPOSTA nº 2727/2019. Abertura dia **21/09/2021** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura.
Edital e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A5A13F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO – 2.292,0 m²**, na Rua Alfredo Berwig – Centro, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 889240/2019 – PROPOSTA Nº 2066/2019. Abertura dia **22/09/2021** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura.
Edital e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0446A8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para **CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA (NO TREVO DA ERS-30 COM A RUA HILÁRIO NUNES E AVENIDA MACIEL NETO),** incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. CONTRATO GIGOV/PO 2682/2020 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CR MDR 891679/2019. Abertura dia **23/09/2021** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura.
Edital e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:12CE3B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTERNET POR FIBRA ÓTICA E RÁDIO. Abertura das propostas dia**16/09/2021**às**13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de setembro de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Élcio Duarte Nunes
Código Identificador:16FFB69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA
CNPJ: 72.521.412/0001-88
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO
VIGÊNCIA T.A.: 01/09/2021 A 28/02/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021
LICITAÇÃO: CARTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2021

Harmonia/RS, 02 de Setembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:80C4B677

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021: Objeto:** Referente a contratação de empresa para execução de consertos e reparos em vias asfaltadas do município, restauração viária (remendos) e confecção de lombadas em CBUQ, compreendendo serviços de remendo simples, remendo superficial, remendo profundo e recapeamento das áreas a serem reparadas, conforme planilha de custos e memorial descritivo, de acordo com as especificações do Edital. **Data de abertura:** 05/10/2021, às 13h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 02 de setembro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:48E66DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 064/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Benícia Merian da Silva**, matrícula nº 588-6, conforme avaliação do médico do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 31/08/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2021.

IBIRAIARAS, 01 de Setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:54883FC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 456/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação da médica do município, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médicos avaliadores/CRM
331-0	**Caciana Puerari**	26/08/2021	1	Dra. Patricia Rodrigues de Lara 33851
3424-0	**Katia Lorini**	01/07/2021	1	Dra. Patricia Rodrigues de Lara 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:44678EBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 56/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2021:

Contrato Administrativo n.º 56/2021; Pregão Eletrônico n.º 13/2021; Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP; objeto: aquisição de materiais odontológicos, ambulatoriais e fraldas, conforme a necessidade do Município, registrados na Ata de Registro de Preços nº 17/2021; Data de confecção: 30/08/2021; Data de assinatura: 30/08/2021; Valor total estimado para 12 meses: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Ibiraiaras/RS, em 31 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C1E6B7FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 61/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2021:

Contrato Administrativo n.º 61/2021; Pregão Eletrônico n.º 13/2021; Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP; objeto: aquisição de materiais odontológicos, ambulatoriais e fraldas, conforme a necessidade do Município, registrados na Ata de Registro de Preços nº 17/2021; Data de confecção: 30/08/2021; Data de assinatura: 30/08/2021; Valor total estimado para 12 meses: R$ 1.154,25 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 31 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:CBD80823

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 63/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2021:

Contrato Administrativo n.º 63/2021; Pregão Eletrônico n.º 13/2021; Contratada: MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI; objeto: aquisição de materiais odontológicos, ambulatoriais e fraldas, conforme a necessidade do Município, registrados na Ata de Registro de Preços nº 17/2021; Data de confecção: 30/08/2021; Data de assinatura: 30/08/2021; Valor total estimado para 12 meses: R$ 1.628,10 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Ibiraiaras/RS, em 31 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E152837E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 65/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2021:

Contrato Administrativo n.º 65/2021; Pregão Eletrônico n.º 13/2021; Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; objeto: aquisição de materiais odontológicos, ambulatoriais e fraldas, conforme a necessidade do Município, registrados na Ata de Registro de Preços nº 17/2021; Data de confecção: 30/08/2021; Data de assinatura: 30/08/2021; Valor total estimado para 12 meses: R$ 19.808,80 (dezenove mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 31 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E3CCEF21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 457/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Promoção por Mudança de Classe à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe à Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3766-4	**Lisiane Ribeiro da Silva**	5-A para 5-B	setembro/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:581E1C0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 458/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Promoção por Mudança de Classe à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe à Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3765-6	**Simone Monteiro dos Santos**	6-A para 6-B	setembro/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:E5A58C90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 459/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3764-8	**Vilmar Todeschini**	6-A para 6-B	setembro/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F6435B2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 460/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Promoção por mudança de Classe à Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe à Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
644/2021	3531-9	**Geneci Volpatto Baretta**	B-3 para C-3	setembro/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:08B37D6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. º 74/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

Defiro a contratação da palestrante LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE para realização da palestra caminhos de Anita e projeto a arte de declamar, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para realizar palestra e oficina com os alunos das escolas municipais, com fulcro no art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino a realização de publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 31 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:02018C9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 73/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação de empresa GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a contratação de 16 horas de assessoria para realização de curso de formação para conselheiros tutelares. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 31 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:3E68B2E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 461/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação da médica do município, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médicos avaliadores/CRM
3818-0	**Carla Rosane Fiorentin**	31/08/2021	4	Dra. Patricia Rodrigues de Lara 33851
3424-0	**Katia Lorini**	13/08/2021	90	Dra. Patricia Rodrigues de Lara 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 13/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:8CD89C08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 462/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
340-9	**Aldir Luiz Cinelli**	10	07/06/2019 à 06/06/2020	08/09/2021
3434-7	**Simone Fatima Lorenz**	30	18/06/2018 à 17/06/2019	08/09/2021
3654-4	**Terezinha de Oliveira**	10	25/02/2020 à 24/02/2021	08/09/2021
3818-0	**Carla Rosane Fiorentin**	10	06/03/2019 à 05/03/2020	08/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:1DD6474C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 463/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Função Gratificada à Servidora Municipal para exercer a função de Tesoureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Servidora Municipal **Samara Lunelli,** matricula nº 699-8, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor de Contabilidade, **FG – 04,** de **Tesoureiro,** durante as férias do Tesoureiro titular, de 08/09/2021 até 17/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:EA886E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO Nº 035-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Representações Becker Ltda.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, do auxílio financeiro à Estação Rodoviária de Ibirubá.
Valor mensal: R$ 3.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A8A203E6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 074-2021.

Processo nº 114-21 – Inexigibilidade nº 018-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Caixa Economica Federal - CEF.
Objeto: Prestação de serviços na modalidade Visita/Vistoria Técnica de Engenharia, das Obras do Programa Financiado FINISA, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas".
Prazo: 26/08/2021 a 31/03/2022.
Valor total: R$ 15.480,26.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6CB050D7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-2021 VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de saco de cimento 50 Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, Cultura. Turismo e Desporto, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI038-2021 - SRP
Contratada: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.864.868/0005-19
Item 01
Valor Global: R$ 50.595,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C886B3BF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-2021 ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA
Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2021
Itens: 04, 05 e 07
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA
CNPJ: 90.522.616/0001-15
Valor Total: R$ 486.975,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085-2021 EDENER V. PIEREZAN EIRELI
Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2021
Itens: 02 e 03
Contratada: EDENER V. PIEREZAN EIRELI
CNPJ: 07.699.852/0001-68
Valor Total: R$ 51.275,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086-2021 NILSSON & CIA LTDA
Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços, visando a futura aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos, com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2021
Itens: 01, 06 e 08
Contratada: NILSSON & CIA LTDA
CNPJ: 89.205.629/0001-81
Valor Total: R$ 350.270,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:44FBC18A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI038-2021 SRP, referente ao Registro de Preços para futura Aquisição de saco de cimento 50 Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, Cultura. Turismo e Desporto, com entrega parcelada. Item: 01 – Empresa: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 91.864.868/0005-19, pelo valor total de R$ 50.595,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 01 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EF288941

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2021 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos, com entrega parcelada – Itens: 04, 05 e 07– Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA – CNPJ 90.522.616/0001-15, pelo valor de R$ 486.975,00 / Itens: 02 e 03 – Empresa: EDENER V. PIEREZAN EIRELI – CNPJ 07.699.852/0001-68, pelo valor de R$ 51.275,00 / Itens: 01, 06 e 08 – Empresa: NILSSON & CIA LTDA – CNPJ 89.205.629/0001-81, pelo valor de R$ 350.270,00 - totalizando o valor global de R$ 888.520,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 01 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:99B457EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2021 – FAMURS

Objeto: **Contratação de empresa para a execução de Projeto de Expansão e Revitalização da Iluminação Pública do Município de Imbé, que deverá ser realizado em 05 fases/etapas distintas. Conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Plantas e Detalhes em anexo**. Abertura: 30/09/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:959BD9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2021 – FAMURS

Objeto:**Registro de preço de contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para veículos, máquinas e equipamentos que se utilizam desses serviços. Quantidades para o período de 12(doze) meses** . Abertura: 27/09/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D9A843D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, para a aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, destinadas aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, para um período de 12 meses. Abertura: 28/09/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:682B34A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de preço para aquisição de material escolar e materiais padronizados com logomarca do Município de Imbé e da Secretaria Municipal da Educação SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal. Abertura: 05/10/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:968071A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. KELVIN LUAN BONIN DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC01.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA o Sr. KELVIN LUAN BONIN** do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- CC01**, conforme Ordem de Serviço nº 069/2021, sendo dia 31 de agosto de 2021 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:D8A2107F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sra. JACKELINE SOUZA HOFMANN DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PUBLICAS-CC01.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA a Sra.** JACKELINE SOUZA HOFMANN do cargo de CHEFE DO SETOR DE OBRAS PUBLICAS-CC01, conforme Ordem de Serviço nº 070/2021, sendo dia 31 de agosto de 2021 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:93196372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR KELVIN LUAN BONIN, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PUBLICAS – CC01.

_____

João Edécio Graef**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 01 de setembro de 2021, o Senhor **KELVIN LUAN BONIN**, para o Cargo de Chefe do Setor de Obras Públicas – CC01, conforme Ordem de serviço nº 69/2021**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:7FE1F340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA A SENHORA JACKELINE SOUZA HOFMANN, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- CC01.

_____

João Edécio Graef**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 01 de setembro de 2021, a Senhora **JACKELINE SOUZA HOFMANN**, para o Cargo de Assessor de Comunicação Social-CC01, conforme Ordem de serviço nº 70/2021**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:F64D30A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 88, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PARA EXERCER AS ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS. S

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V e Capítulo II,

DESIGNA

LUCÉLIA FERRAZ BUENO RICHTER, servidora municipal, com cargo de provimento efetivo como Auxiliar de Escriturário, matrícula 1720, e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária, Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias Modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Fica revogada a Portaria nº 31, de 22 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:14DE4695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 89, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.° 26/2021 PA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 172, parágrafo Único da Lei Municipal 1.700/2005, **DESIGNA** a servidora Verediane Sigolin, Escriturário, matrícula n.° 2439, como Defensora Dativa, do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.° 26, de 05 de agosto de 2021 - PA, devido à revelia do Servidor Sindicado, Patrícia Vergínia Strey, cargo de Professora, matrícula nº 1641.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3E657B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, no dia 08 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de material de expediente para as diversas secretarias.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F8F90DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA

ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, será realizado **dia 21/09/2021, a partir das 8h** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 01/09/2021.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:CBC5C22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 038/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNVERS a ser realizado **dia 16/09/2021,** com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 01/09/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:6D49497B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 040/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNVERS a ser realizado **dia 17/09/2021,** com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 01/09/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:E76AC3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 064/2021

Contratado**: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 82.381.815/0001-22
Objeto: Reequilíbrio.
Ata de Registro de Preços nº 022/2020
Datado de 25/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:30026052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação - modalidade Tomada de Preços - visando a contratação de empresa a fim de realizar projeto arquitetônico para construção do centro de acolhimento turístico. O julgamento realizar-

se-á na data de 21/09/2021, às 08h30 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, ou no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 01º de setembro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:3FD74A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 177/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de container para uso diverso no Município de Ivoti/RS.As propostas serão recebidas no dia 21 de setembro de 2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 1º de setembro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E56B83D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 178/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 7/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE IVOTI, visando à criação de cadastro de reserva para eventuais futuras contratações autorizadas por lei, torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária de profissionais para ocuparem a função abaixo relacionada, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação:
- Professor - Língua Alemã
As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 8 horas do dia 3 de setembro de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de setembro de 2021, pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Requisitos nos termos do Edital nº 178/2021, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 1º de setembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:8343B12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS POPULARES, POR EMPREITADA GLOBAL. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 22/09/2021. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:8AEEB65E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 067/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15 de setembro de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO 30.000BTs e ESTRADO DE PLASTICO PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA MUNÍCIPAL DE MANOEL VIANA-RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 01 de setembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:4DA5EFA9

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 068/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de setembro de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO SANTA MERCEDES NA CIDADE DE MANOEL VIANA-RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 01 de setembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:277D0046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 - SRP

Processo de Compras/Sistema 5785
Pregão Eletrônico 035/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3912/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO DO POÇO ARTESIANO, NA LOCALIDADE DE BARRA DO OURO**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **13horas do dia 16 de Setembro de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 31 de Agosto de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F98C6482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 50, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia06 de setembro de 2021 (segunda-feira), no turno integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 01 de setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:10EC049E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 51, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS ALUSIVAS A SEMANA FARROUPILHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir os gastos atinentes as comemorações alusivas a Semana Farroupilha no Município de Mato Castelhano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 01 de setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B836847D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0616/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compor o Fórum Municipal de Educação"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 566/2013, de 22 de Julho de 2013.

R E S O L V E:

NOMEAR, os seguintes Membros para compor o Fórum Municipal de Educação do Município de Mato Castelhano/RS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:
Titular: Maria Rejane França Ribeiro
Suplente: Luciana Saggiorato França

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Juceliane Miorando Valente
Suplente: Alessandra da Silva do Nascimento

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Lucila Maria Graboski
Suplente: Cristiane Manfroi Giraldi

Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Leandro Stefini Teixeira
Suplente: Márcio Uncini Pícolo

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Emily do Nascimento Proença
Suplente: Tamires Saggiorato dos Santos

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rudinei Lunelli
Suplente: Adilso Soares Ribeiro

Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil:
Titular: Dilete Teresinha da Rosa Colaço
Suplente: Franciele Godoy Boeira

Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Pricila da Costa Sartori
Suplente: Eliane da Rosa Pilatti

Titular: Nádia Maria Coser Zancanaro
Suplente: Aline Maria Fibrans

Representantes da Escola Estadual:
Titular: Tatiana da Rocha Canevese
Suplente: Maria Lúcia Nunes Mafalda

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Fabiana Andrade da Silva
Suplente: Vilson Vailatti

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Catiussa Bitencourt
Suplente: Nelci Maria Thiel

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DA23D628

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0617/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINÁRIO, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Agosto 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:57A07D8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0618/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JURACI ANDREIA PIMENTEL, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Agosto 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E7680689

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0619/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora TABATA SCHONS LEANDRO, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Agosto 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DB732FAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0620/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:72FB099A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0621/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora SÍLVIA VAILATTI SOARES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B685EAF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0622/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 0613/2021 que concede Licença Saúde (isolamento Covid-19) a Senhora ADRIANA CARMEN BRAMBILLA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DD4E6701

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0623/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (Cinco) dias de licença paternidade que tem direito o Senhor VINICIUS DUTRA FLORES, a partir de 26 Agosto de 2021, de acordo com certidão de nascimento matricula 096602 01 55 2021 1 00632 137 0208776 34, retroagindo seus efeitos a contar de 26/08/2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:60D9E651

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0624/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor "

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Senhora TATIANE FATIMA EMER BARTOLOMEI, Professora do Ensino Fundamental Séries Finais Inglês. Conforme Processo Interno nº 0145/2021, os efeitos desta portaria retroagem a contar de 27 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E2BFCD8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0625/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 31 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DF81540E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0626/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora KARINA MORAIS GAI, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 31 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A5B4101F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0627/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor CARLOS JUNIOR SAGGIORATO, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 31 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D1ED1CA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0628/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde (isolamento Covid-19) que tem direito a Senhora ALINE MENEGAZ DICKEL, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 31 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2C2F54D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0629/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora GLADIS ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 31 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:334017C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0630/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 31 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1374A307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 018/2021 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 16 de setembro de 2021, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Aquisição de Escavadeira Hidráulica.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 01 de setembro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:400BA8D3

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O Município de Monte Alegre dos Campos torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no dia **15 de setembro de 2021** no horário das 10hs00min, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Pedro Zamban, 1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos, abrirá envelopes de Documentação e Propostas dos fornecedores para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**. Os interessados poderão solicitar o edital e-mail **licita@montealegredoscampos.rs.gov.br** ou pelo (54) 3908-3701. Informações e cópia do edital na Prefeitura pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos, 01 de setembro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:98A934BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 585/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel.

Valor Contratual: R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:03FCE8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 606/2021

Contratante: Câmara Municipal
Contratada: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ n° 02.558.157/0001-62
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de telefonia móvel.

Valor Contratual: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:72216D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 624/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Noeli Vieira Distribuidora de Soros.
CNPJ n° 01.733.345/0001-17
Objeto: Aquisição urgente de teste rápido corona vírus antígeno.

Valor Contratual: R$ 3.590,40 (três mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9043AC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GREGORY DE CARVALHO CAMARGO
CNPJ nº 31.733.131/0001-01
Objeto: Contratação de shows e sonorização dos festejos farroupilha que será realizado de 15 a 20/09/2021, a partir das 8hs, CTG Tropeiros do Litoral, em Mostardas.

Valor Contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2838EA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2021- RETIFICADO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel.

Valor Contratual: R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

Onde se lê: "Mostardas, 31 de agosto", leia-se: "Mostardas, 01 de setembro de 2021".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D7A4DEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2021- RETIFICADO

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel.

Valor Contratual: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)

Onde se lê: "Mostardas, 31 de agosto", leia-se: "Mostardas, 01 de setembro de 2021".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D9EE3008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 400/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gregory de Carvalho Camargo
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: Contratação de shows e sonorização dos festejos farroupilha que será realizado de 15 a 20/09/2021, a partir das 8hs, no CTG Tropeiros do Litoral, em Mostardas.

Valor Contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F9E0F197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **o Registro de preços para aquisição e instalação de módulos novos de abrigos, em pontos de parada de ônibus**. A data de abertura da presente será dia **16/09/2021 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 02 de setembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:51C1E33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4083/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$-20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 287
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 10.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 319
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 – ASPS
Conta: 547
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 500,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 37
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 5.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 362
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 15.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 – ASPS
Conta: 544
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....**R$ - 500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 52
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B7B3910D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4084/2021, DE 1º DE SETEMBRO 2021

Concede Folga aos Servidores Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que na Terça-feira, 07 de Setembro de 2021, é feriado nacional;
CONSIDERANDO, a redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo Corona vírus.
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, no dia 06 de Setembro de 2021.
Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º dia do mês de Setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6F0FCE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021

PREGÃO Nº 21/2021 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 21/2021 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de material de limpeza.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 16/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 16/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 16/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4CE9CC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.516/2021
EMENTA: *Dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022/2025.*
DATA: *30/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:72CD36D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 142/2021.
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.*
DATA: *23/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E5D61149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 145/2021.
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal nº 5.676, de 04 de novembro de 2015.

DATA: *31/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:AC4EEC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 139/2021.
EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 225/2018 que **"**Regulamenta o programa de formalização da atividade de ambulante especial no município de Osório."
DATA: *18/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:45FFCF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019
CREDENCIADA: FYSIOCLINICA CLINICA DE REABILITAÇÃO FISICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de procedimentos de Fisioterapia para atendimento aos usuários da rede pública do município de Osório.
EXPEDIENTE:16341/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:688D01D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2017
CONTRATADO: CALIXO COOPERATIVA DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS E URBANOS LTDA
DE RERRATIFICAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
Fica alterada a redação da clausula Primeira, item 1.2, do 3º Termo de apostilamento ao Contrato 020/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 24 de abril de 2021, o valor total de R$424.225,21 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE)."

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A7D16DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2021
CONTRATADA: GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.547.805/0001-34
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA EMEF MAJOR ANTÔNIO DE ALENCAR, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
VALOR: R$102.184,54
TOMADA DE PREÇOS Nº 14.2021
EXPEDIENTE: 14407/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BBED296F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO 066/2019
EMPRESA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.806.254/0001-15
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2021, o constante da Cláusula Quarta do contrato, ora aditado, de contratação depara serviços contínuos de manutenção do passivo do aterro sanitário municipal (Células e Lagoas Lixiviado) no Município de Osório.
EXPEDIENTE:11171/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:08CF84DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

9º ADITIVO AO CONTRATO 020/2017
CONTRATADO: CALIXO COOPERATIVA DE TRIAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS E URBANOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o contrato ora aditado de prestação de serviço de triagem diária de resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico) do Município de Osório, realizado na Usina de Reciclagem, na localidade de Capão da Areia, a contar de 23 de junho de 2021 até a data de 23 de abril de 2022.
EXPEDIENTE:12749/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:24879E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2018
CREDENCIADA: R M R ANDREATTA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2021 o prazo constante no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de Serviço de laboratório de análises clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal, incluindo exames do componente pré-natal da rede cegonha, constantes na tabela SUS, até o limite de R$30.884,24 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em procedimentos efetuados os quais serão pagos pela tabela do SUS.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AADE6AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO 031/2021
CONTRATADO: T.E.M EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de agosto de 2021, o prazo constante do presente Contrato ora aditado de Contratação de empresa para locação de 2 (DUAS) ambulâncias, TIPO B COMPLETA, SEM TRIPULAÇÃO, SIMPLES REMOÇÃO, COM SEGURO TOTAL, CONFORME PORTARIA MS2048.

EXPEDIENTE:16340/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6FD52E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2021
CONCESSIONÁRIO: FABRICA RUSTICA MÓVEIS E DECORAÇÃO
CNPJ:09.373.315/0001-59
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Concessão de Uso a título não oneroso de um terreno em área urbana, no lote 4, quadra 109, setor 150, distando 40,66 metros da esquina formada pela Rua José Vieira de Souza e Rua Ângelo Moretto, com área total de 1.4656,95 m², descrito na Matrícula nº. 97.074, do Registro de Imóveis da cidade de Osório/RS.
EXPEDIENTE:14159/2021
LEI MUNICIPAL Nº 6.509/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:741D9963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº17.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº17.2021: Comunicamos a classificação da proposta da empresa Arnold & Verón Ltda EPP, com o valor global de R$113.571,17, sendo a mesma declarada vencedora do certame. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 02 de setembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:42E87392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 58/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: PUBLICAÇÂO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 58/2021 – Abertura dos envelopes as 09:00 horas do dia 23/09/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO, para fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 01 de Setembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:35C8BC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

É inexigível a licitação para contratação da empresa para a Prestação de Assessoria e Consultora Técnica em Contabilidade Pública, Orçamento e Gestão Fazendária, incluindo o acompanhamento e controle de da execução financeira e orçamentária, aprimorando rotinas de controle da execução do orçamento e programação financeira com o aperfeiçoamento da Administração Fazendária, tudo conforme Parecer Jurídico e embasado no Artigo 25, inciso II e Artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93.

Parobé, 1º de Setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0150C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **ELETRODOMÉSTICOS** e **UTENSÍLIOS DE COZINHA** para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 16/09/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 01 de setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:ABFE96DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 048/2021 - TP Nº 006/2021

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2020 com a finalidade de dar continuidade à licitação **Tomada de Preços n° 006/2021,** referente **à contratação de empresa para execução de EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA EMEI Prof. Mariazinha Maria Nunes Martins, situada na Rua Luís Tito Martins, nº 280, em Parobé/RS.** Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas – das licitantes que foram consideradas HABILITADAS na primeira fase desta licitação, sendo elas: **CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA e MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Após análise das propostas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, fica declarada vencedora desta licitação a empresa **CONSTRUÇÕES MOOG LTDA**, com o valor global de **R$ 325.596,36** (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 130.238,56 referente à mão de obra e R$195.357,80 referente aos materiais, valor abaixo do orçado pelo Município. Fica registrado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a esta fase, contados da data de publicação da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2F532E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 049/2021 - TP Nº 009/2021

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2020 com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 009/2021,** referente à **EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO da Rua Manoel Antônio dos Santos**. Apresentaram envelopes as empresas LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA. Passou-se a fase de análise da documentação constante no envelope de nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO. Nesta fase, foi solicitada a presença do Engenheiro Civil responsável pela elaboração do projeto, *Sr. Rodrigo Rafael Geis*, CREA/RS nº 175.044, visando à análise dos atestados técnicos apresentados pelas empresas. Após análise, o engenheiro aprovou os atestados apresentados, em conformidade com o item 3.1, inciso V do Edital. Portanto, após análise da Comissão e ateste do engenheiro, todas as empresas foram consideradas HABILITADAS. Em razão da apresentação da carta de desistência de prazo recursal por todas as empresas participantes, passou-se a fase de abertura dos envelopes nº 02 – Das Propostas. Após análise das propostas, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, fica declarada vencedora desta licitação a empresa **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA**, com valor global de **R$ 333.266,27** (trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), valor abaixo do orçado pelo Município. Fica registrado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a fase de proposta, contados da data de publicação da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pelos representantes legais presentes.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Presidente

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1EDE64D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO - PAE 490/2021

MANDADO DE CITAÇÃO -PAE 490/2021
A Presidente daComissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,nos termos do Código de Processo Civil, cita**RUDIMAR DA ROCHA**, CPF 678.248.620-20, para comparecer na sala da Comissão de Sindicância, no 5º andar da Sede da Prefeitura de Parobé, no dia**14/09/2021 às 08:00 horas**, para realização de sua oitiva sobremulta de trânsito ocorrida dia 24/07/2020 às 09:56 horas por conduzir ao telefone celular, com o veículo PÁLIO/FIAT placas IPW 3436.Da data da audiência iniciará o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa (poderá ser remetida para o e-

mailjuridico@parobe.rs.gov.br). Se não apresentar defesa dentro do prazo, será decretada sua revelia no respectivo expediente.Outrossim, poderá, se assim desejar, examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

Parobé, 01 de setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6114EAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.764 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Transferência de servidores para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Lei Municipal nº 1.358/2021;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.642/2021;
RESOLVE:
Art.1º Transferir o servidor **Deivid Marcelo de Abreu,** Motorista, matrícula nº 1771-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a partir de 01 de setembro de 2021.**
Art.2º Transferir o servidor **Ricardo Vigil Rosso,** Motorista, matrícula nº 597-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a partir de 01 de setembro de 2021.**
Art.3º Conceder gratificação por atividade de natureza especial ao motorista do Transporte Escolar, aos servidores **Deivid Marcelo de Abreu,** Motorista, matrícula nº 1771-0 e **Ricardo Vigil Rosso**, Motorista, matrícula nº 597-5, **a partir de 01 de setembro de 2021**.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 31 de agosto de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C39521DE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 29/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: DE MARCA JORNAL E EDITORA LTDA
Modalidade: Dispensa por Limite nº 564/2021
Objeto: aquisição de ASSINATURA ANUAL (10 exemplares semanais) DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO DO MUNICIPIO
Contrato: nº 29/2021
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência: 01/09/2021 A 31/08/2022.
Dotação: 339039010000

Pedras Altas, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6E6DF3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 222/2021 – NOMEAÇÃO CONTADOR EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **02/09/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 613, de 01 de setembro de 2021, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Contador"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;

g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 04 A 08/09/2021	
CARGO	CONTADOR – CONCURSO Nº 13/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
03º	SILVIA DA COSTA TAMBARA

O prazo de posse se encerra em **21 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de setembro de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:21159195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 223/2021 – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **02/09/2021**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 199/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 04 A 08/09/2021	
FUNÇÃO	VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
54º	MATHEUS DA SILVA AMARO

O prazo de contratação se encerra em **21 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de setembro de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:A9957768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 617, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de setembro de 2021, conforme Edital nº 222/2021, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: CONTADOR - CONCURSO Nº 13/2019

Classificação Candidata
03º SILVIA DA COSTA TAMBARA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se.
……**…...MVR**

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:FCBC46E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Termo de Apostilamento 02/2021 ao Termo de colaboração nº 001 / 2020 de gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Areal , que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa IB Saúde.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o **Termo de colaboração nº 002 / 2020**, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13. 204, de 14 de dezembro de 2015, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o Gestor do **Termo de colaboração nº 001 / 2020**.

1.2 A Gestão do **Termo de colaboração nº 001 / 2020** será realizada pela servidora, Sabrina de Lima Lima, cadastrada no CPF sob o nº 005.495.110-08 e com matrícula nº 38235.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **Termo de colaboração nº 001 / 2020**, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ROBERTA PAGANINI LAURIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:3212AC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

Termo de Apostilamento 03/2021 ao Termo de colaboração nº 002 / 2020 de gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Areal , que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa IB Saúde.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o **Termo de colaboração nº 002 / 2020**, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13. 204, de 14 de dezembro de 2015, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o Gestor do **Termo de colaboração nº 002 / 2020**.

1.2 A Gestão do **Termo de colaboração nº 002 / 2020** será realizada pela servidora, Sabrina de Lima Lima, cadastrada no CPF sob o nº 005.495.110-08 e com matrícula nº 38235.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **Termo de colaboração nº 002 / 2020**, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ROBERTA PAGANINI LAURIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:47C3F457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017 / 2019

Termo de Apostilamento 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 017 / 2019 de prestação de serviço de fornecimento de refeições, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e empresa AGIBE DOS SANTOS ME.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 017 / 2019, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do acompanhamento e fiscalização" do Contrato Administrativo nº 017 / 2019.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução do Contrato Administrativo nº 017/2019 será fiscalizada pelo servidor **LETÍCIA REIS PEREIRA**
cadastrado no CPF sob o nº 000.074.480-82 e com matrícula nº 41023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 017/2019 bem como de seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ROBERTA PAGANINI LAURIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:23F85061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195 / 2018

Termo de Apostilamento 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 195 / 2018 de prestação de serviço de fornecimento de refeições, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e empresa AGIBE DOS SANTOS ME.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 195 / 2018, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do acompanhamento e fiscalização" do Contrato Administrativo nº 195 / 2018.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução do Contrato Administrativo nº 195/2018 será fiscalizada pelo servidor **LETÍCIA REIS PEREIRA**
cadastrado no CPF sob o nº 000.074.480-82 e com matrícula nº 41023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 195/2018 bem como de seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ROBERTA PAGANINI LAURIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:7758C913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117 / 2019

Termo de Apostilamento 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 117 / 2019 de prestação de serviço de fornecimento de refeições, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e empresa AGIBE DOS SANTOS ME.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 117 / 2019, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do acompanhamento e fiscalização" do Contrato Administrativo nº 117 / 2019.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução do Contrato Administrativo nº 117/2019 será fiscalizada pelo servidor JOICE DOS SANTOS GONÇALVES, cadastrado no CPF sob o nº 000.250.020-58 e com matrícula nº 34248.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 117/2019 bem como de seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ROBERTA PAGANINI LAURIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:2E92F6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003 / 2020

Termo de Apostilamento 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 003 / 2020 de locação de concentradores de oxigênio com fornecimento de cargas de oxigênio, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003 / 2020, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do acompanhamento e fiscalização" do Contrato Administrativo nº 003 / 2020.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução do Contrato Administrativo nº 003/2020 será fiscalizada pelo servidor Daiane Silveira Bonet, cadastrado no CPF sob o nº 967.857.640-68 e com matrícula nº 34634.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2020 bem como de seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ROBERTA PAGANINI LAURIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:5ACF6752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133 / 2019

Termo de Apostilamento 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 133 / 2019 de prestação de serviços de rastreamento veicular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA – ECS.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve

modificar unilateralmente o Contrato nº 133 / 2019, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do acompanhamento e fiscalização" do Contrato Administrativo nº 133 / 2019.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução do Contrato Administrativo nº 133/2019 será fiscalizada pelo servidor CLAITON CABREIRA BORGES, cadastrado no CPF sob o nº 691.222.450-49 e com matrícula nº 8311.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato Administrativo, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ROBERTA PAGANINI LAURIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:F0FB34FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108 / 2017

Termo de Apostilamento 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 108 / 2017 de locação de veículos sem motorista e sem combustível, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa LIZIANE QUEVEDO -ME.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 108 / 2017, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sétima – Do acompanhamento e fiscalização" do Contrato Administrativo nº 108 / 2017.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução do Contrato Administrativo nº 108/2017 será fiscalizada pelo servidor **CLAITON CABREIRA BORGES** cadastrado no CPF sob o nº 691.222.450-49 e com matrícula nº 8311, contato n° 98479-5284.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato Administrativo, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:B5FBD1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222 / 2017

Termo de Apostilamento 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 222 / 2017 de prestação de serviço de implantação , operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação e sistema de atendimento pré-hospitalar, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, assim como transporte de dados para utilização na central de regulação do SAMU de Pelotas , que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA EPP.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 222 / 2017, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Quinta – Do acompanhamento e fiscalização" do Termo Aditivo 01/2018 ao Contrato Administrativo nº 222 / 2017.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução do Contrato Administrativo nº 222/2017 será fiscalizada pelo servidor SABRINA DE LIMA LIMA, cadastrado no CPF sob o nº: 005.495.110-08 e com matrícula nº 38235, contato 98162-2808.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato Administrativo, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:B9E82D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016 / 2018

Termo de Apostilamento 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 016 / 2018 de prestação de serviço de fornecimento de refeições, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa ROSANE VIEIRA BERTHOLDI.

O **Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 016 / 2018, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento visa alterar o disposto na "Cláusula Sexta – Do acompanhamento e fiscalização" do Termo Aditivo 02/2020 ao Contrato Administrativo nº 016 / 2018.

1.2 A Cláusula passa a ter a seguinte redação: "A execução do Contrato Administrativo nº 016/2018 será fiscalizada pelo servidor **GELSON GARCIA DUTRA,**
cadastrado no CPF sob o nº 015.399.800-81 e com matrícula nº 33286, contato 99151-0524.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato Administrativo, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:D0B68036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/006855/2021- SMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/006855/2021- SMS

Nº Processo: MEM/006855/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 04/2021 ao Contrato Administrativo n.º 022/2020. Valor Global: R$ 1.434.000,00. Prazo: 3 (três) meses. CNPJ CONTRATADA: 04.050.750/0001-29 – RTS Rio SA;
Dotação Orçamentária:10.122.0101.2253.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes: 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:5690036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVONº021/2020

Termo de Apostilamento nº 01/2021 ao Contrato Administrativo nº 021/2020 de que entre si celebram o Município de Pelotas e Rosane Vieira Bertholdi – ME.

I – DO OBJETO
1. O presente Termo de Apostilamento, com fulcro do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, que por equívoco foi alterado o valor de R$ 296.550,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais) para R$ 296.850,00 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais), a cláusula passa a ser lida como:

1.1. "Cláusula Terceira – Do Preço
O valor do presente termo aditivo é de R$ 296.550,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais), incluindo material e mão-de-obra, considerando para tanto, uma estimativa de 1.350 refeições para paciente internado (45 pacientes) e 1.500 refeições para os profissionais de saúde (50 profissionais)."

II – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº 021/2020.

Pelotas, 31 de agosto de 2021.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:0B023E4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2021: Tubo de concreto armado, seção circular, para água pluvial, PA2, Ø 600 mm, encaixe Ponta/Bolsa junta elástica com 2m de comprimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 16/09/2021;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 1 de setembro de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:70F4F6FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2021, tipo "menor preço global":

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2021: Construção de galeria pluvial - Rua Prof. Paulo Marcant, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 21/09/2021;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 1 de setembro de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:17E1F5BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2111

Autoriza o Município de Piratini a permutar e a alienar imóveis por doação com encargos, conforme Lei Municipal n° 1.061/2009.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI;
Art. 1° - Fica o Município de Piratini autorizado a alienar os imóveis de matricula n° 9.566, matrícula n° 9.567, matrícula n° 12.384, matrícula n° 12.385, matrícula n° 12.386 e matrícula n° 12.387,

mediante permuta de área de 11,6232 hectares, pertencente ao Sindicato Rural de Piratini (CNPJ n° 92.638.220/0001-63) e compreendida nas matrículas de n° 8.661 e 8.662, livro 2, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Piratini, nos seguintes termos:

§1° O Município de Piratini transferirá ao Sindicato Rural de Piratini a propriedade dos seguintes imóveis;

I - Imóvel Matrícula n° 9.566 - localizado no lote urbano sob n° 53, da quadra VI, loteamento denominado "Minuano", com superfície de 251,25 m², situado na Rua Projetada D, avaliado em R$ 53.182,09;

II - Imóvel Matrícula n° 9.567 - localizado no lote urbano sob n° 54, da quadra VI, loteamento denominado "Minuano", com superfície de 262,50 m² situado na Rua Projetada D, avaliado em R$ 55.563,38;

III - Imóvel Matrícula n° 12.384 - Área de Uso Institucional A0l, com área de 350 m², situado na Rua Celina Vieira de Souza, avaliado em R$ 74.084,50;

IV - Imóvel Matrícula n° 12.385 - Área de Uso Institucional A02, com área de 350 m², situado na Rua Celina Vieira de Souza, avaliado em R$ 74.084,50;

V - Imóvel Matrícula n° 12.386 - Área de Uso Institucional A03, com área de 350m², situado na Rua Celina Vieira de Souza, avaliado em R$ 74.084,50;

VI - Imóvel Matrícula n° 12.387 - Área de Uso Institucional A04, com área 505,75m², situado na esquina das ruas Celina Vieira Souza e Maurílio da Cruz Ortiz, avaliado em R$ 107.052,10;

§2° O Sindicato Rural de Piratini transferirá ao Município de Piratini a propriedade de uma gleba de terras urbanas, com área superficial de ll,6232ha, localizada nas matrículas de n° 8.661 e 8.662, livro 2, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Piratini;

§3° A área a ser recebida pelo Município compreende a totalidade da matrícula n° 8.661, excluída a área já pertencente ao Município (descrita no R-4), sendo o restante localizado na matrícula n° 8.662, conforme memorial descritivo que segue: iniciando a descrição do perímetro no vértice Pl, de coordenadas N 6.520.414,26m e E 299.777,85m; 113°55' e de 329,94 m até o vértice P2, de coordenadas N 6.520.280,43m e E 300.079,43m; 206°33' e de 203,56 m até o vértice P3, de coordenadas N 6.520.098,36m e E 299.988,39m; 226°12' e de 140,13 m até o vértice P4, de coordenadas N 6.520.001,40m e E 299.887,23m; 293°09' e de 207,81 m até o vértice P5, de coordenadas N 6.520.083,14m e E 299.696,18m; 334°40' e de 69,35 m até o vértice P6, de coordenadas N 6.520.145,83m e E 299.666,52m; 325°56' e de 139,02 m até o vértice P7, de coordenadas N 6.520.261,00m e E 299.588,66m; 59°24' e de 157,11 m até o vértice P8, de coordenadas N 6.520.340,97m e E 299.723,90m; 36°21'e de 91,01 m até o vértice Pl, de coordenadas N 6.520.414,26m e E 299.777,85m; ponto inicial da descrição deste perímetro, avaliada em R$ 545.615,22.

§ 4° - As avaliações dos imóveis, realizadas através de comissão nomeada pelo Decreto Municipal n° 151/2021 e pelo Decreto Municipal n° 176/2021, é parte integrante desta Lei.

§ 5° - O Município realizará obras para correção de problemas de esgotamento nos imóveis referidos no artigo 1°, §1°, incisos III, IV, V e VI;

Art. 2° - Fica autorizado o Município de Piratini a desobrigar o Sindicato Rural de Piratini à transmissão da propriedade do terreno 25, referente ao processo de desmembramento da matrícula n° 14.933, conforme previsto no Decreto Municipal n° 366/2020.

Parágrafo único - O montante de R$ 60.000,00, referente ao valor de mercado do imóvel, conforme avaliação anexa à presente lei, será utilizado para abater a diferença resultante da permuta a que se refere o Art. 1°, em favor do Sindicato Rural de Piratini.

Art. 3° - O Município de Piratini pagará ao Sindicato Rural de Piratini, a título de indenização, pela diferença resultante do valor de mercado entre os imóveis permutados, o valor de R$ 47.564,15.

Art. 4° - As despesas cartorárias decorrentes da permuta serão divididas entre os alienantes, de acordo com a titularidade dos respectivos imóveis, podendo ser compensado do valor mencionado no Art. 3°.

Art. 5° - As transmissões de propriedade resultantes da presente permuta ficarão isentas de incidência de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 6° - Realizada a permuta, fica o Município de Piratini autorizado, nos termos da Lei Municipal n. 1.061/2009, a alienar mediante doação em favor da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada WEST AVES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.129.106/0001-09, com sede na Avenida 17 de Fevereiro n° 408, Bairro Centro, Presidente Castelo Branco/SC, CEP 89475-000, a gleba de térreas urbanas, com área superficial de 11,6232ha a que se refere o §2° do artigo 1° desta lei.

Parágrafo único. O Município deverá garantir a existência de serviço de abastecimento de energia elétrica nos imóveis a serem doados.

Art. 7° - A Empresa beneficiada fica obrigada a cumprir as exigências estabelecidas pela Lei n. 1061/2009, em especial os seguintes encargos:

I - início das obras de instalação do empreendimento no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da homologação do registro da escritura de doação;

II – concluir as obras de instalação e iniciar as atividades do empreendimento no prazo máximo de 1 (um) ano contado da homologação do registro da escritura de doação;

III - manter, a partir da instalação, um mínimo de 30 (trinta) empregos formais;

IV- não sub-rogar a qualquer título, os direitos conferidos, salvo se houver anuência expressa do doador.

V - manter, durante as atividades, os licenciamentos exigidos pela legislação ambiental;

§1° - Os prazos mencionados nos incisos I e II poderão ser prorrogados, por igual período, em caso de interposição de requerimento fundamentado pela donatária;

§2° - Os encargos mencionados neste artigo deverão ser cumpridos pelo prazo de 20 (vinte) anos.

§3° - O Município poderá fiscalizar, por todos os meios legais necessários, o cumprimento dos encargos estabelecidos neste artigo.

§4° - O descumprimento por parte do donatário de qualquer dos encargos estabelecidos neste artigo, ocasionará a revogação da doação por justo motivo, nos termos do artigo 555, do Código Civil e artigo 3°, inciso III, da Lei n° 1.061/2009, com reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 8°- É vedado ao donatário transferir a propriedade do imóvel concedido no todo ou em parte, a qualquer título, salvo autorização expressa do Município, mantida a finalidade descrita nesta lei.

Art. 9° - As despesas cartorárias para celebração da escritura de doação e registro dos imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 10 - O Município de Piratini fica autorizado a realizar serviços de terraplanagem nos imóveis doados, a fim de viabilizar a instalação dos espaços físicos do empreendimento, como forma de fomento industrial, nos termos do artigo 2°, da Lei Municipal n° 1.061/2009.

Art. 11 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BC3B418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 194 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 06 (segunda-feira) de setembro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Administração.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto serão compensadas no período de**08 a 23 de setembro de 2021.**
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C1FAAD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **15/09/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 47/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A SINISTROS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 01 de setembro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:F4844920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 104/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 104/2021, constituído do Processo de CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2021 e PROCESSO N.º 279/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE** (CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (Banana Branca) para Escolas Municipais. Valor total do contrato R$ 1.236,00 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais). Prazo: 04 (Quatro) meses.

Riozinho, 01 de setembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F6AC916B

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA CONTRATO Nº 105/2021

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021, datado de 26 de agosto de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 e PROCESSO Nº 287/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e GENTE SEGURADORA S/A (CONTRATADA) Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Seguros para Veículos oficiais do Município. Valor total do contrato R$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais).Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 01 de setembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8900ADE1

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 069/2017

SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 069/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE N. 004/2021 em 30 de agosto de 2021, referente ao CONTRATO Nº 069/2017, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **SISTEMAS DE GESTÃO LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar da data da assinatura. Fica reajustado o valor mensal de R$ 1.190,95 (Um mil, cento e noventa reais e noventa e cinco centavos), com base na variação do IPCA. Riozinho 01 de setembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:31C0EEC0

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA ATA DE REGISTRO Nº 017/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR N. 006/2021 em 25 de agosto de 2021, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor dos combustíveis a contar da data da assinatura.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:296AFF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para reforma de Contêiner de Aço, Secretaria do Meio Ambiente.
VALOR: R$ 1.783,00

EMPRESA: MM Manufaturas Metálicas LTDA.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7C9170F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 60/2021: REVISÃO TRATOR JOHN DEERE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 60/2021, com fulcro art. 24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: SLC MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 90.055.054-47**, perfazendo um total dispensado de **R$ 9.508,22** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de setembro de 2021.
.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D330EEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.208 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.008 – Indenizações e Restituições**
3.3.30.93.00.00.00 **(711) –** Indenizações e Restituições..... R$ 46.000,00
Desdobramento: 3.3.30.93.39.01.00 **(4085) – Restituição de Transf. e Convênios**
RECURSO: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 46.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(7832) Banrisul C/ CP EQUIPAMENTOS 2017/2018 - REC.4293 - 040139960-0..... R$ 46.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 46.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75B26C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.209 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
04.02.28.846.0000.**0.008 – Indenizações e Restituições**
3.3.30.93.00.00.00 **(711) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.152,16
RECURSO: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.152,16

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente, conforme conta contábil (7832) Banrisul C/ CP EQUIPAMENTOS 2017/2018 - REC.4293 - 040139960-0, no valor de R$ 1.152,16.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.152,16

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:493C5A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.210 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(336) –** Material de Consumo..... R$ 80.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(398) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(399) –** Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(425) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(430) –** Obrigações Patronais..... R$ 80.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(508) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(508) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 80.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.02.17.512.0704.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.30.00.00.00 **(591) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(653) –** Material de Consumo..... R$ 40.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 640.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**
(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 20.000,00
(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 365.000,00
(3696) Bco Brasil C/Fundo Especial - 9027 – 1..... R$ 115.000,00
(4095) BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL - 14778 – 5..... R$ 140.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 640.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D019FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.342 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.208 de 31/08/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.008 – Indenizações e Restituições**
3.3.30.93.00.00.00 **(711) –** Indenizações e Restituições..... R$ 46.000,00
Desdobramento: 3.3.30.93.39.01.00 **(4085) – Restituição de Transf. e Convênios**
RECURSO: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 46.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(7832) Banrisul C/ CP EQUIPAMENTOS 2017/2018 - REC.4293 - 040139960-0..... R$ 46.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 46.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6209C29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.343 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.209 de 31/08/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:

04.02.28.846.0000.**0.008 – Indenizações e Restituições**
3.3.30.93.00.00.00 **(711) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.152,16
RECURSO: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.152,16

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente, conforme conta contábil (7832) Banrisul C/ CP EQUIPAMENTOS 2017/2018 - REC.4293 - 040139960-0, no valor de R$ 1.152,16.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.152,16

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A51C0CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.344 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.210 de 31/08/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(336) –** Material de Consumo.....R$ 80.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(398) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(399) –** Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(425) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(430) –** Obrigações Patronais..... R$ 80.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(508) –** Contratação por Tempo Determinado...R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(508) –** Contratação por Tempo Determinado.....R$ 80.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.02.17.512.0704.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.30.00.00.00 **(591) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(653) –** Material de Consumo..... R$ 40.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 640.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**
(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 20.000,00
(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 365.000,00
(3696) Bco Brasil C/Fundo Especial - 9027 – 1..... R$ 115.000,00
(4095) BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL - 14778 – 5..... R$ 140.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 640.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C155783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.345 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(190) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(219) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 70.000,00
RECURSO: 020 – MDE
4.4.90.52.00.00.00 **(220) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 180.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 300.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(175) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 110.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 **(206) –** Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(244) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 300.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:352D255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.346 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 07 de setembro de 2021, feriado da Independência do Brasil será em uma terça-feira;
Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições da Administração Pública Municipal, no dia **06 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.

Art. 3º - As horas não trabalhadas no dia 06 de setembro, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 01 de setembro de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D45E0512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **30.08.2021 a 27.11.2021, 90** (noventa) dias, ao Servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0,** Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3EFD44D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no edital do Processo Administrativo nº 3301/2021, **Chamada Pública nº 001/2021**, que tem como objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios dos Agricultores Familiares e ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação. As alterações referem-se a correção na descrição dos seguintes itens: *06*, *21*, *22* e *27*; e adequação de exigência de documentação para participantes (*3.2.1-d*; *3.2.2-d*; e *3.2.3-g*) e critérios de seleção (*4.3 I (a)* e *(b)*; *4.3 III*; e *4.5*) em conformidade com a Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020.
Fica definida a *data de recebimento do documento de habilitação e projeto de venda* para até ás 09:00 do dia **21** de **Setembro** de **2021** na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014.E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 01 de Setembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8467BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 077/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
OBJETO:Contratação empresa especializada emserviços técnicos de assessoria em GestãoPública - prestados pelo IGAM - Instituto Gamma de Assessoriaa Órgãos Públicos Ltda. - EPP.
EMPRESA CONTRATADA:
IGAM - Instituto Gamma de Assessoriaa Órgãos Públicos Ltda. - EPP- Porto Alegre– RS
Contrato nº 077/2021 (vigência 12 meses)
Item: **01 –**R$ 1.800,00;(valor mensal)
Valor Total do Contrato – R$ 21.600,00

Data de Assinatura:15 de julho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:836B4EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 082/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 033/2021
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de curso de manicure e pedicure, para usuários do CRM - Centro de referência da Mulher. Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
EMPRESA CONTRATADA:
Alessandra Drawanz - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 082/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 01– R$ 298,33; (valor unitário p/ aluno)
Valor Total –R$ 4.474,95
Data de assinatura: 29 de julho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9D8A5C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 089/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 037/2021
OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de kit regulador registro de gás e outros. Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Zamlub Comércio Importação e Exportação Ltda. - EPP - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 089/2021(vigência até 31/12/2021)
Itens: 01– R$ 44,30; **02–** R$ 44,30; **03–** R$ 11,25; **04–** R$ 0,95; (valor unitário)
Valor Total –R$ 5.383,50
Data de assinatura:18 de agosto de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7C948508

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 092/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 038/2021
OBJETO:Contratação de serviço de locação de sistema de som, iluminação e palco para evento alusivo a Semana Farroupilha Municipal. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer.
EMPRESA CONTRATADA:
Peter Anaja Cuti Alves - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 092/2021(vigência até 30/09/2021)
Itens: 01– R$ 5.500,00; **02–** R$ 6.000,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 11.500,00
Data de assinatura:24 de agosto de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:34DF8C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO ELETRÔNICONº 041/2021
OBJETO: **Registro de Preço** para contratação de empresa para **serviço de geometria e balanceamento** de rodas, montagem, desmontagem de pneus para veículos para atender diversas secretarias municipais.

Data de assinatura:27 de julho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8CE57BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
OBJETO: Registro de Preço para contratação dePrestação de Serviços Hora Torno Mecânico para atender a Diversas Secretarias Municipais de Sant'Ana do Livramento – RS.

Data de assinatura:27 de julho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0C8E24FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021
OBJETO:Contratação de Prestação de **Serviços Hora Máquina**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:
Mak Veículos Eireli - EPP – Santa Maria - RS
Ata de Registro de Preço Nº 175/2021(vigência 12 meses)
Lote: item **01** -R$ 164,00; item **02** -R$ 237,00; item **03** -R$ 1.262,00; item **04** -R$ 393,00; item **05** -R$ 124,00; (Valor unitário hora máquina)

Data de Assinatura:02 d agosto de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:ACC0E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 085/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019
Processo Administrativo Nº 6894/2019
Contrato Nº 085/2019
CONTRATADA: Centro de Ultrassonografia e Diagnósticos MR Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionaisespecializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem – Exames de Ultrassonografia Diagnóstica e Radiologia Diagnóstica,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos **SUS/MS**, média e alta complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento - RS, obedecendo à programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo do contrato, por igual período, 12 meses, do dia 02 de agosto de 2021 ao dia **02 de agosto de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.0008.4443.3339039000000.0040 – ASPS, Reduzido: 84625;
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000.4501 – MAC. Reduzido: 84460 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:02 de agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CF8804B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019, para contratação temporária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	RODRIGO DA SILVA SOARES

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6DC359A8

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.15
Data: 11/08/2021
Hora: 11:10
Portaria nº 120/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ENIO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula F-033, emprego de Chefe de Instalações Prediais e Hidrômetro, padrão 4, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 04/06/2021, inativado conforme Portaria nº 596/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 3.977,43**, distribuídos da seguinte forma: **ELY RAMOS DA COSTA**, cônjuge, a contar de 04/06/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 3.977,43.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 11/08/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:583692C3

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.16
Data: 25/08/2021

Hora: 11:34
Portaria nº 151/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ABELARDO DA CRUZ GONÇALVES**, matrícula F-1147, emprego de Capataz I, padrão 5, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 31/07/2021, inativado conforme Decreto nº 221/2008, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 3.017,28**, distribuídos da seguinte forma: **LUCIA CARDOSO GONCALVES**, cônjuge, a contar de 31/07/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 3.017,28.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 25/08/2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E26F3CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2021, Processo Administrativo nº 12680/2021. Objeto: Aquisição de prensa hidráulica vertical. Abertura: 23/09/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/09/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2F6AE829

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 20/2021

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021: Que altera a redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021. **Altera** a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 17/09/2021 às 10h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/09/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8A896A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 2021

Fica concedida a ORDEM DA CRUZ MISSIONEIRA.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo de autoria do Vereador Osvaldir Ribeiro de Souza aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1402/2021, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira a Senhora MARISTANE BECHORNER ALMEIDA.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 30 de agosto de 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F9E88886

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2021/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal,

DETERMINA:

É declarado Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Santo Ângelo no expediente do dia 06 de setembro de 2021.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 1º DE SETEMBRO DE 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN
Diretor Administrativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B6FC94F9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação O Departamento de Compras e Patrimônio do Município de Santo Ângelo comunica a Suspensão por tempo indeterminado do Processo de Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 017/2021 – que tem como Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Construção do CAPS Infantil; Motivo: Para analise de pedidos de Impugnação e possíveis Alterações no Edital. A nova data de abertura será publicada em uma das próximas edições deste jornal. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D909BB60

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1003/SMGRH/2021

De 01 de setembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCAS ELIAN TEIXEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 75/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 01 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FD222E16

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1005/SMGRH/2021

De 01 de setembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 75/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 01 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8D3D05EA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1006/SMGRH/2021

De 01 de setembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EZEQUIEL SANTANA DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 75/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 01 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:83A81913

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998/2021/SMGRH

De 31 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JÂNIO FERNANDO BONES,** para o Cargo em Comissão, Secretario Municipal de Governo e Relações Institucionais, a contar de 01 de Setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de Agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:8BA1B2B2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 77/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 32)
32- Karen Bianca Schlotefeldt Furtado

Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 33 a 34)
33- Carla Dorneles da Silva
34- Rosi Meri do Nascimento Freitas

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 79)
79- Josiane Brittes Louzada

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **08, 09 E/OU 10 DE SETEMBRO DE 2021**, das 08h30 min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **13 DE SETEMBRO DE 2021**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:34276D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PONTO SOFT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: PONTO SOFT EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.720.302/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação, a manutenção e prestação de serviços do software Ponto Soft Express, de propriedade da empresa INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 123,55 MENSAL
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:39B34716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.902, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 315.000,00 , conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2165-Manutenção da Limpeza Urbana
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1360).....R$ 315.000,00
TOTAL.....R$ 315.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar , previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM
2026-Manutenção do Depto. de Expansão Rural - DER
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado (1287).....R$ 40.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM
2026-Manutenção do Depto. de Expansão Rural - DER
33.90.30-Material de Consumo (1296).....R$ 130.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
33.90.30-Material de Consumo (1306).....R$ 22.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1308).....R$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
44.90.51-Obras e Instalações (1309).....R$ 40.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (1310).....R$ 2.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa - SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.91.13-Obrigações Patronais (101).....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 315.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A2824F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.903, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37,

inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para atuar nos programas de turno integral, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor de Banda Escolar	8	20h/s
01	Instrutor de Jiu-jitsu	8	20h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.° terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 543 - contratação por tempo determinado - FUNDEB, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor de Banda Escolar

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a percepção musical dos alunos, buscando um envolvimento pleno nas atividades, interagindo com a rotina da sala de aula. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar músicas, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo; certificado de Curso de Regência de Banda de no mínimo 20 horas e Registro na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Categoria Funcional: Instrutor de Jiu-jitsu

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal; trabalhar com o respeito às individualidades dos alunos; desenvolver noções básicas iniciais do jiu-jitsu, proporcionando técnicas de aquecimento prévio, fundamentais ao esporte; instruir para a execução dos movimentos pertinentes ao esporte, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e documento comprobatório de troca de faixa que comprove a categoria preta, devidamente registrado em uma federação da categoria.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CDAB808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.904, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, para atuar junto ao Departamento de Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da categoria funcional	Carga horária	Padrão
01	Engenheiro Ambiental	20h/s	18

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de

outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1363, da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Engenheiro Ambiental

Das atribuições do cargo: Descrição: desenvolver trabalhos e análises de pareceres voltados à área ambiental, atender à demanda dos trabalhos relacionados com as atividades de impacto local na área de Meio Ambiente, atuar nos processos de licenciamento ambiental, realizar vistorias, gerir, supervisionar, coordenar, prestar orientação técnica, coletar dados, estudos, projetos, planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostrar material para estudo, prestar assistência, assessorar, realizar vistorias, perícia, avaliação, monitoramento, emitir laudos, pareceres técnicos, auditoria, arbitragem, desempenhar cargo ou função técnica, treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamentos, padronização, mensuração, controle de qualidade, execução de obras ou serviços técnicos, fiscalização de obras ou serviços técnicos, produção técnica e especializada, condução de serviço técnico, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e execução de desenho técnico e executar tarefas afins.

Condições de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos;
b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Ambiental, inclusive com o devido registro no respectivo conselho de classe;
c) Especial: Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" e, eventualmente, conduzir veículos de propriedade do Município, no exclusivo desempenho das atividades próprias do cargo, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2C9246F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.905, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor em Escola Municipal, junto a Secretaria Municipal da Educação, visando substituir trabalho remoto e posterior licença gestante, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Professor Área I – Anos Iniciais	24h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar da assinatura do mesmo, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, especialmente quando cessar afastamentos de gestantes para trabalho remoto e/ou encerrar a licença gestante da titular substituída.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 536, Projeto Atividade: 2144 - Valorização dos profissionais ensino fundamental - FUNDEB 60%, Rubrica Contratação por tempo determinado, Recurso 0031 FUNDEB, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C0AE4056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.095/2021 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinado à **aquisição de óleos lubrificantes.** O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 16/09/2021 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 01 de setembro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1CBB3ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

Oitavo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 079/2016.
CONTRATADA: INB TELECON LTDA - CNPJ: 04.985.717/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção links de acesso à internet, para Escolas da Rede Pública Municipal, e Postos de Saúde, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, simétricos download/upload, com ip´s válidos.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula sexta do contrato original para excluir a exigência da apresentação da GFIP do mês de cobrança com o comprovante de quitação.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EFCDF076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 018/2021, destinada na contratação de serviço de perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia 1 (um) poço tubular profundo parcialmente revestido, objetivando a captação de água subterrânea em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS, a ser executado na localidade de Cantagalo, 5º distrito deste município, O projeto de anuência prévia deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Hídrico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (DRH/SEMA), em atendimento ao Convênio FPE nº 3146/2020. **A abertura do certame será realizada no dia 22/09/2021, às 14hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 17/09/2021.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 01 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3A82D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 315, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 315.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.902, de 1.º de setembro de 2021 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2165-Manutenção da Limpeza Urbana
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1360).....R$ 315.000,00
TOTAL.....R$ 315.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar , previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM
2026-Manutenção do Depto. de Expansão Rural - DER
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado (1287).....R$ 40.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM
2026-Manutenção do Depto. de Expansão Rural - DER
33.90.30-Material de Consumo (1296).....R$ 130.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
33.90.30-Material de Consumo (1306).....R$ 22.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1308).....R$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
44.90.51-Obras e Instalações (1309).....R$ 40.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
2160-Manutenção de Redes de Água e Poços Artesianos
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (1310).....R$ 2.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa - SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
31.91.13-Obrigações Patronais (101).....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 315.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e PubLique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2717C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 017/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 017/2021
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.363.988/0001-70.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento
de materiais para a reforma elétrica e cobertura do prédio onde se situa o Gabinete do Vice-Prefeito, Departamento de Compras e demais secretarias/setores.
ADITIVO: Fica aditada a cláusula sétima, subitem 7.2.1, do contrato original para prorrogar o referido pelo período de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de setembro de 2021, conforme solicitado pela contratada através do Oficio sem número, de 17 de agosto de 2021, memorando nº. 739/2021 - SEPDE, de 17 de agosto de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1.100/2021 – DEC, de 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3FA5AE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 101/2021

Edital de notificação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.887, de 24 de agosto de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem (40 h/s)	Ana Paula Romao de Oliveira	35.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, a candidata acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:79BDC81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 100/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, por tratar-se de sustituição de licença gestante, para o cargo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.788, de 11 de maio de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais (24 h/s)	Elisangela Santos Siqueira	75.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1° de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:FC7C4EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA

PÚBLICA N.º 012/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação da Estrada Júlio Brunelli, na localidade de Lagoa dos Barros, 1º Distrito e pavimentação de acesso à orla do Balneário Lagoa dos Barros, conforme projeto básico anexo ao edital licitatório, declara **inabilitada** a empresa CONSTRUTORA VITÓRIA CARAÁ EIRELI-ME, CNPJ N.º 20.424.188/0001-02, por ter apresentado comprovação de capacitação técnico-profissional em nome de profissional que não faz parte do quadro permanente atual da empresa; por ter apresentado a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em nome de outra empresa, bem como por ter apresentado Certidão negativa de falência ou concordada com CNPJ de outra empresa; e **habilitada** empresa PSO-EXTRAÇÃO MINERAL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ N.º 17.227.339/0001-28, por ter cumprido todas as exigências editalícias.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ºde setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EB74BC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRIELI PRETTO TUBIANA, classificada em 33° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:2E20A4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 44/2021 (Processo Administrativo nº 184/2021). **Objeto:** Contratação de Instituição de Acolhimento para protegida L. F. O. transferida do centro terapeutico JOVENS ANJOS de Passo Fundo RS, para o Espaço Terapeutico RENASCER a partir de 06/08/2021 em Palmeira das Missões RS, conforme processo judicial 123/5.15.0000242-8, consoante justificativa anexa á requisição nº 602/2021. **EMPRESA:** ANTONIO RODRIGUES CERUTTI, (CNPJ nº 40.378.422/0001-10): Item: 1. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de agosto de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:969BB525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 732/2021 – aquisição de licenças anuais de uso para o Software Autocad Autodesk LT, voltado para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia – R$ 13.200,00 – Best Sul Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

São Gabriel, 01 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:60E3AD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 673/2021 – locação de imóvel no perímetro urbano, nesta cidade, na rua General Câmara, nº 405, Centro, para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Zona Oeste – R$ 1.600,00 mensais – Carmen Lígia Pires Teixeira.

São Gabriel, 01 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:19633AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 051/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011 – alteração de data base das metas dos indicadores gerais da concessão: fica postergado por 12 meses o marco contratual de CBE = 60% para o ano 10 (dez) do Contrato nº 051/2012, em decorrência da pandemia, a partir da data de assinatura deste termo aditivo – São Gabriel Saneamento S.A, concessionária.

São Gabriel, 01 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7E23593C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PROCESSO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – Tendo em vista ao exposto no Parecer Jurídico nº 805/2021 fica anulado o Pregão Presencial nº 055/2021 (registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de eventos e locação de telão).

São Gabriel, 01 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FD800040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRTO Nº 054/2021

Contratada: I.M. Freese Kolinski e Cia Ltda
Objeto: Serviços técnicos de monitoramento e acompanhamento dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 048/2021
Preço e Pagamento: R$ 1.400,00 por mês, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido
Vigência: 05 meses
Assinatura: 30/08/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:750EBFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – FRACASSADO

Processo Administrativo 64/2021
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, com recursos do FINISA.
Resultado: FRACASSADO.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FFF42030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO LOTE 16.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote 16 - Álcool Etílico 70% - Antisséptico – Uso Externo – Adulto e Pediátrico. Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/206 – Frasco 1.000ml.** adjudicado e solicitado pela empresa licitante MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.807.173/0001-70 oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0031/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Medicamentos em Geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A empresa que adjudicou o referido lote - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.807.173/0001-70, solicitou um reajuste de R$ 5,040/frasco **para R$ 8,400/frasco**, uma majoração de 67,460%, comprovando o aumento através de notas fiscais. Não há empresas remanescentes no referido lote. Uma pesquisa de preços confirmou que o valor, apesar do aumento, está abaixo do valor de mercado. Com a anuência da administração e do jurídico desta Fundação através do memorando nº 116/2021/PGFHC, o lote 16 - Álcool Etílico 70% - Antisséptico – Uso Externo – Adulto e Pediátrico. Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/206 – Frasco 1.000ml passou de R$ 5,040/frasco **para R$ 8,400/frasco**, a partir desta publicação. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:FDC81E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **88.226 de 21 de novembro de 2014**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede a partir de **17 de maio de 2014**, a servidora **MARIA ELOISA MACIEL DE ALMEIDA,** matricula nº 84998, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeada através da Portaria nº 70.008 de 16 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16E6CD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.372

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 3378/2021, de 25 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 116.200, de 25 de fevereiro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"AUTORIZA o afastamento dos soldados QPBM WILLIAM CARDOSO, **CPF nº 017.747.870/59** e **QPBM BEN HUR DARLAN BERNARDES, CPF nº 020.049.790/11, ambos** do 2º Batalhão de Bombeiro Militar de São Leopoldo, a fim de participar de curso de capacitação em acesso a vítimas em ambientes de cânion e cascatas, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2020, em Caxias do Sul - RS, fazendo juz ao pagamento de 2 (duas) diárias com pernoite e 25 UPM's, totalizando 185 (centro e oitenta e cinco) UPM's para cada soldado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:102A91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.922, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de São Leopoldo com o Instituto de Aposentadorias Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8.999 de 24 de maio de 2019, considerando o interesse público;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de São Leopoldo, incluindo os débitos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Fundo Municipal da Saúde e Hospital Centenário com o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS, das competências de janeiro de 2021 a junho de 2021, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições patronais devidas pelo ente federativo, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008.

Parágrafo Único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice do INPC, acrescido de juros de 0,5%(meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, conforme estabelecido em Lei Municipal nº 8.999 de 24 de maio de 2019.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice do INPC, acrescido de juros de 0,5%(meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento, conforme estabelecido em Lei Municipal nº 8.999 de 24 de maio de 2019.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice do INPC, acrescido de juros de 0,5%(meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento, conforme estabelecido Lei Municipal nº 8.999 de 24 de maio de 2019.

Art. 5º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CD22A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.559

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício n° 316/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 12/08/2021; cópia de Ata de Reunião da Fundação Hospital Centenário, datada de 08/01/2018; cópia Ata de Orientação à Funcionário Nr. 002/2020; cópia de Ata de Orientação, da Fundação Hospital Centenário, datada de 27/04/2020; cópia de Registro de Ouvidoria, da Fundação Hospital Centenário, datada de 23/07/2021; cópia de Denuncia apresentada por Priscila Rodrigues perante Conselho Regional de Enfermagem/RS, constituído de 03 (três) folhas; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução n.º 2381627, de 20/07/2021 10:41, constituído de 03 (três) folhas; cópia Comunicação Interna da Fundação Hospital Centenário, datada de 27/07/2021 às 10:40:44; cópia de Ata de Orientação Enfermeira Juliana/Téc Enf. Anadir, de 27/07/2021; cópia de Informe da Fundação Hospital Centenário, datada de 10/08/2021; cópia de Comunicação Interna de Coordenação Enfermagem, datada de 11/08/2021 às 12:14:19 e cópia do Registro de Empregado n° 4152, da Fundação Hospital Centenário, os quais foram todos protocolados em 17/08/2021, sob o n.º 34/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **ANADIR SILVA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4152. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **ANADIR SILVA DO AMARAL**, que conforme constante em Registro de Ouvidoria, da Fundação Hospital Centenário, Priscila Rodrigues, que é acompanhante e neta da paciente **"E.M.O."**, denuncia que a Processada cometeu um erro técnico em procedimento. Segundo a denunciante, que presenciou o ocorrido, no dia 23/07/2021, por volta das 12hs00min, a Processada aplicou soro com complexo B na sonda SNE (sonda nasoentérica) que seria/deveria ser aplicada SEv (endovenosa), fato que conforme constante em Informe da Fundação Hospital Centenário, poderia ter resultado em óbito da paciente, administração de medicamento em via errada. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, poderá tal servidora ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento a ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos XIII todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Ainda, haja vista a gravidade dos fatos e de conformidade com os artigos 180 e 181 da Lei 6.055/2006 a Presidente da FHC, solicita a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** da servidora **ANADIR SILVA DO AMARAL** de suas atividades, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a

(Portaria nº 117.559, de 27.08.2021.....2)

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79F22D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.560

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício n° 317/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 12/08/2021; cópia do Relatório de Avaliação do Comitê de Ética de Enfermagem, referente a servidora Maria Ivone Nunes, da Fundação Hospital Centenário, datado de 23/06/2021; cópia de Denúncia realizada ao Presidente do COREN por Priscila Rodrigues, datada de 22/07/2021, constituída de 03 (três) folhas; cópia de Folha de Caderno contendo dados do dia 21/07/2021; cópia do Registro de Ouvidoria, da Fundação Hospital Centenário, datado de 22/07/2021 – verso e anverso; cópia de Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, de Enfermeira Juliana da Silva Alves para Coordenação de Enfermagem, datada de 22/07/2021 às 09:02:13; cópia do Relatório de Evolução n° 2381627, da Fundação Hospital Centenário, datado de 20/07/2021 10:41, constituído de 03 (três) folhas; cópia de folha com tabela "Unidades de Internação – Sinais Vitais" da paciente Eva Oliveira, da Fundação Hospital Centenário, do dia 19/07/2021 ao dia 22/07/2021; cópia de Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, de Maria Ivone Nunes para Coordenação de Enfermagem, datada de 22/07/2021 às 09:03:56; cópia da Tabela de Descrição Evolutiva da paciente Eva Oliveira, da Fundação Hospital Centenário, do dia 19/07/2021 ao dia 21/07/2021; cópia de Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, de Enfermeira Juliana da Silva Alves para Coordenação de Enfermagem, datado de 23/07/2021 às 20:02:19; cópia de Ata de Orientação Enfermeira Juliana/TEC ENF Ivone, da Fundação Hospital Centenário, datado de 26/07; cópia de Denúncia realizada ao Presidente do COREN por Fabiane Santos de Oliveira, sem data, constituído de 03 (três) folhas; cópia de Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, de Enfermeira Fabiani para Enfermeira Juliana, datada de 09/08/2021 às 14:00:03; cópia do Relatório de Prescrição n° 2401284, da Fundação Hospital Centenário, datado de 09/08/2021, 10:48; cópia da Tabela de Descrição Evolutiva da paciente Elisete Rodrigues, da Fundação Hospital Centenário, do dia 09/08/2021; cópia de *"printscreen"* de uma conversa do celular n° +55 51 9937-5533, do horário 19:36 até 19:52; cópia de Informe assinado por Fabiani Santos, da Fundação Hospital Centenário, datado de 10/08/2021 e cópia do Registro de Empregado n° 2737, da Fundação Hospital Centenário, os quais foram todos protocolados em 17/08/2021, sob o n.º 35/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **MARIA IVONE NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 2737. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **MARIA IVONE NUNES**, na ocorrência dos seguintes fatos: **a)** Conforme Registro de Ouvidoria, da Fundação Hospital Centenário e Comunicação Interna da Fundação Hospital Centenário, a denunciante Priscila Rodrigues, neta da paciente **"E.M.O."**, alega que no dia 21/07/2021, por volta das 10hs00min., a paciente em questão recebeu a aplicação de duas medicações na região abdominal, sendo uma delas Heparina subcutânea. A segunda medicação aplicada na região abdominal não era de conhecimento da familiar e a mesma alega que questionou a Processada, que era a responsável pela assistência no momento, obtendo como resposta que se tratava de uma medicação para melhorar a função respiratória. A paciente possuía apenas prescrição de Heparina por via subcutânea em 21/07, sem outra medicação prescrita para administração subcutânea. **b)** Conforme Comunicação Interna encaminhada a enfermeira Fabiani, a Processada não realizou enema na paciente
(Portaria nº 117.560, de 27.08.2021.....2)

Elisete da Silva, conforme prescrito em ítem 26 no dia 09/08/2021. **c)** Conforme *"printscreen"* de conversa do celular n° +55 51 9937-5533, do horário 19:36 até 19:52, a Processada não está fazendo o curativo das pacientes. Que a Processada evolui e checa o horário como se tivesse feito. Que a paciente do leito 7309 tinha curativo 02 (duas) vezes ao dia, e não foi realizado. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, poderá tal servidora ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento a ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; X – tratar com urbanidade as pessoas; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: IV – opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo, ou execução de serviço e XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções.Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos XIII todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Ainda, haja vista a gravidade dos fatos e de conformidade com os artigos 180 e 181 da Lei 6.055/2006 a Presidente da FHC, solicita a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** da servidora **MARIA IVONE NUNES** de suas atividades, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C0D4AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.561

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: cópia do Ofício n.º 0273/2021-FHC, expedido pelo Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Fundação Hospital Centenário, em 14/07/2021; cópia de Ata de Reunião da Fundação Hospital Centenário, datada de 21/12/2018; cópia de Ata de Reunião da Fundação Hospital Centenário, datada de 11/07/2019; cópia de Relatório de Prescrição 1859367/Evolução paciente Tiago Aurélio do Nascimento, constituído de 03 (três) vias, expedido em 10/07/2019 17:59; cópia Relatório de Evolução do paciente Tiago Aurélio do nascimento, expedido em 10/07/2019 18:20; cópia de documento "Unidades de Internação – Sinais Vitais" em nome de Tiago, datado de 09 à 11/09; cópia documento "Descrição" contendo dados data 09/07 à 11/07; cópia folhas de caderno contendo anotações datadas de 08 à 11/07/2019, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Ata de Orientação, da Fundação Hospital Centenário, datada de 27/04/2020; cópia de Ata de Orientação Nr 001/2020, da Fundação Hospital Centenário, datada de 12/05/2020; cópia da Ata de Reunião – Das competências do Téc. Enf., da Fundação Hospital Centenário, datada

de 26/05/2020; cópia Memorando 335/2020, da Fundação Hospital Centenário, datado de 01/10/2020 às 12:43:23; cópia Ata de Orientação à Funcionário Nr 001/2020, de Enfermeira Maria Teixeira, recebido por Sarita Lovato em 07/10; cópia de Comunicação Interna da Fundação Hospital Centenário, datada de 15/01/2021 às 11:58:36; cópia de Comunicação Interna da Fundação Hospital Centenário, datada de 10/03/2021 às 17:24:27; cópia de Ata de Orientação Enfª Mariane da Fundação Hospital Centenário, sem data; cópia de Comunicação Interna da Fundação Hospital Centenário, datada de 12/03/2021 às 11:31:28; cópia Ofício SAE/SEMSAD n.º 04/2021, datado de 25/05/2021; cópia Memorando Interno N.º 053/2021 – RH, datado de 26/05/2021; cópia de Comunicação Interna da Fundação Hospital Centenário, datada de 22/06/2021 às 14:16:27; cópia de Comunicação Interna da Fundação Hospital Centenário, datada de 25/06/2021 às 15:27:30; cópia documento encaminhado a Recursos Humanos da Fundação Hospital Centenário, expedido por Vice-Presidente de Operações, datado de 14/07/2021; cópia de Registro de Empregado n.º 2737 – Maria Ivone Nunes, os quais foram todos protocolados em 14/07/2021, sob o n.º 29/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Vice-Presidente de Operações juntamente com o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **MARIA IVONE NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 2737. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **MARIA IVONE NUNES**, nos seguintes fatos: **a)** conforme Memorando 335/2020, de 01/10/2020, a Processada comunica que no dia 29/09/2020, por esquecimento não realizou o curativo na paciente "I.M.R.", leito 7314, que estava sob os seus cuidados; **b)** conforme Comunicação Interna, de Márcia Ferreira, datada de 10/03/2021, *"estão ficando rotineiramente várias pendências em haver"* e *"as pendências são geralmente da mesma funcionária Maria Ivone Nunes C1 Turno",* coletas de sangue, RX, curativos, acessos periféricos que pacientes relatam a servidora Márcia que estão doloridos "infiltrados" e a Processada afirma que o turno da tarde deve trocar. Relata ainda, que houveram casos em que os médicos ligaram querendo saber o resultado de exames que foram solicitados no início do plantão da manhã – coletas com urgência – e ainda não tinham sido coletados às 13hs da tarde. Relata ainda, que isto tem causado estresse, pois acaba acumulando

(Portaria nº 117.561, de 27.08.2021.....2)

serviços, familiares ficam ansiosos aguardando alguém para concluir os solicitados exames pendentes. **c)** Conforme Comunicação Interna expedida por Enf. Maria do Carmo à Direção de Enfermagem da Fundação Hospital Centenário, a servidora Maria do Carmo, estava responsável pela Clínica C1 em 22/06/2021, quando por volta das 10hs20min. a Processada informou que estava necessitando de atendimento médico e dirigiu-se até ao PS neste horário. Por volta das 11hs00min, a servidora Maria do Carmo encontra a Processada no corredor e a mesma lhe informa que está de atestado por 02 (dois) dias. Ás 12hs00min, ao retornar a Unidade, a servidora Maria do Carmo foi abordada pelo familiar da paciente "M", leito 7302, a qual questionou quanto a administração das medicações. Então a servidora Maria do Carmo questionou aos demais técnicos do plantão quem havia assumido os pacientes da Processada, e Graciano e Lisiane afirmaram que não foi solicitado a eles. Relata a servidora Maria do Carmo que ao revisar os prontuários das 03 (três) paciente, identificou que não foram registrados sinais vitais das pacientes no turno da manhã e as medicações dos pacientes estavam todas nas gavetas. Se após apuração dos fatos, restar comprovada a materialidade e a responsabilidade for atribuída a Processada, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V – atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas, XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: IV – opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo, ou execução de serviço e XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:474546E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.562

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando n° 0671J/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23/10/2020, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de e-mail de odonto@saoleopoldo.rs.gov.br para juridico.semsad@hotmail.com, datado de 22/10/2020; cópia de Ocorrência Policial n° 294233/2020/400010 da Delegacia Online - DOL, registrado em 14/09/2020 às 16:32, constituído de 02 (duas) folhas; os quais foram todos protocolados em 19/12/2020, sob o n.º 52/2020 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Saúde, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao desaparecimento dos equipamentos odontológicos (Caneta de Alta Rotação/Micromotor Kavo) que estavam sendo utilizados no consultório odontológico da UBS Padre Orestes, conforme constante em Boletim de Ocorrência Policial n° 294233/2020/400010, da Delegacia Online – DOL da Polícia Civil/RS. Após análise da documentação, constata-se necessária a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDBD32CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.563

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando n° 057/2021, da Superintendência de Urbanismo, datado de 14/04/2021; Boletim de Ocorrência n° 6/2021/100900, da 3° Delegacia de Polícia Regional de São Leopoldo, registrado em 09/04/2021 às 16:30, constituída de 02 (duas) folhas; cópia Memorando n° 011/2021, da Diretoria de Edificações e Projetos DEPRO, datado de 26/03/2021; cópia Memorando n° 049/2021, da Diretoria de Urbanismo, datado de 31/03/2021; os quais foram todos protocolados em 24/05/2021, sob o n.º 19/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Geral de Governo, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao desaparecimento de equipamentos conforme constante em Boletim de Ocorrência Policial n° 6/2021/100900, da 3.ª Delegacia de Polícia Regional/RS. Após análise da documentação, constata-se necessária a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, , visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2459B203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.564

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício n° 504-A/2020, da Fundação Hospital Centenário, datado de 16/10/2020, constituído de 02 (duas) folhas; Comunicação Interna, da Fundação Hospital Centenário, datada de 07/10/2020 às 14:41:02; cópia de informe da Fundação Hospital Centenário, expedido por Juraci C. de O. dos Santos para Camila Wollmeister, datado de 15/10/2020; cópia de Escala Médica de Plantão Clínico do Pronto Socorro, da Fundação Hospital Centenário, referente ao mês de outubro/2020; cópia de Escala Médica de Plantão da UTI Adulto, da Fundação Hospital Centenário, referente ao mês de outubro/2020 e documento de Registro do empregado Marcelo Rodrigues Cardozo de Aguiar, registrado na Fundação Hospital Centenário n.º 3084 e 3543, os quais foram todos protocolados em 19/12/2020, sob o n.º 54/2020 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **MARCELO RODRIGUES CARDOZO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Intensivista, estatutário, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3084 e do cargo de Cardiologista, estatutário, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3543. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar as responsabilidades do servidor **MARCELO RODRIGUES CARDOZO DE AGUIAR**, na ocorrência dos seguintes fatos: Conforme constante em Ofício n.º 504-A/2020, de 16/10/2020, na data de 06/10/2020, o Processado, que estava escalado para realizar o seu plantão médico na Unidade de Terapia Intensiva/Adulto, no horário das 8hs00min. da data de 06/10/2020 às 8hs00min. da data de 07/10/2020, encaminhou dois indivíduos para o interior do Pronto Socorro, após conversa ocorrida fora das suas dependências, e passou a realizar atendimento médico hospitalar a um dos indivíduos, ao invés de encaminhar o indivíduo para atendimento com um dos Médicos Emergencista, mediante realização de triagem e de Ficha de Atendimento, conforme atendimento padrão, como ocorre com todos os pacientes que se dirigem para a Fundação Hospital Centenário à procura de atendimento médico hospitalar. Ao ser questionado, o Processado respondeu que não havia necessidade, por tratar-se de um atendimento rápido. No prosseguimento do atendimento prestado, pelo Processado, houve encaminhamento para que se realizasse Exame Eletrocardiograma, o que foi realizado, segundo a Técnica em Enfermagem Bruna. Então, a recepcionista, Cássia, solicitou ao Processado, que informasse o nome completo do "Sr Eliomar", para que a Ficha de Atendimento fosse realizada, tendo respondido o Processado que não sabia o nome completo do paciente, deixando, assim, de ser faturado e cobrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – o atendimento médico hospitalar prestado, por falta de preenchimento da Ficha de Atendimento. Além, do prejuízo financeiro causado à Fundação Hospital Centenário, já tão deficitária do ponto de vista econômica e financeira, pois não houve como cobrar o atendimento prestado ao paciente "H.A.F.", ao SUS. Há fortes indícios, que houve privilégio injustificado no atendimento prestado, pois o paciente foi passado na frente de outros pacientes que estavam aguardando na fila de atendimento, bem como o atendimento prestado ao paciente foi realizado por médico fora da escala de plantão da Emergência Geral, o que contraria os princípios constitucionais de administração pública, ou seja, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Se restar comprovado o ilícito administrativo-disciplinar, terá tal servidor, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: incisos I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade as instalações a que servir; III – observância das normas legais e regulares; VII – zeIar pela economia do material e conservação do patrimônio Público; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa e art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares. Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160, c/c o Art. 165, observando-se ainda, o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E13BDB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

EXTRATO DE COMPRA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO - RS.

Contratada: JUNIOR CESAR MAFIOLETTI.

Objeto: Compra de uma quadro com foto aérea.

Pagamento: Parcela única no valor de R$ 2.990,00, mediante entrega do produto e apresentação de nota fiscal, conforme processo nº 021/2021 e dispensa de licitação nº 016/2021.

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:8ADC2998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0778/2021, 23 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA EM SUBSTITUIÇÃO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, VERNEI DELCUL vice-prefeito, Secretário Municipal da Agricultura em substituição ao Secretário Municipal Sueli Orlandi, conforme memorando nº 232/SMAD/2021 de 23 de Agosto de 2021, pelo período que perdurar seu afastamento por motivo de doença.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F17E323F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0779/2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Cristiani Medianeira Altíssimo**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1654, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.01.2019 a 30.01.2020** e 20 (vinte) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.01.2020 a 30.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.09.2021 a 30.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3CB4BADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0780/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUDINARA STREB FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1562, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.07.2018 a 05.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.09.2021 a 15.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:ADC40791

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0781/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Francisco Vandir de Souza**, detentor do cargo efetivo de Locutor, matricula 2354, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de Férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **03.02.2019 a 02.02.2020** e 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **03.02.2020 a 02.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.09.2021 a 30.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:56DE7E70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0782/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARIO CEZAR CAMPAGNOL**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 620, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 16 (dezeseis) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2018 a 30.08.2019** e 14 (quatorze) dias referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2019 a 30.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.09.2021 a 05.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BACA0941

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0783/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3119, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.06.2020 a 06.06.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.09.2021 a 07.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FB726E12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0784/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO MOREIRA FELIPPE**, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, matrícula 3009, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2020 a 31.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.09.2021 a 17.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AEA2C16D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0785/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JADER BASTIANELLO VAZ**, detentor do cargo efetivo de Contador, matricula 1713, o gozo de 17 (dezesete) dias de Férias, 05 (cinco) dias referente ao periodo aquisitivo de **24.07.2016 a 23.07.2017**e 12 (doze) dias referente ao periodo aquisitivo de **24.07.2017 a 23.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.09.2021 a 17.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9E806148

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0786/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **NEIVA LIMA DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2337, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme oficio de nº 265/2021 SME, segue em anexo o documento, a contar **17.08.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.08.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:38D602B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0787/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Rosecler Goulart da Rosa**, detentora do cargo efetivo de Tecnica em Enfermagem, matrícula nº 3427, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.11.2018 a 31.10.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.09.2021 a 15.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:1D634D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0788/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Rosecler Goulart da Rosa**, detentora do cargo efetivo de Tecnica em Enfermagem, matrícula nº 3427, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.11.2019 a 31.10.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.09.2021 a 30.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7F3D07F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0789/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **JORGE LUIS MORAES FRAGA**, matrícula 1045, o direito de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, referente ao quinquênio ininterrupto de **04.11.2009 a 03.11.2014** e referente ao quinquênio ininterrupto de **04.11.2014 a 03.11.2019**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:839009C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0790/2021, 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JORGE LUIS MORAES FRAGA**, matrícula 1045, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **10.03.2015 a 10.03.2020** concedido pela **Portaria 0789 de 27.08.2021**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **01.09.2021 a 30.09.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:12F0E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0791/2021, 30 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLISE ILHA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2053, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.03.2020 a 20.03.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.09.2021 a 16.10.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:744DF805

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0792/2021, 30 DE AGOSTO DE 2021.

GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **OSCAR MARTINS DA SILVA**, matrícula 371, detentor do cargo efetivo de Escrituario, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0701 de 28.07.2021, a contar de **30.08.2021**, restanto **02** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3D275A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021

PREGÃO PRESENCIAL 24/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 208/2021 – Contratação de materiais e serviços para instalação de telhado EMEI. Valor: R$1185,00 (Um Mil, Cento e Oitenta e Cinco reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, CNPJ 07.319.261/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 01 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:41F56E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2021

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra correspondente a realinhamento de rede elétrica (deslocamento de rede que está no meio da via) com intervenção e necessidade de troca de 05 postes de energia com todos seus acessórios e novo cabeamento nesta área de atuação, na Rua Salvador Bussiol, trecho entre as Ruas João Paradzisnki e Avenida Osvaldo Elauterio Leite.
Base Legal: Art 24, I, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ n° 02.016.440/0001-62.
Valor: R$ 23.834,22 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

São Valério do Sul, RS, 01 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4E98B9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 257/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021
Contrato Nº 257/2021 – Prestação de serviços de mão de obra correspondente a realinhamento de rede elétrica (deslocamento de rede que está no meio da via) com intervenção e necessidade de troca de 05 postes de energia com todos seus acessórios e novo cabeamento nesta área de atuação, na Rua Salvador Bussiol, trecho entre as Ruas João Paradzisnki e Avenida Osvaldo Elauterio Leite – Art 24. Valor: R$ 23.834,22 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ n° 02.016.440/0001-62.
Dotação Orçamentária:
Órgão 06 SEC MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO
Projeto: 1,026 Ampliação e Melhoramento da Rede de Energia
339030 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 186)
339039 00 00 000 Outros Serviços de Terceiros PJ (cod acesso 187)

São Valério do Sul – RS, 01 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:61047326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200
FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 634.001/2018 PE: 100/2018 Objeto terceiro termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar1go 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 26 de setembro de 2021. Fornecedor: L. E. VEÍCULOS E EXTINTORES LTDA. PROCESSO: 75834 PE: 0032/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, reequilibra-se os valores registrados, majorando de acordo com relatório de pesquisa de preços o valor unitário do seguinte medicamento:A partir de 06/07/2021 os Itens 1 e 2, do lote 17 constantes na Ata nº 89388,- Ampicilina + Subactam 2G +1G injetável a unidade de R$16,70 para R$ 23,08 (vinte e três reais e oito centavos). Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES, CNPJ nº 06.106.005/0001.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 94507 DL: 267/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 24, IV, e 26 da Lei nº 8666/93, a contar de 10 de agosto de 2021. Fornecedor: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA.

Sapucaia do Sul, de 2 Setembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BF679EF2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 111484 PERP: 0171/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 8.316,00.

Sapucaia do Sul, 2 Setembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:654712AE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 114604 DL: 0462.004/2021 Objeto: aquisição de Material Médico para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (10807944000129) R$ 1.070,00. PROCESSO: 114315 DL: 0457.378/2021 Objeto: LOCAÇÃO DE 40 BOMBAS DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE 25 EQUIPOS MÊS POR BOMBA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: RTS RIO S/A (04050750000129) R$ 187.800,00.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 109410 INEX: 0033.001/2021 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria em solução recursos humanos para o eSocial, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A - FILIAL RS (80680093000505) R$ 31.780,00.

Sapucaia do Sul, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2481F06E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 114467/2021 - PERP nº 0182/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 17/09/2021 às 09:00 horas. . Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de setembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FFB7A45F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 115696/2021 - PERP nº 0183/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA SAPUCAIA DO SUL E Hospital Tramandaí** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 17/09/2021 às 14:00 horas. . Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de setembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A75D4A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: GC LOVATO E CIA LTDA
CNPJ: 07.352.121/0005-75
Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, 163
Cep: 93.220-280
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 03/2021

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:56963DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº093 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 14 de setembro de 2021 às 08:30hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº136/2021, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de lenha seca de eucalipto, para ser utilizada na caldeira da piscina do Centro de Hidroginástica do município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 31 de agosto de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:6EE21A79

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. **Contratada:** DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ Nº 19.576.309/0001-52**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AGENDAMENTO ONLINI (SITEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA AGENDAMENTO E CANCELAMENTO DE HORÁRIO DE QUADRA ESPORTIVA , IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO, GERAÇÃO E A CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLETOS), JUNTO AO SITE DO MUNICIPIO PARA SER UTILIZADO PELO CMD- CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO, DE SARANDI-RS.** . A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi (RS), 01 de setembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:42854A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.273/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 10 quadros branco lousa, com moldura de alumínio, sete bancos com estrutura em ferro, assento em madeira, e um quadro branco para as Escolas da Rede Municipal, com a empresa Kalbrink Material e Equipamentos Educativos LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:31C84C8A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.274/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição material elétrico para a Praça Central Dr. Avelino Steffens, com a empresa Luiz Zanette Neto.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:28A03F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 045/2017

Processo número: 7676/2017
Contrato n° 045/2017
Contratada: LUIS CARLOS MASUTTI – ME
Assunto: Contratação de "blog" de notícias local, para maior divulgação das notícias e informações da Administração Municipal.
Modalidade de Licitação: Dispensa n° 013/2017

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o presente Contrato, conforme previsão contida na Cláusula Sexta deste instrumento, com base no Artigo 78, inciso X da Lei 8.666/93, com efeito a contar de agosto do corrente ano.

Taquara, 26 de agosto de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:5B2C1C87

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - SEGUROS DE VEÍCULOS

COTAÇÃO para RENOVAÇÃO de SEGUROS de VEÍCULOS (spin e ambulância), tudo conforme Pedidos n° 3679/2021 e 3441/2021.

Buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, a referida cotação estará aberta até às 12 horas horas do dia 08/09/2021 - quarta-feira.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar as especificações através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200– Ramal 282

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E04637D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 051/2021
PROCESSO N°: 4822/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 034/2021 – Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MAROTO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes atendidos pela Clínica Helfen.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 12º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o visto/assinatura do fiscal de Contrato, acompanhado da planilha de execução. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter o n° da Nota de Empenho e o n° do Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 90 (noventa) dias a contar de 30 de agosto do corrente ano, podendo ser prorrogado até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a necessidade, até que se conclua a licitação para o objeto em questão.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:60DE10AF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 069/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA para manutenção dos veículos da frota do Município de Taquara, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Setembro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 051/2021, com a empresa SPINDLER SERVIÇO DE TORNO E SOLDA LTDA.

Taquara, 1º de Setembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2F96367C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 067/2021

Processo Administrativo Licitatório: 8240/2017**Modalidade de Licitação:** Chamamento Público n° 001/2018
Assunto: O Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela Administração Pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de até **170 (cento e setenta) vagas** excedentes da rede pública municipal.
Termo de Colaboração n° 006/2018
OSC: ADEPCS – ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS – CNPJ nº 08.763.582/0001-70

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ nº 97.761.407/0001-73, representado neste ato por sua Prefeita Municipal **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, NOTIFICA** a **OSC** para **APRESENTAR a PRESTAÇÃO de CONTAS FINAL**, conforme artigo 49, da Lei 13.019/2014, realizando a devolução à Administração Pública de eventual saldo financeiro remanescente, conforme Cláusula Segunda, item 2.7 do respectivo Termo de Colaboração.

Taquara, 01 de setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0DCB00D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA ADESÃO AO PROGRAMA NEGOCIA/RS, tudo conforme Pedido n° 2021/3757, Processo n° 2021/6402.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 06/09/2021.

Os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:4DBC466D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 115 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.620/2021, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
23°	CRISTIANE DE FREITAS PRUSCH	011.296.220-37	65

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A82EA47B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 116 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15°	THIAGO LANZARIN	963.296.100-53	70

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E8FCCF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 082/2021
Dispensa de Licitação nº 030/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
OBJETO: Serviços de Consolidação da Legislação Municipal
VALOR: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:D2956B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 21 de setembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de cadeiras (tipo escritório e fixas) para as unidades de saúde do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 21/09/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E75E9301

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 22 de setembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa**

especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, shampoo e detergente automotivo essenciais à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município e outros a serem incorporados mediante aquisição, locação e/ou requisição de outros órgãos públicos (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 22/09/2021 para verificação de conformidade com o Edital). Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0BC27D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 – Nº 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 – Nº 04 - Contratada: PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA. Fica alteradas a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 90 (noventa) dias. PREGÃO RP nº 198/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:052FE6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 (aquisição de medicação básica e controlada para o canil e para as unidades de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** A. G. KIENEN & CIA LTDA *** - Item **nº87:** Quantidade: 1.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 9,15, Item **nº106:** Quantidade: 1.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 7,30, Item **nº150:** Quantidade: 50.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,067, Item **nº170:** Quantidade: 150.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,087, Item **nº172:** Quantidade: 700.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,048, Item **nº188:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,044, *** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA *** - Item **nº30:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,087, Item **nº32:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,135, Item **nº32:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,135, Item **nº35:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,60, Item **nº81:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 21,133, *** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** - Item **nº03:** Quantidade: 2.000 FRASCO , Valor unitário: R$ 3,45, Item **nº13:** Quantidade: 500.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,068, Item **nº15:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,36, Item **nº24:** Quantidade: 1.500.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,099, Item **nº27:** Quantidade: 5.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 1,89, Item **nº28:** Quantidade: 5.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 1,90, Item **nº31:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,11, Item **nº34:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,095, Item **nº48:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,032, Item **nº49:** Quantidade: 3.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 2,75, Item **nº54:** Quantidade: 5.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 4,20, Item **nº62:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,27, Item **nº63:** Quantidade: 500.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,48, Item **nº79:** Quantidade: 30.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,30, Item **nº86:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,069, Item **nº92:** Quantidade: 40.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,19, Item **nº94:** Quantidade: 1.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 5,20, Item **nº95:** Quantidade: 50.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,33, Item **nº101:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,39, Item **nº107:** Quantidade: 8.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 0,88, Item **nº114:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,07, Item **nº117:** Quantidade: 25.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 2,10, Item **nº123:** Quantidade: 150.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,095, Item **nº124:** Quantidade: 10.000 FRASCO , Valor unitário: R$ 0,58, Item **nº127:** Quantidade: 3.000 UNIDADE, Valor unitário: R$ 0,70, Item **nº141:** Quantidade: 5.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 2,30, Item **nº147:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,25, Item **nº152:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 1,50, Item **nº153:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 2,60, Item **nº159:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,434, Item **nº165:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,10, Item **nº166:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,08, Item **nº195:** Quantidade: 2.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 1,39, *** CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. *** Item **nº89:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 22,00, Item **nº99:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 8,98, Item **nº125:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 1,20, Item **nº156:** Quantidade: 6.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 11,52, *** CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. *** Item **nº74:** Quantidade: 30.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,079, Item **nº90:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,299, Item **nº96:** Quantidade: 10.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 10,80, Item **nº98:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,123, Item **nº145:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,399, Item **nº154:** Quantidade: 1.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 10,42, Item **nº155:** Quantidade: 1.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 29,93, Item **nº182:** Quantidade: 500.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,26, Item **nº182:** Quantidade: 500.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,60, *** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** - Item **nº21:** Quantidade: 500 FRASCO, Valor unitário: R$ 21,00, Item **nº22:** Quantidade: 500 FRASCO, Valor unitário: R$ 21,00, Item **nº59:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,342, Item **nº60:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,679, Item **nº103:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,038, *** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. *** - Item **nº77:** Quantidade: 15.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 3,18, Item **nº143:** Quantidade: 10.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 1,98, Item **nº162:** Quantidade: 1.000 BISNAGA, Valor unitário: R$ 10,98, Item **nº164:** Quantidade: 6.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 8,55, Item **nº178:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 3,85, Item **nº183:** Quantidade: 10.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 3,35, Item **nº193:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,42, *** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. *** - Item **nº126:** Quantidade: 30.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,90, *** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. *** - Item **nº69:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,13, Item **nº169:** Quantidade: 150.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,21, Item **nº171:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,16, Item **nº180:** Quantidade: 150.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,20, Item **nº181:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 6,31, Item **nº194:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,839, *** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** - Item **nº1:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 1,24, Item **nº9:** Quantidade: 20.000
FRASCO, Valor unitário: R$ 1,59, Item **nº14:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO , Valor unitário: R$ 0,05, Item **nº16:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 7,00, Item **nº20:** Quantidade: 25.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 1,05, Item **nº51:** Quantidade: 5.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 4,79, Item **nº67:** Quantidade: 12.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 3,25, Item **nº73:** Quantidade: 10.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 6,00, Item **nº88:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 28,60, Item **nº102:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO , Valor unitário: R$ 0,50, Item **nº105:** Quantidade: 50.000 COMPRIMIDO , Valor unitário: R$ 0,22, Item **nº109:** Quantidade: 8.000 FRASCO , Valor unitário: R$ 0,90, Item **nº116:** Quantidade: 1.500.000 COMPRIMIDO , Valor unitário: R$

0,38, Item **nº135:** Quantidade: 5.000 FRASCO , Valor unitário: R$ 4,00, Item **nº140:** Quantidade: 5.000 FRASCO , Valor unitário: R$ 2,18, Item **nº185:** Quantidade: 600.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,18, *** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. *** - Item **nº36:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,133, Item **nº75:** Quantidade: 10.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 8,25, Item **nº110:** Quantidade: 1.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 8,70, Item **nº132:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,127, Item **nº144:** Quantidade: 5.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,979, Item **nº192:** Quantidade: 35.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,26, *** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. *** - Item **nº6:** Quantidade: 60.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,058, Item **nº7:** Quantidade: 60.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,057, Item **nº8:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,16, Item **nº38:** Quantidade: 5.000 TUBOS , Valor unitário: R$ 0,16, Item **nº40:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO , Valor unitário: R$ 0,10, Item **nº50:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,13, Item **nº53:** Quantidade: 5.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 2,593, Item **nº55:** Quantidade: 700.000 COMPRIMIDO , Valor unitário: R$ 0,07, Item **nº56:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,07, Item **nº70:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,03, Item **nº91:** Quantidade: 15.000 COMPRIMIDO , Valor unitário: R$ 0,83, Item **nº100:** Quantidade: 25.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,83, Item **nº104:** Quantidade: 10.000 TUBOS , Valor unitário: R$ 1,97, Item **nº113:** Quantidade: 5.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 2,09, Item **nº120:** Quantidade: 200.0000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,064, Item **nº122:** Quantidade: 700.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,076, Item **nº122:** Quantidade: 700.000 COMPRIMIDO , Valor unitário: R$ 0,076, Item **nº129:** Quantidade: 250.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,14, Item **nº130:** Quantidade: 250.000 COMPRIMIDO , Valor unitário: R$ 0,49, Item **nº133:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,255, Item **nº142:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,13, Item **nº163:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,63, Item **nº168:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 3,50, Item **nº175:** Quantidade: 35.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,42, Item **nº177:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,13, Item **nº179:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,24, Item **nº187:** Quantidade: 35.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,10, *** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. *** - Item **nº97:** Quantidade: 2.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 22,40, *** MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. *** - Item **nº10:** Quantidade: 700.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,03, Item **nº18:** Quantidade: 10.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 0,839, Item **nº37:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,184, Item **nº115:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,389, Item **nº119:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,656, Item **nº157:** Quantidade: 600.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,102, Item **nº186:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,123,, *** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. *** - Item **nº2:** Quantidade: 15.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 5,11, Item **nº19:** Quantidade: 50.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,39, Item **nº41:** Quantidade:80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,19, Item **nº66:** Quantidade: 1.500 TUBOS, Valor unitário: R$ 5,69, Item **nº93:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,032, Item **nº118:** Quantidade: 10.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 11,88, Item **nº137:** Quantidade: 40.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,369, Item **nº148:** Quantidade: 500.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,025, Item **nº149:** Quantidade: 50.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,059, Item **nº158:** Quantidade: 5.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 2,04, Item **nº173:** Quantidade: 500.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,05, Item **nº190:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,08, *** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. *** - Item **nº134:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,147, *** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** - Item **nº17:** Quantidade: 700.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,104, Item **nº25:** Quantidade: 5.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 2,375, Item **nº26:** Quantidade: 10.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,219, Item **nº47:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,057, Item **nº52:** Quantidade: 1.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 5,759, Item **nº58:** Quantidade: 5.000 CARTELA, Valor unitário: R$ 0,13, Item **nº83:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,082, Item **nº84:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,082, Item **nº85:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,084, *** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** - Item **nº4:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,026, Item **nº5:** Quantidade: 800.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,031, Item **nº12:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,055, Item **nº23:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,10, Item **nº39:** Quantidade: 800.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,09, Item **nº42:** Quantidade: 5.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 1,20, Item **nº45:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,13, Item **nº46:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,06, Item **nº57:** Quantidade: 1.200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,027, Item **nº65:** Quantidade: 5.000 TUBOS, Valor unitário: R$ 1,80, Item **nº68:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,24, Item **nº71:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 0,80, Item **nº76:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,08, Item **nº80:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 0,885, Item **nº82:** Quantidade: 50.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,59, Item **nº108:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 1,50, Item **nº111:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,25, Item **nº128:** Quantidade: 80.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,252, Item **nº131:** Quantidade: 1.500 FRASCO, Valor unitário: R$ 3,10, Item **nº136:** Quantidade: 25.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 1,20, Item **nº136:** Quantidade: 25.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 1,20, Item **nº138:** Quantidade: 200.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,028, Item **nº146:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,25, Item **nº167:** Quantidade: 600.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,07, Item **nº174:** Quantidade: 600.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,50, Item **nº176:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,11, Item **nº189:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,595, Item **nº191:** Quantidade: 50.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,368, Item **nº196:** Quantidade: 600.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,214, *** S&R DISTRIBUIDORA LTDA. *** - Item **nº11:** Quantidade: 700.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,104, Item **nº29:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,15, Item **nº33:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,103, Item **nº78:** Quantidade: 1.000 FRASCO, Valor unitário: R$ 4,12, Item **nº121:** Quantidade: 700.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,042, *** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. *** - Item **nº64:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,204, *** VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** - Item **nº61:** Quantidade: 300.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,82, Item **nº112:** Quantidade: 100.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 0,254, Item **nº151:** Quantidade: 20.000 COMPRIMIDO, Valor unitário: R$ 3,76.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:30C21FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO CEMITÉRIO DO PASSO SANTA CRUZ, TRIUNFO-RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de setembro, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o

edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:803C2669

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS ALOJADOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de setembro, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:242755F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MEDIÇÃO DE TEMPERATURA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de setembro, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5834DD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E QUADROS DE COMANDO TRIFÁSICO/MONOFÁSICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE GUINCHO E TROCA DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de setembro, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE67A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO REFEIÇÕES PARA PACIENTES DO CAPS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de setembro, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2AAD46F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE EM TRATAMENTO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de setembro de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EF705F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 482/2020
Inexigibilidade de licitação n° 19/2020
Contrato n° 65/2020
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Residencial Terapêutico Buganville
Objeto do contrato: Prestação de serviços de acolhimento de uma munícipe, em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 139/1.16.0001055-8 e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. A contratada fornecerá: Serviço de hotelaria com 04 refeições diárias, serviço de lavanderia, equipe de cuidadores 24 horas, psiquiatra, sala de TV, local para deambulação, roupas de cama, ambiente seguro, nutricionista.
Objeto do termo aditivo: Reajuste de valor pela variação do INPC do período de maio de 2020 a abril de 2021, equivalente a 7,5911%, passando o valor mensal do contrato de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 3.765,69 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:079F6781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4305 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Semana Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de novembro no Município de Tupanciretã, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1° Fica instituída a Semana Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro, nas escolas públicas e particulares, no âmbito do Município de Tupanciretã.

Parágrafo único. A semana de conscientização passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Fica incluído no anexo I da Lei nº 4.155, de 04 de dezembro de 2019, que estabelece o calendário permanente de eventos e atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Semana Maria da Penha nas Escolas	Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha	Novembro

Art. 3º São objetivos da Semana Maria da Penha nas Escolas:

I – Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II – Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III – Conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos e sobre a Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015, Lei do Feminicídio, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher;

IV – Esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros de denúncias dos casos de violência contra a mulher nos órgãos competentes, onde quer que ela ocorra.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8CB1FB41

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6173 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Abertura da Semana da Pátria – Edição 2021".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado a realização do evento intitulado **"Abertura da Semana da Pátria – Edição 2021"**, a realizar-se no dia 1º de setembro de 2021.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

5 – EVENTOS SEC. DA EDUCAÇÃO
Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade: 08.03 – Coordenadoria Administrativa Financeira da SME
Atividade: 2094
Natureza das Despesas
339030 – Material de Consumo;
339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa	Valor
Faixa de rua	R$ 168,00
Materiais Diversos	R$ 300,00
Sonorização	R$ 350,00
Transmissão Internet	R$ 760,00
Transmissão Rádio	R$ 2.190,00

Material Festividade e Homenagem	R$ 1.350,00
TOTAL	**R$ 5.118,00**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D65B3902

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6171 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a renovação automática de alvarás de licença para funcionamento e de alvarás sanitários às atividades econômicas sujeitas ao controle e fiscalização do Município de Tupanciretã considerando o período de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a prioridade dada à atividade de orientação e fiscalização, concentrando as atividades dos servidores públicos municipais junto à força tarefa de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições mínimas para o funcionamento do comércio estabelecido no Município de Tupanciretã durante a situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes em rotinas internas e externas dos atos administrativos por causa da situação de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da valorização do comércio local, responsável pelo desenvolvimento socioeconômico do Município e pela geração de empregos;

CONSIDERANDO a solicitação formal da ACIT – Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã – RS;

CONSIDERANDO que foram contratados de forma emergencial novos fiscais sanitários em razão da fiscal titular estar afastada das funções presencias - Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º Em virtude da situação de emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2, fica, de forma extraordinária, determinada **nova renovação automática** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias dos seguintes documentos de emissão municipal:

I – Renovação de Alvarás de Licença para Funcionamento;

II – Renovação de Alvarás Sanitários;

§ 1º O Setor de Cadastro Empresarial após **solicitação formal do contribuinte ou da ACIT (por e-mail)** emitirá **novo** documento de **alvará provisório**, constando a respectiva data de prorrogação, encaminhando o arquivo em PDF para o e-mail do requerente ou por outro meio possível;

§ 2º Os estabelecimentos devem manter as plenas condições de funcionamento, todas as medidas de segurança, sanitárias e ambientais já exigidas.

Art. 2º As disposições deste Decreto **não** se aplicam aos estabelecimentos que estejam ingressando com **novos** processos de cadastro, em virtude do início do exercício de atividades econômicas no Município.

Art. 3º Durante o período de prorrogação constante neste Decreto, a Vigilância Sanitária Municipal irá realizar as vistorias já protocoladas no prazo de 05 (cinco) dias, emitindo o Alvará Sanitário, caso não existam pendências.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária Municipal constatando pendências irá emitir orientação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre as adequações necessárias, concedendo prazo razoável para regularização de eventual problema.

Art. 4º Durante o período de prorrogação constante neste Decreto, o Setor de Cadastro Empresarial irá concluir a análise dos requisitos formais nos processos já protocoladas no prazo de 05 (cinco) dias, emitindo o Alvará de Licença para Funcionamento Definitivo caso não existam pendências.

Parágrafo único. O Setor de Cadastro Empresarial constatando pendências irá emitir orientação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre as adequações necessárias, concedendo prazo razoável para regularização de eventual problema.

Art. 5º Todos os atos administrativos devem ser motivados, o eventual indeferimento de pedido deve ser justificado por escrito, respeitando os princípios constitucionais.

Art. 6º Será encaminhado mensalmente ao Gabinete do Prefeito relatório sobre a tramitação dos processos no Setor de Cadastro Empresarial e Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 7º Os prazos podem ser prorrogados, desde que seja motivado o ato administrativo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo validade por 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se o Decreto n.º 6071/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Art. 238 (Código Tributário Municipal) - O Alvará se constitui no documento de licenciamento expedido pela autoridade municipal e deverá ser conservado no estabelecimento em lugar visível e de fácil acesso ao público ou conduzido pelo contribuinte, no caso de atividade ambulante ou eventual, sob pena de multa.

(...)

§3º A autoridade municipal poderá conceder Alvará de Licença provisório, a seu critério, quando não for possível o Alvará de Licença definitivo, por período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, devendo constar no respectivo alvará o prazo dessa concessão.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C4ECB756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 061/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: F. S. Obras Ltda

OBJETO: Prorroga prazo da vigência do contrato nº 297/2020, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares das ruas: R. Wolmar Pereira Mendonça; R. Franklin Antão do Nascimento e Silva e R. Laudelino Flores de Barcellos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 28 de fevereiro de 2021 a 28 de abril de 2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2019

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:866EC245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 062/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dueto Tecnologia Ltda
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do Contrato nº 093/2019, referente aos serviços para instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de sistema de gestão pública municipal em ambiente nuvem
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de março de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B2233FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 063/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dueto Tecnologia Ltda
OBJETO: Repactuação do valor do contrato nº 093/2019, a contar de 01 de março de 2021
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de março de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2EF4819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 064/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Silvana da Silva Torres – MI Prestadora de Serviços
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 066/2021, referente a prestação de serviços gerais para atividades ambientais, buscando a coleta, separação, organização e destinação de resíduos secos, dispostos nas ruas, avenidas e áreas públicas
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, correspondente ao período de 04 de março de 2021 a 04 de maio de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 172/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de março de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:12F5BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 065/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dilvaner da Silva Torres
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 067/2021, referente a prestação de serviço de Limpeza Pública para execução dos serviços de combate a possíveis focos de mosquito da dengue
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 04 de março de 2021 a 04 de julho de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 173/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de março de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4FC5373C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 066/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: F. S. Obras Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 279/2019, referente a pavimentação com pedras irregulares das ruas: R. Estácio Antão Antunes do Nascimento e Silva; R. Elhenir Vieira da Fonseca; R. Dinarte Alípio Silveira e R. Eufrásio Nunes de Farias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 29 de março de 2021 a 27 de maio de 2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 16 de março de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:846FD355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 067/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Associação Comunidade Terapêutica Ecumênica - ACTE
OBJETO: Suspensão temporária do Contrato 079/2021, referente a contratação de clínica especializada para internação de adolescente dependente químico
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 334/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 18 de março de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:93245F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 068/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 078/2018, referente a divulgação de publicidade legal, institucional e de utilidade pública, na imprensa falada (rádio), frequência AM, pelo período de sete minutos diários, de segunda a sexta-feira, horário do meio-dia
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a conta de 12 de abril de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9F429F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 069/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda - ME
OBJETO: Concede reequilíbrio financeiro do contrato nº 078/2018, a contar de 12 de abril de 2021, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos doze meses
VALOR: R$ 5.292,64 (cinco mil duzentos noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AC0F14FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 071/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 280/2019, referente a pavimentação com pedras irregulares das ruas: R. Ana Maria Pires de Almeida, Travessa dos Tabajaras, Rua C, R. João Gudalli e entroncamento R. Hermínio A. Vieira e Elhenir Fonseca
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 21 de abril de 2021 a 19 de junho de 2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 14 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D509627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 070/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 292/2019, referente a pavimentação com pedras irregulares da Rua Teófilo Antônio Pimenta Pereira e Rua 13 de maio
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 13 de abril de 2021 a 11 de junho de 2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 14 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EAE72691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 072/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: F. S. Obras Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 279/2019, referente a pavimentação com pedras irregulares da Rua Estácio Antão Antunes do Nascimento e Silva, Rua Elhenir Vieira da Fonseca, Rua Dinarte Alípio Silveira e Rua Eufrásio Nunes de Farias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 27 de maio de 2021 a 26 de junho de 2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D209D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 073/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: F. S. Obras Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 297/2019, referente a pavimentação com pedras irregulares da Rua Franklin Antão do Nascimento e Silva e Rua Laudelino Flores de Barcellos,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, corresponde ao período de 28 de abril de 2021 a 26 de agosto de 2021.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FE1C7CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 074/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: F. S. Obras Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 002/2020, referente a pavimentação com pedras irregulares da Rua Major Antônio José da Silveira
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 27 de abril de 2021 a 26 de julho de 2021.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 06/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4932BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 075/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: F. S. Obras Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 212/2020, referente a pavimentação com pedras irregulares da Rua Alcides Gomes (trecho entre a Rua Albino M. de Farias e a Rua Ernesto Aquino) e da Rua Eugênio Veríssimo (trecho entre a Rua General Osório e Rua 13 de Maio)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao período de 14 de maio de 2021 a 11 de setembro de 2021
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B70B3BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 076/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 108/2020, referente a pavimentação com pedras irregulares da Rua Treze de Maio, trecho localizado entre a Rua José de Alencar e a Travessa Tabajara
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 23 de abril de 2021 a 22 de junho de 2021
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5947C619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 077/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dinda Tur Ltda
OBJETO: Concede reequilíbrio do valor do contrato nº 002/2021, referente a realização de viagens intermunicipais com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, a contar de 09 de abril de 2021
VALOR: R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por quilômetro rodado
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4CF71B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda – Filial Santa Maria/RS
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 109/2019, referente a prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2021
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 30 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8F455BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 079/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda – Filial Santa Maria/RS
OBJETO: Concessão de reequilíbrio do valor da prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), a contar de 01 de maio de 2021 - Contrato nº 109/2019
VALOR: R$ 126,00 por tonelada, com valor estimado de R$ 34.272,00 mensais
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 30 de abril de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2E3887E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 080/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nowa Telecom Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 152/2019, referente ao fornecimento de Serviços de Internet Link Dedicado de 1000 (um mil) Mbps (Mega Bites por Segundo)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de maio de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A6A6B8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/2021, às 8h e 30min do dia 22 de setembro de 2021, que visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel higiênico. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 27 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:7143018B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEFORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº036/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2021 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo, o valor do combustível, Gasolina Comum, conforme comprovação do desequilibro, através das notas ficais em anexo, passando assim para 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) o litro.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 17 de agostos do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 26 de agosto de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal
Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0D727E0B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **KF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.301.741/0001-29, com sede na Rodovia RS130, nº4335, Km79, Bairro Dom Pedro II na cidade de Arroio do Meio/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Edital de Licitações nº017/2018, Pregão Presencial nº013/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 8,99% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de julho/2021, passando assim o valor mensal para R$3.251,85 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 06 de agosto de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

FABIANO ANDRE KRUGER
Representante Legal
Kf Solucoes Ambientais LTDA – EPP –
Contratada

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:35091513

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.868.787/0001.09, com sede na Av. Tiradentes, 4220, bairro Cristal, Erechim-RS, neste ato representada por seu sócio Sr. **PAULO JONAS ZANOELO**, brasileiro, casado, empresário, RG 8029588079, CPF 398.187.560-53, residente e domiciliado no residencial "Parque do Chile", 40, Erechim-RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitações nº004/2019, Pregão Presencial nº03/2019, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, o acréscimo do Módulo Gestão de Ponto Web – Aplicativo SysPonto (android e iOS), com valor mensal de R$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e Módulo de Gestão de Educação (SAPI/Web) com o valor mensal de R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e proposta em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Para cobertura das despesas aditadas, correrão por conta das seguinte dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2024 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Rec. 0001 Livre

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2006 Manutenção e Ampliação das Atividades do Ensino Fundamental
339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Rec. 20 MDE
2007 Manutenção e Ampliação das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola
339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Rec. 20 MDE
2008 Manutenção e Ampliação das Atividades da Educação Infantil – Creche
339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Rec. 20 MDE
2028 Manutenção e Ampliação das Atividades da Educação Infantil da Secretaria da Educação
339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Rec. 20 MDE

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a partir de 01 de setembro de 2021 e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 16 de Agosto de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

System Desenvolvimento de Software LTDA
Contratada
PAULO JONAS ZANOELO
Representante Legal

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A8D2EAB8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°050/2021

CONTRATO N°050/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado MÉDICO CLINICO GERAL, no total de 08 horas, no dia 10 de agosto do corrente ano, no valor/hora trabalhada de R$124,00 (cento e vinte e quatro reais), totalizando R$992,00 (novecentos e noventa e dois reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** , inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72
PRAZO: O respectivo contrato e prestação de serviços vigora apenas para o dia 10 de agosto do corrente ano

Vale Verde, 09 de agosto de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:1C7B84F8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prestação dos serviços de análises clínicas, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: JORGE ANDRE HORTA & CIA LTDA**,** , CNPJ: sob nº92.258.961/0001-1 **PRAZO:** A vigência do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação.

Vale Verde, 20 de agosto de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E38C3B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 216/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº216, DE 01DE SETEMBRODE 2021. JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do

art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICOas HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, relativamente aoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para asfunçõespúblicasde MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS e PROFESSOR DE HISTÓRIA, a teor do Edital de Abertura nº 211/2021-018.
A íntegra do Edital supramencionado poderáser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.Informaçõespodem ser obtidas pelo telefone nº2183-0205, ramais 0260 ou 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:60161E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 217, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 217, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE ORIGEM VEGETAL
AUXÍLIO FINANCEIRO

REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE ORIGEM VEGETAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo inscrições de agroindústrias familiares de origem vegetal para receber auxílio financeiro junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias **08/09/2021 a 24/09/2021.**

1 DA LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS
A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovou a liberação de recursos financeiros de emendas impositivas nºs 024 e 031/2020, na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
O valor total deverá ser dividido entre as agroindústrias familiares habilitadas, e cada uma receberá o valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais).
O valor recebido será destinado à aquisição de materiais de construção, máquinas e equipamentos, insumos, utensílios e outros materiais necessários à produção agroindustrial.
É facultado ao COMDER, após avaliação das inscrições, redefinir o valor inicial e o valor máximo a ser liberado mediante justificativa lavrada em ata.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Os produtores rurais representantes de agroindústrias familiares interessados em receber auxílio financeiro deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização das inscrições, devendo preencher o formulário padronizado, apresentando:
a) Número da inscrição no talão de produtor,
b) Xerox da carteira de identidade e do CPF,
c) Número do cadastro no programa agroindustrial familiar - PAF,
d) Alvará de licença municipal em vigor,
e) Alvará da vigilância sanitária,
f) Cópia da licença prévia da SEMMA, quando for o caso,
g) Certidão negativa municipal.
h) Até 03 orçamentos do bem a ser adquirido.
i) Extrato de conta bancaria zerada para repasse e movimentação do valor recebido na assinatura do contrato.
2.2 Somente serão aceitas e homologadas as inscrições que estiverem com todos os documentos listados no item 2.1.

3 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:
3.1 Os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes - 959, munidos dos documentos listados no item 2.1, **das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min**.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e do conselho do COMDER, sendo divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul em http://www.diariomunicipal.com.br/famurs, no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.
4.2 A listagem das agroindústrias familiares classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.
4.3 No caso da soma total das inscrições homologadas ser maior que o limite do recurso proposto no edital, será respeitado como critério de seleção, a ordem numérica dos protocolos dos pedidos de auxílio financeiro.

5 DOS RECURSOS
5.1 Os produtores rurais representantes de agroindústrias familiares poderão entrar com recursos em relação às inscrições homologadas e à classificação para recebimento do financiamento, no prazo de dois dias da publicação.
5.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Desenvolvimento Rural, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pela agroindústria familiar, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
5.3 Os profissionais Técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural em conjunto com o COMDER farão a avaliação do recurso, decidindo pelo deferimento ou não.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Mais informações junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 2183-0734, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br, ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de setembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural
Presidente do COMDER

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 217, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
PROCESSO DE INCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES
DE ORIGEM VEGETAL PARA RECEBER AUXÍLIO FINANCEIRO

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de inscrição das agroindústrias familiares para receber auxílio financeiro	**02.09.2021**
- Período de inscrições Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires Endereço: Tiradentes, 959, Centro, Venâncio Aires-RS	**08 .09.2021 a 24.09.2021**

- Publicação da Homologação das Inscrições	**30.09.2021**
- Prazo de Recursos	**04 e 05.10.2021**
-Publicação final das agroindústrias familiares contempladas	**14.10.2021**

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:CBF393AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 218, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 218, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES
FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO

REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Lei Orgânica do Município, e por intermédio de SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo inscrições de produtores para financiamento de créditos pelo PROMAGRO junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias**08/09/2021 a 24/09/2021.**

1 DA LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS
1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através do Conselho Diretor do PROMAGRO, redefiniu para a segunda etapa do ano de 2021, o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem destinados para liberação de créditos aos produtores interessados no programa.
1.2 Os projetos incentivados pelo programa, definidos pelo Conselho Diretor do PROMAGRO, são para diversificação de culturas com ênfase no aumento da produção, estruturação e mecanização das propriedades, para geração de renda nas atividades agrícolas.
1.3 É facultado ao Conselho Diretor do PROMAGRO, após avaliação das inscrições, redefinir o valor inicial a ser liberado mediante justificativa lavrada em ata.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Os produtores rurais interessados em financiamento de créditos pelo PROMAGRO deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização das inscrições, devendo preencher o formulário padronizado, apresentando:
a) comprovante de endereço do financiado e do fiador,
b) cópia do CPF e da carteira de identidade (marido e mulher),
c) cópia da certidão de casamento e/ou registro de nascimento (financiado e fiador),
d) número da DAP - declaração aptidão ao PRONAF,
e) certidão negativa municipal (financiado e fiador),
f) certidão atualizada do imóvel ou contrato arrendamento/parceria (financiado e fiador) e;
g) orçamento do bem a ser adquirido.
2.2 Somente serão aceitas e homologadas as inscrições que estiverem com todos os documentos listados no item 2.1.

3 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES
3.1 Os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes - 959, munidos dos documentos listados no item 2.1,**das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min**.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Conselho Diretor do PROMAGRO, e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, em http://www.diariomunicipal.com.br/famurs, no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.
4.2 Todos os produtores inscritos terão uma visita prévia à avaliação da concessão do financiamento, realizada por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da EMATER, a qual possibilitará a elaboração do Projeto Técnico de Viabilidade.
4.3 Todas as inscrições homologadas serão avaliadas pelo Conselho Diretor do PROMAGRO, considerando os critérios de capacidade de pagamento e grau de endividamento do produtor rural interessado.
4.4 Serão classificados os produtores inscritos cuja capacidade de pagamento e grau de endividamento permitam realizar o pagamento do financiamento, o que será apurado a partir do Projeto Técnico de Viabilidade.
4.5 A listagem dos agricultores classificados será divulgada nos meios de comunicação identificados no item 4.1.
4.6 No caso da soma total das propostas de financiamento dos produtores homologados ser maior que o limite do recurso proposto no edital, será respeitado como critério de seleção a ordem numérica dos protocolos dos pedidos de financiamento dos produtores.

5 DOS RECURSOS
5.1 Os agricultores poderão entrar com recursos em relação às inscrições homologadas e à classificação para recebimento do financiamento no prazo de dois dias da publicação.
5.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Desenvolvimento Rural, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo agricultor, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
5.3 Os profissionais Técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural em conjunto com o Conselho Diretor do PROMAGRO farão a avaliação do recurso, decidindo pelo deferimento ou não.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Mais informações junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 2183-0734, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de setembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 218, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
PROCESSO DE INCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital de inscrição de produtores rurais para financiamento de créditos pelo PROMAGRO	**02.09.2021**
- Período de inscrições Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires Endereço: Tiradentes, 959, Centro, Venâncio Aires-RS	**08 .09.2021 a 24.09.2021**
- Publicação da Homologação das Inscrições	**30.09.2021**
- Prazo de Recursos	**04 e 05.10.2021**
-Publicação final dos agricultores contemplados	**14.10.2021**

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:341A7E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 219, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 219, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 9864/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos do Edital nº 029/2021-004; FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10º - ANDREIA RAMONA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de setembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:04E5687E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 220, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 220, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor de Anos Iniciais.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 14519/2021, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016-001, para o cargo acima descrito.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – SEGUNDA CHAMADA
18º - MARIA DENISE STAHL GOMES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 01 de setembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:787B2998

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 16/2021. **Habilitados**: INVICTA CONSTRUTORA LTDA, 4D CONSTRUÇÕES LTDA, LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI e PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 23/09/2021, em sessão pública às nove horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 1º/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9AB1F759

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 11/2021. **Habilitados**: CÉSAR LUIS STUMM & CIA LTDA, SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI e LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 22/09/2021, em sessão pública às quatorze horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 1º/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:26C2B211

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu o Contrato nº 18/2021, oriundo do Edital do Pregão Presencial nº 49/2020 e celebrado com a empresa O. CARDOSO.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:983EE48D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 01/10/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7073F778

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de fisioterapia domiciliar. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:46EA75D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 49/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 21 a viger ao preço de R$ 6,00 por quilômetro rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "D", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:64501A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.705, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.705, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e no estabelecido na Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, de **um (01) ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração mensal correspondente a nove (09) Salários de Referência Municipal.
Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constam do Anexo desta Lei.
Art. 2º As contratações previstas no caput são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
V - por cessação a excepcionalidade do interesse público, mediante comunicação ao contratado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda, sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião em que foi publicada a decisão no Diário Oficial do Estado.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I A LM 7.705/2021
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO
REMUNERAÇÃO MENSAL: 9 SRM.
ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática.
Genéricas: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais.
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.
REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade mínima de 21 anos.
b) Instrução: Grau Superior completo.
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:927751BD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.704, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.704, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "INTEGRAÇÃO NATALINA PARA PACIENTES DO CAPS".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "INTEGRAÇÃO NATALINA PARA PACIENTES DO CAPS", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se no decorrer do mês de dezembro de 2021, em nosso Município.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ R$ 1.000,00 (mil reais) e destinam-se a aquisição de material de consumo para a confecção de relógios de parede nas oficinas terapêuticas de artesanato que ocorrem no CAPS.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0440.2057.000 MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3538 (4220 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial – Estado)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:2EE679E0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.703, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.703, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e no estabelecido na Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, de **um (01) TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. A remuneração, atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constam do Anexo desta Lei.
Art. 2º As contratações previstas no caput são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos incisos III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
V - por cessação a excepcionalidade do interesse público, mediante comunicação ao contratado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I A LM 7.703/2021

FUNÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
REMUNERAÇÃO: Remuneração: **2,5 SRM**
ATRIBUIÇÕES:
Executar ações assistenciais de enfermagem; Ministrar vacinas e outros; Auxiliar na organização e controle de estoque de materiais e equipamentos; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais e de educação sanitária; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de vacinas e demais setores do serviço de saúde; Registrar os as atividades desempenhadas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função e executar outras tarefas correlatas; Planejar atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; Prover as necessidades de material e de imunobiológicos; Manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); Utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Destinar adequadamente os resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas; Atender e orientar aos usuários com responsabilidade e respeito; Registrar os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; Manter os arquivos da sala de vacinação em ordem; Realizar a limpeza concorrente (caixa térmica, bancadas, e utensílios utilizados diretamente na aplicação das vacinas) da sala de vacinação, além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação (realizada pela equipe de higienização).
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais.
b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.
REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima de 18 anos.
b) Instrução; Curso Técnico em Enfermagem completo;
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:03B5E8AF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.702, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.702, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM BOVINOS DE LEITE NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Melhoramento Genético em Bovinos de Leite no Município de Veranópolis,** a ser implementado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º O objetivo do programa será de estimular a bovinocultura de leite para o melhoramento do rebanho leiteiro do Município, que se dará mediante auxílio de doses de sêmen e transferência de embriões.
Art. 3º Para se habilitarem ao subsídio estabelecido por esta Lei, os produtores devem atender os seguintes requisitos:
I - as propriedades devem estar dentro dos limites geográficos do município;
II - possuir inscrição de Produtor Rural.
Art. 4º O subsídio do valor do sêmen, será por dose de sêmen e pago diretamente ao produtor, mediante apresentação da nota fiscal emitida em favor do produtor.
Parágrafo único. O valor do subsídio por dose de sêmen será fixado por Decreto e será pago semestralmente, referente aos períodos de janeiro a junho e julho a dezembro.
Art. 5º O subsídio da transferência de embriões será de até 70% (por transferência) com as quantidades e critérios por produtor regulamentados por Decreto.
Parágrafo único. O valor referente ao pagamento do produtor será pago antecipadamente para a empresa e o valor pago pela Prefeitura será pago após confirmação do diagnóstico de gestação do animal e mediante Nota fiscal.
Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.111, de 14 de fevereiro de 2018.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:13AEF1C2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.700, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.700, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM O FOOTBOLL CLUB VALVERDE RECREATIVO E CULTURAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Município de Veranópolis, na pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de imóvel do Município, constituído de uma área de terras com 1.036,00m², com a seguinte descrição: "Lote urbano do Loteamento Valverde, Aditivo V, nesta cidade, com a denominação administrativa de lote 98 da quadra 01, zona 08, distrito 01, com a área de 1.036,04m², em forma tri-angular, sita na esquina da área de domínio do DAER/RST/470, e a Estrada Velha da Vacaria, no quarteirão irregular formado por essas duas ruas, mais a Rua Antônio Tedesco Filho, no lado par desta, a que confrontam: ao norte, com a Rua Antonio Tedesco Filho, por 51,00 metros; ao sudeste, com a Estrada Velha da Vacaria, por 48,00 metros e ao oeste, com a área de domínio do DAER/RST/470, por 47,50 metros". Matrícula nº 9.949, do Livro 2-RG no Registro de Imóveis desta Comarca, para o FOOTBOLL CLUB VALVERDE RECREATIVO E CULTURAL, sociedade cultural, esportiva, com sede na Rua Hugolino Giusti, 58, nesta cidade, CNPJ nº 06.009.301/0001-62, nos termos da minuta anexa.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I A LM 7.700/2021
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Waldemar de Carli, no fim assinado, aqui designado como MUNICÍPIO, de acordo com autorização da Lei Municipal nº....., celebram o presente Termo de Concessão de Uso com o FOOTBOLL CLUB VALVERDE RECREATIVO E CULTURAL, sociedade cultural, esportiva, sita Rua Hugolino Giusti, 58, nesta cidade, CNPJ nº 06.009.301/0001-62, neste ato representado por seu Matias Ártico, aqui designado como CESSIONÁRIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto da presente concessão de uso o imóvel do Município, constituído do "Lote urbano do Loteamento Valverde, Aditivo V, nesta cidade, com a denominação administrativa de lote 98 da quadra 01, zona 08, distrito 01, com a área de 1.036,04m², em forma triangular, sita na esquina da área de domínio do DAER/RST/470, e a Estrada Velha da Vacaria, no quarteirão irregular formado por essas duas ruas, mais a Rua Antônio Tedesco Filho, no lado par desta, a que confrontam: ao norte, com a Rua Antonio Tedesco Filho, por 51,00 metros; ao sudeste, com a Estrada Velha da Vacaria, por 48,00 metros e ao oeste, com a área de domínio do DAER - RST/470, por 47,50 metros". Matrícula nº 9.949, do Livro 2-RG no Registro de Imóveis desta Comarca.
CLÁUSULA SEGUNDA
O imóvel objeto da presente concessão de uso, destina-se a finalidades sociais, culturais, desportivas e recreativas do CESSIONÁRIO e também para os moradores do bairro.
CLÁUSULA TERCEIRA
O Município cede o uso do imóvel caracterizado acima, pelo período de 10 (dez) anos, cuja vigência inicia na data da assinatura do presente instrumento.
§ 1º O Município reserva-se o direito de, no advento de excepcional interesse público, devidamente comprovado, rescindir o presente Termo, a qualquer tempo, no caso de necessidades imprescindíveis, não cabendo à entidade qualquer indenização por parte do Município.
§ 2º O CESSIONÁRIO poderá, a qualquer tempo, propor a devolução do imóvel.
§ 3º Constitui motivo para rescisão imediata do presente Termo, se a ASSOCIAÇÃO der ao imóvel aplicação diversa ao aqui pactuado.
§ 4º Na hipótese de haver dissolução da entidade cessionária ou a mesma deixar de atender as finalidades e objetivos de sua criação, o

presente Termo ficará automaticamente rescindido de pleno direito, cabendo ao Município a retomada do imóvel.
CLÁUSULA QUARTA
O CESSIONÁRIO terá direito de utilizar o imóvel, e se for necessário realizar alguma obra, deverá previamente solicitar autorização do Município. As benfeitorias que vierem a ser construídas pertencem ao CESSIONÁRIO, e quando do término do prazo de vigência, se este não for renovado, passarão ao patrimônio do Município, podendo ser indenizadas na forma que for ajustado por ocasião da extinção da presente concessão de uso.
CLÁUSULA QUINTA
A presente Concessão de Uso é inteiramente gratuita e intransferível, e destinada exclusivamente a atividades sociais, desportivas e culturais, realizadas pelo CESSIONÁRIO. Outras utilizações dependerão de autorização formal do Município. Fica também estabelecido que em caso de necessidade o Município poderá utilizar as dependências para solenidades ou eventos por ele organizados, sem cobranças de quaisquer tarifas.
CLÁUSULA SEXTA
O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO, com terceiros, em virtude da celebração do presente Termo, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste instrumento. Da mesma forma o Município, não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer ocorrências infracionais ou delituosas, danos ou indenizações a terceiros, em decorrência dos atos da gestão da Entidade ou de seus funcionários, associados ou prepostos. O Município, também, não tem responsabilidade alguma quanto a manutenção dos serviços, pessoal, ou qualquer material existente no local.
CLÁUSULA SÉTIMA
Quaisquer questões judiciais que porventura ocorrerem em função do presente Termo, processar-se-ão na Justiça de Veranópolis.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Veranópolis, ...

WALDEMAR DE CARLI MATIAS ÁRTICO
Prefeito Presidente

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:D4E1BD5D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.701, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.701, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º O Perímetro Urbano de Veranópolis fica acrescido da área abaixo descrita, localizada no Bairro Sapopema, com a seguinte descrição e localização no mapa: ....**V35,** divisa do loteamento Colina do Retiro; "**daí para o norte por 210,00m até ponto V22, para o oeste por 692,00 m até o ponto V23 e "deste para o noroeste por 49,04 metros até encontrar o ponto V23"A", e daí defletindo para sudoeste por 79,87 metros até encontra o ponto V24"A" confrontando com terras de Adair Dall'Agnol; daí segue para o noroeste, com ângulo de 115º, numa linha sinuosa e equidistante em 140,00 m do eixo da RSC 470 por 1.264,63 m até encontrar o ponto V25**", conforme situação representada no mapa anexo.
Art. 2º Com a ampliação da área constante no art. 1º, o perímetro urbano total do Município passa a ter a seguinte descrição: Partindo do ponto **V1,** localizado no eixo da Rua Casemiro Eco a 160,00m da esquina formada por esta rua e a Rua São Marcos, segue para leste por 195,73m até o ponto **V2** trevo de acesso ao Bairro Vila Azul daí para sul por 100m seguindo pelo eixo da RSC 470 até o ponto **V3** indo para leste por 73,55m até o ponto **V4** eixo da estrada Buarque de Macedo que dista 76,70m da esquina formada por esta rua e a Rua Severino José Ranzan, daí segue para nordeste num ângulo de 173º por 187,73m encontrando o ponto **V5**, englobando parte de terras de Transportadora Farenzena, formando um ângulo de 106º para nordeste seguindo por 408,70m até encontrar o ponto **V6**, daí segue para o nordeste formando um ângulo de 140º seguindo no alinhamento de uma taipa existente, por 231,79m até encontrar o ponto **V7**, daí segue para o leste por 155,23m até o ponto **V8** após para o nordeste formando um ângulo de 140º por 215,08m englobando parte de terras de Paulo Maragno; deste ponto **V9** segue para o leste por 217,71 m até o ponto V9A, dai deflete para o sul de forma sinuosa por 2.300,00 metros até encontrar o vértice V9B, daí deflete para leste 10,00 metros até o vértice V9C, e deste segue por uma linha sinuosa de 2.300,00 metros até encontrar o vértice V9D e deste por 1.652,14 metros até encontrar o ponto **V10**, ponto este distante 100m ao leste do eixo da estrada para Nossa Senhora das Dores, localizado a 1437m da esquina formada por esta estrada e a Rua Vereador Valdir Rigon; deste ponto segue para norte por 960,34m até encontrar o ponto **V11**; daí deflete para o noroeste num ângulo de 165º seguindo por 320,59m até o ponto **V12** onde segue para leste por uma linha de divisa entre terras de Ampílio Afonso e E.R. Amantino até encontrar o ponto **V13** eixo da estrada que conduz a Nossa Senhora da Paz, distante 433,00m do entroncamento dessa estrada com a Estrada para Nossa Senhora da Saúde, daí segue para norte por 1.547,00m até encontrar o ponto **V14** divisa sul de terras de Leonildo Gilioli, deste ponto segue para oeste por uma distância 257,30m até encontrar o ponto **V15** divisa de terras de Leonildo Gilioli , daí para noroeste formando um ângulo de 122º, por 31,00m até o ponto **V16** sempre fazendo divisa com terras de Leonildo Gilioli, até encontrar a Estrada Velha para Antonio Prado, deste segue para nordeste, formando um ângulo de 86º, indo sempre pelo eixo da Estrada Velha para Antonio Prado até encontrar o ponto **V17** travessão da Linha Thomáz Flores – Estrada para Linha República, distante 850m da esquina formada por esta e pela Rua José Francisco dos Santos, seguindo pelo eixo da Estrada para a Linha República, sentido nordeste, formando um ângulo de 155º, por uma linha sinuosa numa distancia de 1107,68m até encontrar o ponto **V18,** entroncamento entre a Estrada para a Linha República e estrada vicinal em frente a terras de Benatto, daí segue para o oeste por 798,50m, sempre pelo eixo da estrada vicinal, até encontrar o ponto **V19**, ponto este distante 140,00m perpendicularmente ao eixo da RSC 470; daí segue para o noroeste, num ângulo de 100º, numa linha sinuosa e eqüidistante em 140,00m do eixo da RSC-470 por 1.530,23m encontrando o ponto **V20** terras da Prefeitura Municipal de Veranópolis; daí segue para o leste por 615,60m até o ponto **V21**, **daí para o norte por 210,00m até ponto V22, para o oeste por 692,00 m até o ponto V23 e "deste para o noroeste por 49,04 metros até encontrar o ponto V23"A", e daí defletindo para sudoeste por 79,87 metros até encontra o ponto V24"A" confrontando com terras de Adair Dall'Agnol; daí segue para o noroeste, com ângulo de 115º, numa linha sinuosa e equidistante em 140,00 m do eixo da RSC 470 por 1.264,63 m até encontrar o ponto V25** terras da Prefeitura Municipal de Veranópolis e Oleoplan Indústria de Óleos Vegetais SA; daí segue para leste por 431,50m até o ponto **V26**, deflete para norte por 254,50m até o ponto **V27** sempre contornando as terras de Prefeitura Municipal de Veranópolis e Oleoplan SA, daí segue para o oeste por 524,30m até o ponto **V28,** eixo da RSC 470, daí indo para sul 254,50m sempre pelo eixo da RSC 470 até o ponto **V29,** trevo de acesso a Fagundes Varela onde segue para oeste por 170,00m, encontrando o ponto **V30**; daí segue para o sul numa linha quebrada de 321,82 até encontrar o ponto **V30A**; deste ponto deflete 102° rumo oeste por linha sinuosa de 497,50 m, acompanhando o eixo da Rodovia ERS 355 que liga o município de Fagundes Varela até encontrar o vértice **V30B**; daí deflete 71° para o sul por uma linha reta de 2.010,58 m até atingir o ponto **V30C**; e deste defletindo para o sudeste por 62,08 m num ângulo 159° até encontrar o ponto **V35,**divisa do loteamento Colina do Retiro; daí segue para o sul por 342,88 m até encontras o ponto V35 "A" deste deflete para o oeste por uma linha sinuosa de 723,04 metros até encontrar o ponto V35"B" daí defletindo para o sul por 10,00 metros até encontrar o vértice V35"C" e deste para o leste também por uma linha sinuosa 725,93 metros até o vértice V35"D" e daí para o sul por 277,66 m até encontrar o ponto **V36**; indo para o sudeste formando um ângulo de 162º por 35,90m até o ponto **V37**, do atual ponto **V36** (delimitação existente do perímetro)

cria-se um ponto entre o **V36 e V37**, denominado de **V36A** que a partir deste se propõem ampliar deste ponto seguindo a seguinte descrição; seguindo para o sudoeste numa linha sinuosa de 726,31 até encontrar o ponto **V38A**; deste ponto deflete 52° rumo sul por linha reta de 6,00 m, até encontrar o vértice **V38**; daí segue para o sul na divisa de terras de Tarcísio Breitenbach por 331,10 m até o ponto **V39**; daí segue para o oeste por 404,45m até encontrar o ponto **V40** terras de Hotel Princesas do Vale; daí segue para norte por 85,15m até encontrar o ponto **V41**, segue para o leste por 140,00m encontrando o ponto **V42**; deste ponto para o sul por 97,18m na linha de divisa entre terras da Imobiliária Fávero e Balsamino Cenci até o ponto **V43**; indo para sudoeste em uma ângulo de 104º até o ponto **V44** daí segue em uma linha curva na divisa de terras de Balsamino Cenci, por 535,75m até o ponto **V45**; daí segue para o sul por 108,00m até encontrar o ponto **V46** eixo da Rua Luiz Siviero, distante 872,45m da esquina formada por esta rua e a Alameda Santos Dumont, daí segue para o leste por 152,70m pelo eixo da Rua Luiz Siviero até encontrar o ponto **V47** quando deflete para o Sul , seguindo em um segmento de reta de 148,00m até o vértice **V48** quando deflete para o sudeste, num ângulo de 113º, seguindo um trecho constituído por diversos segmentos de reta em percurso sinuoso coincidentes com a margem de um arroio que faz divisa com terras de Guilherme Bresolin até o vértice **V49** quando deflete para o Sul, por 266,40m até encontrar o ponto **V50** terras da Prefeitura Municipal – Aeroclube; daí segue na divisa da referida terra para o oeste por 506,52m até encontrar o ponto **V51**; daí segue pela divisa oeste da mesma terra até encontrar o ponto **V52**, por 149,00m; seguindo para o sudoeste formando um ângulo de 161º, por 524,14m até encontrar o ponto **V53** divisa entre a Mitra Diocesana de Caxias do Sul e terras de Clolde Simioni; daí segue para o oeste por 85,00m encontrando o ponto **V54**; seguindo para o sul por 49,50m até o ponto **V55** sempre fazendo divisa com a referida terra e para o leste por 39,60m até encontrar o ponto **V56** eixo da estrada do acesso para o Oratório de Santa Rita; daí segue para o sudoeste, formando um ângulo de 70º, por 58,10m pelo eixo do referido acesso até o vértice **V57**; vai para o sul por 148,26m até encontrar o ponto **V58,** seguindo para o leste numa linha sinuosa e equidistante em 100,00m do eixo da estrada que conduz à Santa Rita, por 1.083,37m até o ponto **V59** e daí segue para o sul por 2147,95m até encontrar o ponto **V01.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:B2A07241

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.699, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.699, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA LEI QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica alterado o CAPÍTULO X - DOS MUROS E CERCAS, da Lei Municipal nº 5.605, de 08 de setembro de 2009, que Institui o Código de Posturas do Município de Veranópolis e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CAPÍTULO X
DOS PASSEIOS E CERCAS
"Art. 183 Os proprietários, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título de imóvel situado na zona urbana do Município, é obrigado a manter ou executar:
I -passeio pavimentado com laje de basalto, outras pedras decorativas, paralelepípedos regulares ou blocos de concreto, desde que a superfície seja antiderrapante e devidamente rejuntada de forma que não cause transtorno aos transeuntes;
II -terrenos edificados ou não deverão ser mantidos limpos;
III -à testada dos edifícios e construções em geral, os passeios livres de vazamentos de água, bem como de pingadeiras ou condutos de água pluvial servida sobre os passeios.
IV -os terrenos de esquina deverão adaptar um rebaixe no passeio, em forma de rampa, para acesso de deficientes físicos.
V -cerca em toda extensão de sua testada com a via pública, na altura mínima de um metro e oitenta centímetros (1,80m) metro, na parte fronteira de imóvel não edificado, não podendo esta ser de arame farpado ou outro material que possa causar danos ou lesões aos transeuntes.
§ 1ºSerá permitida a utilização temporária de piso de concreto como passeio público na testada dos lotes urbanos onde há construção de edificação com respectivo projeto técnico aprovado pelo órgão competente, e/ou em lotes baldios, sem edificação, sendo que, após a conclusão da construção de edificação, deverá o passeio público ser substituído pelo modelo disposto na alínea "b" deste artigo, ficando a concessão de habite-se condicionado a este ajuste.
§ 2ºNão poderá haver no passeio público cortes, rebaixamentos e escadas, sendo que quando houver necessidade de ondulações na execução dos mesmos, em virtude de desníveis ou irregularidades de terrenos, os proprietários deverão obter prévia aprovação do setor de engenharia Município.
§ 3ºOs terrenos onde funcionem depósitos de madeiras, britas, lenha e sucatas em geral, deverão ser cercados, na altura de 2,00m.
§ 4ºQuando ocorrer danos aos passeios ou outros logradouros, pela arborização das vias públicas, repará-los-á o Município, as suas expensas.
§ 5ºFicará a cargo da Administração, igualmente, a reconstrução ou conserto de cercas ou passeios afetados por alterações de nivelamento das vias ou outros serviços públicos. (...)" (NR)
"Art. 184O Município, através dos órgãos competentes, intimará os responsáveis para, no prazo de sessenta (60) dias, dar cumprimento ao estatuído nesta Lei.
§ 1ºDecorrido o prazo do artigo anterior, sem que o responsável tenha executado as obras e serviços previstos nesta Lei e constante da intimação, será concedido novamente prazo, de trinta (30) dias, e não havendo sido executado o previsto, posteriormente poderá o Município executá-los cobrando o valor correspondente a seu custo.
§ 2ºExecutados os serviços na forma prevista no parágrafo anterior, será efetuado o lançamento do valor correspondente e intimado o responsável a recolher a quantia devida, dentro do prazo de trinta (30) dias, findo o qual será encaminhado à cobrança Executiva." (NR)
"Art. 184-AA Municipalidade, poderá, dentro das suas possibilidades, capacidade financeira e operacional e a pedido do titular do imóvel, contribuir para construção ou reforma de passeio público, da seguinte forma:
I -Fornecimento de brita para assentamento do piso;
II -Serviços de terraplanagem para o preparo do terreno para a construção do passeio.
Parágrafo único.O serviço de terraplanagem de que trata o inciso II deste artigo se resume em serviço de máquina para aplainar o terreno, não incluindo aterramento, muros de contenção ou detonação de rocha." (NR)
"Art. 185 Para requerimento do benefício de que trata esta Lei, o titular do imóvel deverá formalizar solicitação junto ao protocolo do Município, especificando o endereço do local no qual pretende construir ou reformar o passeio.
§ 1ºPara de deferimento da solicitação, deverão ser observados:
I - As dimensões do passeio que o munícipe irá construir ou reformar, bem como se o mesmo está em conformidade com as exigências da legislação municipal;
II -Inscrição no cadastro imobiliário do município;
III -regularidade com a Fazenda Municipal.
§ 2ºA concessão dos estímulos de que trata esta Lei, bem como a fiscalização da aplicação aos fins a que se destinam são atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura." (NR)
Art. 2ºFicam revogadas as Leis Municipais nº 3.552/1998, nº 5.966/2011, nº 6.551/2014, bem como os §§ 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Art. 183 da Lei Municipal 5.605/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:253115D4

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2021: Contratação de seguros para veículos da frota Municipal. Abertura das propostas dia 15/09/2021 às 09h. Sessão de lances dia 15/09/2021 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 034/2021: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para zona rural e urbana do Município. Abertura das propostas dia 15/09/2021 às 14h. Sessão de lances dia 15/09/2021 às 14:30h.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 1º de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:C26EB5B9

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVENIO Nº 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - TERMO DE CONCESSÃO DE USO

CONVENIO Nº 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Waldemar de Carli, no fim assinado, aqui designado como MUNICÍPIO, de acordo com autorização da Lei Municipal nº 7.700/2021, celebram o presente Termo de Concessão de Uso com o FOOTBOLL CLUB VALVERDE RECREATIVO E CULTURAL, sociedade cultural, esportiva, sita Rua Hugolino Giusti, 58, nesta cidade, CNPJ nº 06.009.301/0001-62, neste ato representado por seu presidente Matias Ártico, portador do CPF nº 036.983.800-99, aqui designado como CESSIONÁRIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto da presente concessão de uso o imóvel do Município, constituído do "Lote urbano do Loteamento Valverde, Aditivo V, nesta cidade, com a denominação administrativa de lote 98 da quadra 01, zona 08, distrito 01, com a área de 1.036,04m², em forma triangular, sita na esquina da área de domínio do DAER/RST/470, e a Estrada Velha da Vacaria, no quarteirão irregular formado por essas duas ruas, mais a Rua Antônio Tedesco Filho, no lado par desta, a que confrontam: ao norte, com a Rua Antonio Tedesco Filho, por 51,00 metros; ao sudeste, com a Estrada Velha da Vacaria, por 48,00 metros e ao oeste, com a área de domínio do DAER - RST/470, por 47,50 metros". Matrícula nº 9.949, do Livro 2-RG no Registro de Imóveis desta Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA
O imóvel objeto da presente concessão de uso, destina-se a finalidades sociais, culturais, desportivas e recreativas do CESSIONÁRIO e também para os moradores do bairro.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Município cede o uso do imóvel caracterizado acima, pelo período de 10 (dez) anos, cuja vigência inicia na data da assinatura do presente instrumento.
§ 1º O Município reserva-se o direito de, no advento de excepcional interesse público, devidamente comprovado, rescindir o presente Termo, a qualquer tempo, no caso de necessidades imprescindíveis, não cabendo à entidade qualquer indenização por parte do Município.
§ 2º O CESSIONÁRIO poderá, a qualquer tempo, propor a devolução do imóvel.
§ 3º Constitui motivo para rescisão imediata do presente Termo, se a ASSOCIAÇÃO der ao imóvel aplicação diversa ao aqui pactuado.
§ 4º Na hipótese de haver dissolução da entidade cessionária ou a mesma deixar de atender as finalidades e objetivos de sua criação, o presente Termo ficará automaticamente rescindido de pleno direito, cabendo ao Município a retomada do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA
O CESSIONÁRIO terá direito de utilizar o imóvel, e se for necessário realizar alguma obra, deverá previamente solicitar autorização do Município. As benfeitorias que vierem a ser construídas pertencem ao CESSIONÁRIO, e quando do término do prazo de vigência, se este não for renovado, passarão ao patrimônio do Município, podendo ser indenizadas na forma que for ajustado por ocasião da extinção da presente concessão de uso.

CLÁUSULA QUINTA
A presente Concessão de Uso é inteiramente gratuita e intransferível, e destinada exclusivamente a atividades sociais, desportivas e culturais, realizadas pelo CESSIONÁRIO. Outras utilizações dependerão de autorização formal do Município. Fica também estabelecido que em caso de necessidade o Município poderá utilizar as dependências para solenidades ou eventos por ele organizados, sem cobranças de quaisquer tarifas.

CLÁUSULA SEXTA
O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO, com terceiros, em virtude da celebração do presente Termo, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste instrumento. Da mesma forma o Município, não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer ocorrências infracionais ou delituosas, danos ou indenizações a terceiros, em decorrência dos atos da gestão da Entidade ou de seus funcionários, associados ou prepostos. O Município, também, não tem responsabilidade alguma quanto a manutenção dos serviços, pessoal, ou qualquer material existente no local.

CLÁUSULA SÉTIMA
Quaisquer questões judiciais que porventura ocorrerem em função do presente Termo, processar-se-ão na Justiça de Veranópolis.
E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Veranópolis, 31 de agosto de 2021

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito

MATIAS ÁRTICO,
Presidente

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:C98A8757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020 com a empresa DELCOPY COPIADORAS LTDA., para prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva, com fornecimento de peças e tôner, em impressoras multifuncionais laser.

Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 12 meses
Valor mensal estimado: R$ 1.727,36
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2021.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:F2FED2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, foi retificado, bem como, a data de abertura para o dia **21 de setembro de 2021, às 13h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:0422B8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 2.005.2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL**
PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
INTERVALO MÍNIMO DE LANCES: **3% (UM PORCENTO).**
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 15 de setembro de 2021 às 10:00horas.**
EDITAL e CERTAME:**www.pregaobanrisul.com.br**

O PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Especial, sediada em Esteio/RS, com cadastro fiscal no CNJP/MF sob o nº. 09.150.005/0001-75, em conformidade com a legislação pertinente, torna público que realizará licitação pública, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, **do tipo menor valor por lote**, regida pela Lei N. 10.520/02, de 28 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas atualizações, com aplicação subsidiária da Lei Federal N. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no sistema do Banrisul pelo link: https://www.pregaobanrisul.com.br/.

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – CARTA DE PROPOSTA FINANCEIRA
ANEXO III – CARTA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO V – DO OBJETO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO CONTADOR
ANEXO VII – ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

1. DAS DATAS E HORÁRIOS
1.1. A sessão pública será realizada na forma eletrônica, por meio do *site* www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **15 de setembro de 2021 com início às 10h,** horário de Brasília – DF, sendo este o horário máximo para recebimento das propostas e documentos de habilitação.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, os licitantes que apresentarem os documentos e propostas através do site do Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
1.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO
2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL**, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.
2.2. As licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste instrumento.

2.3. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.
2.4. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o VALOR POR LOTE, observadas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.
2.5. Valor máximo total do processo: **R$ 5.338.448,97 (Cinco milhões trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra emitida pelo contratante.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO
4.1. Forma e prazo para prestação do objeto**:** Será definido na **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** do Beneficiário da Ata quando da solicitação de serviço, **ANEXO VII.**
4.2 – Assim que convocado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, através da **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** – **Anexo VII** o BENEFICIÁRIO DA ATA terá o prazo de 24 horas para confirmar o recebimento e o prazo de até 15 dias úteis para enviar o resultado das coletas.
4.3 – Assim que receber o chamado para assinar o contrato, o BENEFICIÁRIO DA ATA terá 3 dias úteis para reunir a documentação necessária e assinar o contrato com o ÓRGÃO PARTICIPANTE.
4.4 - A critério do CONTRATANTE, o prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado. Para tanto, a CONTRATADA deverá manifestar-se formalmente, justificando o motivo para prorrogação.
4.7 - O não cumprimento dos prazos previstos poderá ensejar medidas administrativas punitivas de graduação crescente envolvendo advertência, multa e rescisão do contrato.
4.8 - A prorrogação do prazo, sem que seja motivada pela inclusão de novos serviços, não implicará aumento na quantidade de horas técnicas previstas, não acarretando, também, aumento na remuneração do CONTRATADO.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do *site* www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
5.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
5.4. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou do site www.prosinos.rs.gov.br/, no link institucional - licitações.
5.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
5.6. O licitante poderá participar desta licitação com uma PROPOSTA DE PREÇOS para cada LOTE em que tenha interesse e atenda as condições de habilitação previstas no Edital. .

5.7. **Não poderá participar da presente licitação:**
a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
c) Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;
d) Empresa em processo falimentar ou concordatária;
e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Consórcio Pró-Sinos (Órgão gerenciador) ou dos demais Órgãos participantes, ou ainda, empresa que mantenha negócios ou interesses afetados pela prestação de serviços objetos do presente edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
6.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2006.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço para a modalidade pregão, e, iguais ou até 10% (dez por cento) superior para a proposta mais bem classificada nas demais modalidades.
6.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
b) No caso de pregão, fica esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da CL 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DO PROCEDIMENTO
7.1. O Pregão Eletrônico dar-se-á em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com o apoio técnico e operacional da Confederação Nacional de Municípios e do Centro de Processamento de Dados.
7.2. O certame será realizado mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **"**www.pregaoonlinebanrisul.com.br**"** e os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) do **PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**, denominado Pregoeiro (a), com o suporte da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria Nº10/2021**, os quais, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Eletrônico**.
7.3. Realizar o cadastro junto ao portal/provedor do sistema é de responsabilidade do licitante, sua utilização e eventuais dúvidas de operação devem ser sanadas com o suporte do provedor.

8. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS
8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema obtido junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado - CELIC.
8.3. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de registro cadastral na CELIC.
8.4. O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema, implicará a responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
8.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao PRÓ-SINOS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8.6. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

9. DA PARTICIPAÇÃO
9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequentemente o encaminhamento dos documentos de habilitação e da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.
9.2. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.
9.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
9.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
10.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão, pedido de esclarecimentos ou providências serão recebidas, por meio exclusivamente eletrônico, por qualquer pessoa, física ou jurídica, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, onde poderá ser solicitado por qualquer interessado através do site *http://***www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
10.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
10.1.2. Caberá ao Pregoeiro receber e encaminhar sobre a impugnação à autoridade competente que decidirá, anteriormente à realização do certame.
10.1.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas em mesmo meio, através do site *http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
10.2.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta financeira até quinze minutos imediatamente anteriores à data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
11.3. É **dever** do licitante manter seu cadastro atualizado junto ao portal de licitações, ressaltando a importância do correto preenchimento do **E-MAIL INSTITUCIONAL,** que será utilizado para os contatos, avisos, notificações e demais atos administrativos junto ao PRÓ-SINOS e atualizar previamente as comprovações de seus documentos anexados no portal para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
11.4. Apresentado o SICAF, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos especificados em nota no item dos documentos de habilitação, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
11.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006
11.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
11.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
11.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e definido vencedor.
11.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo (2) duas horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
11.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
11.10.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
11.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.
a) Valor total do LOTE, conforme definido no critério de julgamento.
b) Marca, Modelo e demais especificações para atendimento do objeto;
12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.
12.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
12.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Termo de referência e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.
12.6. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema acompanhados da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, acompanhada da proposta, a documentação de habilitação**, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, com a seguinte identificação e documentação:
A – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo as seguintes informações **(Modelo – Anexo III)**:
a1) Identificação da Empresa (Razão Social, CNPJ, e-mail Institucional, endereço completo, número do telefone) e do processo licitatório;
a2) Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação;
a3) Declaração da licitante de que não possuí em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos da Emenda Constitucional N. 20, de 1998;
a4) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro, servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não aceitará serviços em que seja parte interessada.
a5) Credenciamento do representante legal e do responsável técnico.

B – DECLARAÇÃO DO CONTADOR, quando for o caso da empresa se enquadrar em uma das situações previstas pela Lei complementar 123/2006, preferencialmente seguir o modelo do **anexo VI.**

C – HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante, consistente em:
c1) Registro comercial no caso de empresa individual; ou
c2) Prova de inscrição, na Junta Comercial se SOCIEDADE EMPRESÁRIA, dos seus atos constitutivos consistentes em cópia do Contrato Social consolidado, ou Contrato de Constituição e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social e objetivo social. Admite-se Certidão Simplificada da Junta Comercial em substituição às mencionadas alterações; ou
c3) Estatuto Social acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou da respectiva publicação, em se tratando de SOCIEDADE POR AÇÕES; ou
c4) Prova de Inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se Sociedade Civil, dos atos constitutivos consistentes em cópia do ato consolidado ou ato constitutivo e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social, endereço, gerência, exercício social e objetivo social; ou
c5) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

D – Documentos comprobatórios de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante, quais sejam:
d1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
d2) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
d3) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d4) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
d6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02: As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03: DOCUMENTOS CONSTANTES DAS ALÍNEAS C e D poderão ser dispensados mediante apresentação do SICAF, desde que devidamente dentro do prazo de validade.
Nota 04: Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

E – Documentos comprobatórios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, consiste em:
e1) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
Obs.: A apresentação é obrigatória para todas as empresas participantes, incluindo as MEs e EPPs.
e2) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo foro da Sede licitante há no máximo 90 (noventa) dias.
Nota 05: No caso de sociedade simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

F - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
f1. Declaração da licitante, conforme modelo do **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S), de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação e indicação da pessoa Responsável pelas comunicações entre o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante e a empresa proponente.
f2. Cadastro na FEPAM e ser acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do Inmetro ou ser reconhecido pela Rede Metrológica do RS na norma ISO/IEC 17025:2017 (obrigatoriamente para os ensaios de potabilidade).
f3. Deverá apresentar Licença de funcionamento expedida pelo órgão de vigilância sanitária local, regional ou estadual.
f4. ATESTADO ou certidão de capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da licitante. A PROPONENTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica reconhecido(s) pelo Conselho Profissional a que pertença, que comprove(m) a licitante ter realizado, de forma satisfatória, serviços de assessoramento a prefeitura(s), na especialidade em que se propõe a prestar os serviços do presente Registro de Preços, pelo período mínimo de um ano.
f5. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter a(s) assinatura(s) do(s) emitente(s), bem como conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta junto às empresas/órgãos declarantes.
14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES
14.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste edital, serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio eletrônico. Logo após, terá início a etapa competitiva do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo Edital.
14.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
14.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
14.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
14.5. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
14.5.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
14.5.2. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE
14.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
14.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
14.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
14.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **3% (três por cento).**
14.9. Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
14.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
14.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
14.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14.10 – Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
14.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze minutos)** e após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.10.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superior** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
14.10.2.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três) três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
14.10.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade.
14.10.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
14.10.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
14.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
14.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
14.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
14.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato aos participantes e estipulado prazo pelo pregoeiro para reinicio da sessão pública, não sendo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
14.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
15.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
15.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA
16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
16.1.2. O licitante melhor classificado será convocado em um prazo de no mínimo 2 (duas) horas, definido pelo pregoeiro, para que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados
16.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
17.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, que, será de:
17.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor que:
a) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
b) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
17.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
17.4. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar o documento digital complementar adiante relacionados, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro de no mínimo (2) duas horas, sob pena de não aceitação da proposta:
17.5. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
17.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, e sendo de interesse da administração, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
17.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
17.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
18.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO LOTE** , observados os **valores por lote máximos aceitáveis**.
18.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
18.3. Se a proposta de menor valor/ maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
18.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
18.6. Serão rejeitadas as propostas que:
18.7. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
18.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor de referência para a aquisição do serviço.
§ 1º. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
18.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

19. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)
19.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, conforme **modelo de proposta financeira (Anexo II),** no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:
19.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
19.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
19.4. Demais informações constantes do Anexo de Modelo de Proposta Financeira.
19.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
19.6. Especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta:
1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,
2) O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.
3) Prazo para a execução dos serviços: conforme **Termo de Referência e item do Edital – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**.
4) OS PREÇOS TOTAIS dos **Lotes**, com no máximo **duas casas** após a vírgula, compreendendo todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
§ 1º – Na omissão dos prazos citados nas alíneas "2" e "3" do item acima, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.
§ 2º – Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
Obs.: Preferencialmente seguir o modelo de proposta financeira constante neste instrumento, facultado o preenchimento do próprio formulário.

19.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do instrumento contratual e aplicação de eventual sanção à empresa vencedora, se for o caso.
19.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global, total e/ou do lote em algarismos e por extenso.
19.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
19.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
19.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

20. DO RECURSO
20.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **24 horas,** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
20.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
20.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
20.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
20.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
20.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
21.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecera ao modelo Anexo VIII, junto ao PRÓ-SINOS, no endereço e horário de atendimentos citados neste instrumento, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.
22.1.1. Para autorizar a assinatura, poderá ser solicitada documentação essencial para firmar o vínculo contratual, por exemplo: garantia contratual, licenças e outros, definidos em convocação própria.
22.1.2. A equipe técnica do PRÓ-SINOS realizará a análise e emitirá parecer da documentação apresentada pela licitante vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou outro autorizado nos autos do processo, a empresa atendendo os requisitos para assinatura, será convocada para realizar a assinatura.
22.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
22.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 22.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se ao PRÓ-SINOS, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

23. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

23.2. Se a contratada deixar de executar o objeto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

24.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **empresa vencedora** a:

24.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com os Órgãos Participantes, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

24.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item das condições para assinatura da ata de registro de preços.

24.3. Apresentar proposta, quando solicitado, no prazo estabelecido.

24.4. Realizar os serviços objetos da solicitação

24.5. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, acompanhado da ordem de compra e agendamento prévio junto ao órgão solicitante QUANDO NECESSÁRIO.

24.5.1. Carregar e disponibilizar o(s) serviços(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º – O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º – O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Contratante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue formalmente (mediante confirmação de recebimento) antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

24.6. Garantir os serviços contra vícios, defeitos ou incorreções.

24.6.1. Fornecer serviços técnicos de alta qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando eficácia e qualidade técnica otimizando os recursos a serem empregados nas soluções.

24.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, com todos os seus requisitos, tais como: deslocamento encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

24.8. Substituir, os serviços que, forem considerados inadequados e em desacordo as condições necessárias estabelecidas neste instrumento, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento

24.9. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos,

24.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

24.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

24.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente aos órgãos Solicitantes ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

24.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Pública.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.

25.2. Constituem obrigações do contratante, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital e Termo de Referência.

25.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto;

25.4. Emitir as ordens de serviços à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

25.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

25.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

25.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Instrumento Contratual.

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1. A prestação do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE por intermédio do FISCAL designado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

26.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Contratante e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto/serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade de horas, etc.

c) Assegurar à CONTRATADA acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

f) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) serviço(s).

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) serviço (s) entregue (s) ao que foi solicitado.

h)Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

j**)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de sanções à **CONTRATADA.**

l) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia,** à **empresa vencedora/contratada,** a contar do recebimento definitivo do objeto, da emissão do Atestado de Realização do Serviço e da entrega da Nota Fiscal, acompanhada da documentação exigível para o pagamento e comprovações de regularidade junto **a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**

27.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao fiscal do contrato que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

§ 1º – O Fiscal do Contrato certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado.

27.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

27.1.3. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, informando o número de sua conta-corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

27.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Órgão participante que utilizaram os serviços.

27.1.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.

27.1.6. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, Órgãos Participantes que utilizaram os serviços, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.

27.2. Os órgãos participantes que utilizaram os serviços poderão sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador dos órgãos participantes que utilizaram os serviços.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.

c) A empresa contratada retarde indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades órgãos participantes que utilizaram os serviços.

d) Débito da empresa contratada para com órgãos participantes, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

27.3. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

27.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa dos Órgãos Participantes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

28. DO REAJUSTAMENTO

28.1. Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

29. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

29.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, mas os contratos oriundos da Ata poderão fazer uso da prerrogativo do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Estará sujeita às sanções previstas à **LICITANTE** que, convocada dentro dos prazos previstos neste edital e da validade de sua proposta/lance:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) deixar de entregar, nos prazos determinados, qualquer documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) não mantiver a proposta;

e) comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

30.2. As hipóteses do item **30.1** sujeitará o licitante as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com o PRÓ-SINOS e descredenciamento do cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos

b) multa de até 20% do valor total da ata ou do contrato para as infrações das alíneas "a", "b" e "d";

30.3. O descumprimento as regras do certame sujeitam a **CONTRATADA/LICITANTE** as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a partir de 05 (cinco) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo aos Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 15% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de prestar o serviço. Será considerado não executado o serviço a partir do 10º (décimo) transcorrido o prazo previsto para entrega.

e) Poderá receber a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os Órgãos participantes que utilizaram os serviços, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os Órgãos participantes que utilizaram os serviços enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os Órgãos participantes que utilizaram os serviços pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido uma ou mais das seguintes situações:

f1) Apresentar documentação falsa para o certame;
f2) Quando frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
f3) Quando devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
f4) Quando afastar ou procurar afastar outro licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
f5) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Elevando arbitrariamente os preços;
II - Vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
III - Entregando uma mercadoria por outra;
IV - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
V - Tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
f6) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com Órgãos participantes que utilizaram os serviços.
f7) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos aos Órgãos participantes, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
30.4. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei 8666/93 e a Lei 10.520/02;
30.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
30.6. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei N. 8.666/93;
30.7. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;
30.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada(s) judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Órgão Participante;
30.9. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
30.10. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação na forma da lei 8.666/93;
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores Órgãos participantes que utilizaram os serviços.
30.11.1. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

31. DA GARANTIA
Os serviços prestados de maneira inadequada, a critério da fiscalização do órgão participante deverão ser refeitos no menor prazo possível.

32. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
32.1. A Empresa terá seu registro cancelado quando:
32.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
32.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
32.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
§1º – O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§2º – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
33.1. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de **desconhecimento** de qualquer pormenor.
33.1.1. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital.
33.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
33.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93.
33.3. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei N. 8.666/93.
33.4. O PRÓ-SINOS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
33.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
33.6. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via *download* do arquivo através do Portal Eletrônico *http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br* e site *http://prosinos.rs.gov.br*
33.7. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, em dias úteis, das 8h00min às 17horas, no PRÓ-SINOS, ou pelo telefone (051) 3592-8007 e e-mail: assessorespecial@prosinos.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico *http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br*.
33.8. O PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS localiza-se na rua Engº Hener de Souza Nunes, n° 150, na cidade de Esteio – RS, e o horário de atendimento ao público é das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

De Acordo:

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

ANEXO I(Termo de Referência)
Termo de Referência para determinação de valores de parâmetros qualitativos da água do Rio dos Sinos e seus afluentes.
Objeto
Definições
Justificativa
Especificações do objeto
Condições de Execução
Entrega dos Serviços
Locais de execução e abrangência territorial dos serviços
Requisitos de participação
Forma de medição e remuneração dos exames
Obrigações do Contratado
Obrigações do Contratante
Fiscalização
Preços
Prazo de vigência
Disposições gerais

1. OBJETO

Este pregão tem por objeto a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais para aferição de parâmetros de controle ambiental.

2. DEFINIÇÕES

PRÓ-SINOS: Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
ÓRGÃO GERENCIADOR: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. No presente caso, o Consórcio Pró-Sinos;
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços como interessado em receber serviços nas condições deste Edital. No presente caso, genericamente, municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da legislação referente ao registro de preço, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
BENEFICIÁRIO DA ATA: É a empresa prestadora de serviços, vencedora do certame, habilitada segundo as exigências deste Edital a qual, após homologado o processo, é chamada para assinar a Ata de Registro – ARP, assumindo os compromissos e as condições nela prevista;
CONTRATADO: BENEFICIÁRIO DA ATA que firma contrato com ÓRGÃO PARTICIPANTE segundo as condições previstas no Edital de Serviços Profissionais, para executar um ou mais serviços previstos da referida Ata de Registro de Preços;
CONTRATANTE: ÓRGÃO PARTICIPANTE que firma contrato com BENEFICIÁRIO DA ATA segundo as condições previstas no Edital de Serviços Profissionais, para receber um ou mais serviços previstos na referida Ata de Registro de Preços.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Compromisso estabelecido pelas Empresas vencedoras do certame de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, segundo as condições do Edital, onde constam os preços mais baixos ofertados no processo licitatório, apresentados segundo as regras do Edital de Serviços Profissionais, e mantidos inalterados pelo prazo de vigência previsto no Edital.
REGISTRO DE PREÇOS: Sistema de compras no Setor Público constituído de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços e quantidades máximas de produtos ou de serviços para contratações futuras segundo as necessidades dos Órgãos Participantes, sem que haja obrigatoriedade de quantidades mínimas de contratação no prazo de vigência estabelecido.
ORDEM DE COMPRA: Formalização do documento da**compra**do serviço entre Contratado e Contratante definindo nas condições que estão previstas no Edital e seus anexos e nos preços constantes na Ata de Registro de Preço e obrigações recíprocas, no qual o Contratado se compromete a prestar serviços ou fornecer bens ao Contratante nas condições
COLETA: atividade externa constituída por deslocamento do profissional coletor de amostras, medição de parâmetros no local e/ou coleta de amostras propriamente dita, adequado acondicionamento para a preservação das propriedades das amostras, registros fotográficos e/ou escritos realizados no local e retorno e entrega das amostras no laboratório em prazo máximo de 24 horas. A expressão "coleta" no presente texto, abrange todas as atividades desenvolvidas a partir do deslocamento do profissional ou equipe até o local de coleta e o retorno ao laboratório trazendo ou não amostra a ser analisada. Cada local de medição e/ou coleta de amostras será considerada uma "coleta".
RELATÓRIO EM MEIO FÍSICO é a peça técnica em papel, devidamente assinada pelos responsáveis, nos padrões definidos pelo CONTRATANTE.
RELATÓRIO EM MEIO ELETRÔNICO é a peça técnica em arquivo digital extensão .PDF, contendo a imagem do relatório físico devidamente assinada pelos responsáveis, nos padrões definidos pelo CONTRATANTE. Eventualmente poderão ser solicitados relatórios ou resultados em arquivo digital de editor de textos com extensão .DOC ou planilha eletrônica com extensão .XLS.

3. JUSTIFICATIVA

Os gestores ambientais dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos necessitam de dados objetivos para as tomadas de decisões relativas aos seus encargos, em especial, nas atividades de planejamento urbano e ambiental, preservação de ambientes naturais, licenciamento de empreendimentos, fiscalização de atividades e remediação de danos. Os exames laboratoriais são recursos importantes e necessários nessas atividades permitindo a comprovação de fatos através de valores numéricos de parâmetros representativos. A contratação de exames laboratoriais usualmente se dá através de um processo de contratação que requer formalidade e um tempo nem sempre disponível quando é necessário obter provas e caracterizar situações que se alteram continuamente.
O Consórcio Pró-Sinos propõe a formação de uma Ata de Registro de Preços de exames laboratoriais voltados ao controle ambiental, a ser colocada à disposição dos entes consorciados. O Sistema de Registro de Preços permite antecipar as possíveis necessidades de exames e realizar um processo de compra que leva aos preços mais vantajosos para a Administração Pública. O processo competitivo e o oferecimento de uma escala de demanda de serviços bem maior que aquela produzida por cada município individualmente assegura um resultado vantajoso tanto ao tomador quanto ao prestador do serviço. Adicionalmente, os serviços ficam disponíveis para contratação imediata pelos Órgãos Participantes, atendendo o requisito de imediatidade na obtenção de informações.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Os serviços serão executados mediante solicitação do ORGÃO PARTICIPANTE.
4.2 O serviço a ser contratado incluirá coleta, acondicionamento, transporte, manuseio, conservação de amostras, registros de dados no local, análises físico-químicas, microbiológicas e de ecotoxicidade em efluentes líquidos, corpos hídricos, águas subterrâneas, solos e resíduos.
4.3 Os parâmetros a serem obtidos serão os solicitados pelo Órgão Participante na relação de parâmetros abaixo.

4.4 As referências normativas e procedimentais utilizadas na indicação dos parâmetros são: Resolução CONAMA 357 de 17 de março de 2005 e suas alterações, Portaria 320/2014 – SES de 24 de abril de 2014, recomendações contidas em http://pnqa.ana.gov.br/indicadores-indice-aguas.aspx, consultado em 01/04/2021; GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1.	**GRUPO 1** - Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005 – Completa	**275**		
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	60		
	Coleta Região 2	69		
	Coleta Região 3	145		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
2.	**GRUPO 2** – METAIS – Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005	**195**		
2.1	Alumínio dissolvido			
2.2	Antimônio total			
2.3	Arsênio total			
2.4	Bário Total			
2.5	Berílio total			
2.6	Boro Total			
2.7	Cádmio total			
2.8	Chumbo total			
2.9	Cobalto total			
2.10	Cobre dissolvido			
2.11	Cromo total			
2.12	Ferro dissolvido			
2.13	Lítio total			
2.14	Manganês total			
2.15	Mercúrio total			
2.16	Níquel total			
2.17	Prata total			
2.18	Selênio total			
2.19	Urânio total			
2.20	Vanádio total			
2.21	Zinco total			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	85		
	Coleta Região 2	54		
	Coleta Região 3	56		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
3.	**GRUPO 3 -** CIANO	**160**		
3.1	Densidade de Cianobactérias			
3.2	Clorofila a			
3.3	Coliformes termotolerantes			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	68		
	Coleta Região 2	48		
	Coleta Região 3	44		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
4.	**GRUPO 4** – CULTIVO DE PESCA – Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005	**105**		
4.1	Benzidina			
4.2	Benzo(a)antraceno			
4.3	Benzo(a)pireno			
4.4	Benzo(b)fluoranteno			
4.5	Benzo(k)fluoranteno			
4.6	Criseno			
4.7	Dibenzo(a,h)antraceno			
4.8	3,3-Diclorobenzidina			
4.9	Heptacloro epóxido + Heptacloro			
4.10	Hexaclorobenzeno			
4.11	Indeno(1,2,3-cd)pireno			
4.12	PCBs – Bifenilas policloradas			
4.13	Pentaclorofenol			
4.14	Tetracloreto de carbono			
4.15	Tetracloroeteno			
4.16	Toxafeno			
4.17	2,4,6-triclorofenol			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	40		
	Coleta Região 2	30		
	Coleta Região 3	35		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
5.	**GRUPO 5** – Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005	**150**		
5.1	1,1 Dicloroeteno			
5.2	1,2 Dicloroetano			
5.3	2,4 D			
5.4	2,4,5 T			
5.5	2,4,5 TP			
5.6	2,4,6 Triclorofenol			
5.7	2,4-Diclorofenol			
5.8	2- Clorofenol			
5.9	Acrilamida			
5.10	Alacloro			
5.11	Aldrin + Dieldrin			
5.12	Atrazina			
5.13	Benzeno			
5.14	Benzidina			
5.15	Benzo(a) antraceno			
5.16	Benzo(a) pireno			
5.17	Benzo(b) fluoranteno			
5.18	Benzo(K) fluoranteno			
5.19	Carbaril			
5.20	Clordano (Cis + Trans)			

5.21	DDT(p,p-DDT +p,p-DDE +p,p-DDD)			
5.22	Demeton (Demeton-O + Demeton- s)			
5.23	Dibenzo(a,h)antraceno			
5.24	Diclorometano			
5.25	Dodecacloro Pentaciclodecano (Mirex)			
5.26	Endossulfan (α + β + sulfato)			
5.27	Endrin			
5.28	Estireno			
5.29	Etilbenzeno			
5.30	Glifosato + AMPA			
5.31	Gution			
5.32	Heptacloro e Heptacloroepóxido			
5.33	Hexaclorobenzeno			
5.34	Indeno(1,2,3-c,d)pireno			
5.35	Lindano (γ-HCH)			
5.36	Malation			
5.37	Metolacloro			
5.38	Metoxicloro			
5.39	Paration			
5.40	PCBs - Bifenilas Policloradas			
5.41	Pentaclorofenol			
5.42	Simazina			
5.43	Tetracloreto de Carbono			
5.44	Tetracloroeteno			
5.45	Tolueno			
5.46	Toxafeno			
5.47	Tributilestanho			
5.48	Triclorobenzeno (1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB + 1,2,3-TCB)			
5.49	Tricloroeteno			
5.50	Trifluralina			
5.51	Xilenos			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	56		
	Coleta Região 2	48		
	Coleta Região 3	46		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
6.	**GRUPO 6** – Portaria RS/SES nº 320 de 24/04/2014	**273**		
6.1-	Abamectina			
6.2-	Acefato + Metamidofós			
6.3-	Bifentrina			
6.4-	Carbaril			
6.5-	Cianamida			
6.6-	Cipermetrina			
6.7-	Ciproconazol			
6.8-	Cletodim			
6.9-	Cletodim etilico			
6.10-	Clorotalonil			
6.11-	Cresoxim metílico			
6.12-	Diazinona			
6.13-	Difenoconazol			
6.14-	Diflubenzuron			
6.15-	Dimetoato			
6.16-	Ditianona			
6.17-	Epoxiconazol			
6.18-	Etoxisulfuron			
6.19-	Fenitrotiona			
6.20-	Fenoxaprop-p-etílico			
6.21-	Fentiona			
6.22-	Fipronil			
6.23-	Flutriafol			
6.24-	Folpet			
6.25-	Fomezafem			
6.26-	Gama-cialotrina			
6.27-	Hidrazida-maleica			
6.28-	Imazetapir			
6.29-	Imidacloprido			
6.30-	Indoxacarbe			
6.31-	Iodosulfurom metílico			
6.32-	Ioxinil octanoato			
6.33-	Lambda cialotrina			
6.34-	Mesotriona			
6.35-	Metalaxil-m (Mefenoxam)			
6.36-	Metamitrona			
6.37-	Metidationa			
6.38-	Metiram + Mancozebe (Ditiocarbamato em CS2)			
6.39-	Metsulfuron metílico			
6.40-	Picoxistrobina			
6.41-	Tembotriona			
6.42-	Tetraconazol			
6.43-	Tiametoxam			
6.44-	Tiodicarbe			
6.45-	Tiofanato-metílico + Carbendazim + Benomil			
6.46-	Triciclazol			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	57		
	Coleta Região 2	65		
	Coleta Região 3	151		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
7.	**GRUPO 7** – Parâmetros de IQA	**643**		
7.1	Coliformes Termotolerantes			
7.2	DBO5 – Demanda Bioquímica de Oxigênio			

7.3	Fósforo total			
7.4	Nitrogênio total			
7.5	Oxigênio Dissolvido			
7.6	pH - potencial hidrogeniônico			
7.7	Sólidos totais			
7.8	Temperatura da água			
7.9	Turbidez			
7.10	IQA			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	301		
	Coleta Região 2	168		
	Coleta Região 3	174		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
8.	**GRUPO 8** – Oficina Mecânica	**360**		
8.1-	DQO – Demanda Química de Oxigênio			
8.2-	Sólidos Sedimentáveis			
8.3-	Ph			
8.4-	Óleos e Graxas Minerais			
8.5-	Fenóis totais			
8.6-	Surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul			
	metileno)			
8.7-	Temperatura da amostra			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	164		
	Coleta Região 2	102		
	Coleta Região 3	94		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
9.	**GRUPO 9** - Potabilidade de água - na GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde	**268**		
9.1-	Parâmetro DRH – Departamento de Recursos Hídricos			
9.2-	Alcalinidade de bicarbonatos			
9.3-	Alcalinidade de carbonatos			
9.4-	Alcalinidade total			
9.5-	Bactérias heterotróficas			
9.6-	Cádmio total			
9.7-	Calcio total			
9.8-	Chumbo total			
9.9-	Cloretos			
9.10-	Cobre total			
9.11-	Coliformes totais			
9.12-	Condutividade elétrica			
9.13-	Cor aparente			
9.14-	Cromo total			
9.15-	Dureza total			
9.16-	Escherichia coli			
9.17-	Ferro total			
9.18-	Fluoreto (Flúor)			
9.19-	Magnésio total			
9.20-	Manganes total			
9.21-	Nitrato			
9.22-	Nitrito			
9.23-	Nitrogênio Total Kjeldahl			
9.24	Ph			
9.25-	Potássio total			
9.26-	Sódio total			
9.27-	Sólidos Dissolvidos Totais			
9.28-	Sulfato			
9.29-	Temperatura ambiente			
9.30-	Temperatura da amostra			
9.31-	Turbidez			
9.32-	Zinco total			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	73		
	Coleta Região 2	78		
	Coleta Região 3	117		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
10.	**GRUPO 10** - Potabilidade de água - na GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde	**146**		
10.1-	Aluminio total			
10.2-	Bacterias hetereretroficas			
10.3-	Cloro residual livre			
10.4-	Coliformes totais			
10.5-	Cor aparente			
10.6-	Cromo total			
10.7-	Escherichia Coli			
10.8-	Ferro total			
10.9-	Fluoreto (Flúor)			
10.10-	pH			
10.11-	Turbidez			
10.12-	Zinco total			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	48		
	Coleta Região 2	48		
	Coleta Região 3	50		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
11.	**GRUPO 11** - Potabilidade de água - na GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde	**159**		
11.1-	Aluminio total			
11.2-	Bacterias hetereretroficas			
11.3-	Cloro residual livre			
11.4-	Coliformes totais			
11.5-	Cor aparente			
11.6-	Cromo total			

11.7-	Escherichia Coli			
11.8-	Ferro total			
11.9-	Fluoreto (Flúor)			
11.10-	Manganes total			
11.11-	Magnésio total			
11.12-	Nitrato			
11.13-	Nitrito			
11.14-	Nitrogenio amoniacal total			
11.15-	pH			
11.16-	Turbidez			
11.17-	Zinco total			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	54		
	Coleta Região 2	55		
	Coleta Região 3	50		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
12.	**GRUPO 12** - Potabilidade de água – na GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde - completa	**115**		
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	33		
	Coleta Região 2	42		
	Coleta Região 3	40		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
13.	**GRUPO 13** - Resolução CONAMA N° 420 de 28/12/2009 – Solo – Completa	**132**		
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	44		
	Coleta Região 2	38		
	Coleta Região 3	50		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
14.	**GRUPO 14**- Análise de Macro e Micronutrientes – Solo Agricultura	**161**		
14.1-	Acidez Potencial			
14.2-	Alumínio			
14.3-	Argila			
14.4-	Boro			
14.5-	Cálcio			
14.6-	Cálcio (%)			
14.7-	Cálcio na CTC efetiva			
14.8-	Cálcio/magnésio			
14.9-	Cálcio/potássio			
14.10-	Carbono			
14.11-	Cobre			
14.12-	CTC efetiva			
14.13-	CTC pH7			
14.14-	Enxofre			
14.15-	Ferro			
14.16-	Fósforo			
14.17-	Índice SMP			
14.18-	Magnésio			
14.19-	Magnésio (%)			
14.20-	Magnésio na CTC efetiva			
14.21-	Magnésio/potássio			
14.22-	Manganês			
14.23-	Matéria Orgânica			
14.24-	pH 1:1			
14.25-	Potássio			
14.26-	Potássio (%)			
14.27-	Potássio na CTC efetiva			
14.28-	Saturação de Bases			
14.29-	Saturação por Alumínio			
14.30-	Soma de Bases			
14.31-	Zinco			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	54		
	Coleta Região 2	63		
	Coleta Região 3	44		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
15.	**GRUPO 15** - Resolução CONSEMA N° 420 de 28/12/2009 – Solo investigação contaminantes	**285**		
15.1-	Antimônio total			
15.2-	Arsênio total			
15.3-	Bário total			
15.4-	Cadmio total			
15.5-	Chumbo total			
15.6-	Cobalto total			
15.7-	Cobre total			
15.8-	Cromo total			
15.9-	Mercúrio total			
15.10-	Molibdênio total			
15.11-	Níquel total			
15.12-	Prata total			
15.13-	Vanádio total			
15.14-	Zinco total			
15.15-	Óleos e Graxas totais			
15.16-	Surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul metileno)			
15.17-	TPH totais			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	106		
	Coleta Região 2	94		
	Coleta Região 3	85		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
16.	**GRUPO 16** - Contaminação Solo por Hidrocarbonetos de Petróleo - Investigação Solo	**165**		
16.1-	TPH total			

16.2-	BTEX – Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos.			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	70		
	Coleta Região 2	51		
	Coleta Região 3	44		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
17.	**GRUPO 17-** IPMCA	**354**		
17.1-	Cádmio total			
17.2-	Condutividade			
17.3-	Chumbo total			
17.4-	Clorofila a			
17.5-	Cobre dissolvido			
17.6-	Coliforme Totais			
17.7-	Cromo total			
17.8-	DBO5			
17.9-	DQO			
17.10-	Enterococcus			
17.11-	Fósforo Total			
17.12-	Fósforo Orgânico			
17.13-	Mercúrio total			
17.14-	Níquel total			
17.15-	Nitratos			
17.16-	Nitrogênio total			
17.17-	Nitrogênio Amoniacal (NH3/NH4+)			
17.18-	Ortofosfatos			
17.19-	Oxigênio Dissolvido			
17.20-	pH			
17.21-	Resíduo total			
17.22-	Surfactantes			
17.23-	Turbidez			
17.24-	Zinco total			
17.25-	E. coli			
17.26-	Densidade de Cianobactérias			
17.27-	Microcistinas µg/L 1,0			
17.28-	Saxitoxinas µg equivalente STX/L 3,0			
17.29-	Toxicidade (Efeito agudo e crônico) Ceriodaphnia Dubia			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	123		
	Coleta Região 2	73		
	Coleta Região 3	158		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
18.	**GRUPO 18-** IET	**230**		
18.1-	Fósforo Total			
18.2-	Clorofila a			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao número estimado de Exames	Coleta Região 1	52		
	Coleta Região 2	48		
	Coleta Região 3	128		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
19.	**GRUPO 19-** CONAMA 357 - Balneabilidade	**998**		
19.1	Coliformes Termotolerantes (Escherichia Coli)			
Obs: A soma das coletas das 3 regiões correspondem ao mesmo número estimado de Exames.	Coleta Região 1	286		
	Coleta Região 2	198		
	Coleta Região 3	514		
	TOTAL R$ do ITEM Exames + Coletas			
	TOTAL GLOBAL	**5.175**	**R$**	
OBS. PARA PREENCHIMEN-TO:	**1) Quantidades estimadas= Exames e coletas estimadas por regiões (Baixo, Médio e Alto Sinos);** **2) Valor Unitário: Valor unitário de cada serviço e cada coleta. Não é necessário precificar cada parâmetro, orçar o valor do GRUPO;** **Valor Total: Valor unitário multiplicado pela quantidade estimada;** **Total Global: Soma de todos os Serviços e valores dos Itens(Serviços + coletas)**			

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados mediante solicitação dos Órgãos Participantes, nas quantidades, especificações e nos locais indicados por eles, que poderão estar em qualquer local do território dos municípios onde está sediado o Órgão Participante.

5.2 O prestador de serviços deverá dispor dos recursos humanos, logísticos e tecnológicos para realizar o deslocamento aos locais de coleta de amostras e medições indicados pelo Contratante, coletar as amostras e realizar as medições, acondicionar adequadamente e preservar as amostras colhidas para o transporte até o laboratório, realizar os procedimentos laboratoriais adequados para a obtenção dos valores dos parâmetros solicitados e apresentar relatório dos dados obtidos.

5.3 As coletas de amostras e/ou medições deverão ser realizadas nos locais indicados pelo Órgão Participante e nas quantidades e condições adequadas aos fins a que se destinam, podendo incluir águas superficiais lênticas ou lóticas, águas subterrâneas em poços de monitoramento, efluentes líquidos, lixiviados, chorume, amostras de solos e amostras de resíduos.

5.4 O próprio laboratório deverá fazer as coletas e possuir acreditação para essa atividade.

5.5 Na realização da campanha de medição e coleta de amostras deverá ser feito registro fotográfico e determinadas as coordenadas geográficas de cada local de coleta dos dados.

5.6 Deverá ser utilizada a metodologia “Standard Methods for examination of water and wastewater” para a obtenção dos valores dos parâmetros e/ou atender às normas internacionais mais recentes sobre a matéria.

5.7 O CONTRATADO deverá se responsabilizar pela qualidade dos dados obtidos refazendo medições, coleta de amostras ou análises, sem custos adicionais, caso ocorram falhas na coleta de dados de algum parâmetro ou no procedimento de alguma análise laboratorial.

5.8 Excepcionalmente poderá ser solicitado pelo Órgão Participante prazo menor, respeitadas as exigências técnicas de realização dos exames, caso haja motivo justificável para tal antecipação, como no caso de emergência ambiental.

5.9 Excepcionalmente poderá ser solicitado pelo Beneficiário da Ata prazo maior, concedido a critério do Órgão Participante que solicitou o exame, caso o procedimento de realização do exame exija prazo adicional.

6. ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 Os relatórios apresentados deverão conter, além dos resultados de análises e medições, todos os dados necessários para a correta interpretação dos resultados obtidos, inclusive a metodologia adotada e os limites de classificação ou aceitabilidade, de acordo com as referências normativas utilizadas, datas de coleta de amostras e realização das análises, coordenadas do local de coleta, e deverão ser assinados por profissional competente e habilitado.

6.2 Os dados dos parâmetros obtidos deverão ser acompanhados dos demais atributos necessários para identificá-los em relação à data, local, pedido, Órgão Participante e demais dados associados.
6.3 As unidades de medida utilizadas na indicação dos valores dos parâmetros determinados deverão ser as mesmas apresentadas na referência normativa utilizada.
6.4 Deverão ser informados os limites de quantificação da metodologia aplicada.
6.5 O prazo de entrega dos relatórios contendo os resultados dos exames deverá ser de 20 dias corridos, exceto para análises de ecotoxicidade, que poderá ser de 30 dias após a coleta das amostras e/ou medições.
6.6 O local e a forma de entrega dos serviços será indicado na Ordem de Prestação de Serviços.
6.7 O CONTRATANTE poderá solicitar a entrega dos relatórios, em uma etapa ou mais de uma, em meio físico, em meio eletrônico (arquivo .pdf), com ou sem certificação digital ou em ambos os meios (físico e eletrônico).
6.8 A critério do CONTRATANTE poderá ser solicitada a apresentação de mais vias do serviço.
6.9 A critério do CONTRATANTE, este poderá repassar a terceiros para utilização, ou divulgar os serviços recebidos das empresas (no todo ou em partes), sem ônus adicional.
6.10 O serviço poderá ser entregue em local diferente do estabelecido inicialmente tratado desde que em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
6.11 Caso haja necessidade de entrega de amostras ou outros elementos físicos não digitalizáveis, o local estará indicado na Ordem de Prestação de Serviço.
6.12 - Caso sejam necessários complementos e/ou retificações a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo de três (3) dias úteis após a notificação da inconformidade.

7. LOCAIS DE EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DOS SERVIÇOS

7.1 Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES da Ata de Registro de Preços, para os quais os BENEFICIÁRIOS DA ATA prestarão serviços, são as Administrações Municipais, e as Autarquias vinculadas, localizadas nos 28 (vinte e oito) municípios participantes do Consórcio Pró-Sinos, separados por região.
Segue a divisão dos grupos descritos:

REGIÃO BAIXO SINOS – REGIÃO 1
Nova Santa Rita
Capela de Santana
Portão
Ivoti
Estância Velha
Novo Hamburgo
São Leopoldo
Sapucaia do Sul
Esteio
Canoas
Cachoeirinha
Gravataí
Consórcio Pró-Sinos

REGIÃO MÉDIO SINOS – REGIÃO 2
Dois irmãos
Campo Bom
Sapiranga
Araricá
Nova Hartz
Parobé
São Sebastião do Caí
São Leopoldo
Consórcio Pró-Sinos
Glorinha

REGIÃO ALTO SINOS – REGIÃO 3
Gramado
Canela
São Francisco de Paula
Três Coroas
Igrejinha
Taquara
Rolante
Riozinho
Santo Antonio da Patrulha
Santa Maria do Herval
Caraá
Osório
Consórcio Pró-Sinos

8. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 O laboratório contratado deverá apresentar indicação do responsável técnico pela assinatura de laudos e demais componentes da equipe de profissionais envolvida na coleta e nas análises, indicando qualificação e número do registro nos respectivos conselhos de classe, quando aplicável.
8.1.1 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) manter vínculo com a empresa proponente através de uma das seguintes formas: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); no caso de contratado, contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
8.2 O laboratório contratado para realização das coletas e análises de potabilidade da água deverá possuir cadastro na FEPAM e ser acreditado pela Cgcre do Inmetro ou ser reconhecido pela Rede Metrológica do RS na norma ISO/IEC 17025:2017 (obrigatoriamente para os ensaios de potabilidade).

8.3 O laboratório contratado para realização da coleta e das análises deverá apresentar Licença de funcionamento expedida pelo órgão de vigilância sanitária local, regional ou estadual.
8.4 As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros de análise de potabilidade da água devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como aquelas listadas na GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
8.5 Para os demais parâmetros solicitados, os limites de quantificação e, consequentemente, a escolha da metodologia para a execução dos parâmetros analíticos solicitados, devem ser adequados e compatíveis com os valores estipulados pela legislação vigente (Resolução CONAMA 357/2005 e 430/2011), assim como a nomenclatura dos parâmetros solicitados.

9. FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão remunerados em contrapartida à entrega dos Relatórios de Análises, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos no contrato.
9.2 O PROPONENTE apresentará o valor de cada Lote, que será obtido pela soma dos valores de cada parâmetro que constitui o Grupo de exames, somado ainda com o valor da Coleta em cada região.
9.3 Os serviços serão remunerados pelo número de Lotes solicitados e o número de Coletas realizadas.
9.4 Os relatórios apresentados deverão ser assinados, obrigatoriamente, pelo representante legal da empresa ou seu procurador legalmente constituído, e pelo responsável técnico pela elaboração do serviço.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 O CONTRATANTE indicará o FISCAL que o representará durante a execução do contrato e a quem deverão ser dirigidas todas as comunicações pertinentes à realização dos serviços.
10.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de todos os serviços do contrato, a CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará sua execução, através de servidor designado, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.
10.3 A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
10.4 O serviço realizado poderá ser totalmente rejeitado pelo CONTRATANTE caso os vícios encontrados sejam insanáveis. Neste caso, não caberá nenhuma remuneração ao CONTRATADO.
10.5 Todas as comunicações relevantes para o desenvolvimento dos serviços deverão ser feitas por escrito, admitindo-se a utilização de e-mail, devendo o comunicante, neste caso, ficar na posse de comprovante de recebimento da mensagem pelo comunicado.

11. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA / CONTRATADO

11.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
11.2 Executar todos os serviços técnicos na forma estabelecida pelo contrato. Os serviços serão realizados em conformidade com as regras e padrões indicados no presente Termo de Referência,
11.3 Comunicar ao CONTRATANTE, assim que constatados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11.4 Verificar se as informações recebidas serão suficientes e compatíveis com o serviço a ser realizado, solicitando ao CONTRATANTE formalmente, quando necessário, a complementação de documentação para prestação do serviço.
11.5 Comunicar imediata e formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer alterações ocorridas em informações prestadas anteriormente durante o processo de cadastramento, como número de telefone e conta corrente, bem como endereço de sua sede ou na Internet, equipe técnica e representante legal, para que seja possível a sua atualização, evitando prejuízos futuros.
11.5.1 A solicitação de alteração de endereço deverá vir acompanhada da Alteração do Contrato Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial.
11.5.2 Solicitar alteração, no caso de possuir mais de um representante legal, do nome indicado para receber as comunicações com o ÓRGÃO GERENCIADOR ou dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
11.6 Verificar diariamente as mensagens recebidas via Internet, que é uma das formas de comunicação previstas no Edital.
11.7 Manter-se, durante todo o período de validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital conforme exigidas pela Lei nº 8.666/93;
11.8 Arcar com todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se fizerem necessários, assim como as certidões solicitadas, bem como com os encargos sociais previstos na legislação vigente, além de quaisquer outros ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
11.9 Responsabilizar-se pela qualidade dos dados obtidos refazendo a medição, a Coleta de amostra ou a análise, sem custos adicionais, caso ocorra falha na Coleta de dados de algum parâmetro ou no procedimento de alguma análise laboratorial.
11.10 Garantir que os pontos de coleta sejam aqueles determinados pelo contratante,
11.11 Cumprir rigorosamente as datas ou prazos de coleta de amostras e/ou medições estabelecidos pelo CONTRATANTE e os prazos de entrega estabelecidos no presente Termo de Referência.
11.12 Atender às Normas Regulamentadoras de Segurança, Saúde e Segurança do Trabalho durante a execução do serviço e responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do oferecimento das corretas condições de trabalho, fornecimento de EPIs e treinamentos aos trabalhadores envolvidos.
11.13 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeita.

12. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE / CONTRATANTE

12.1 Fornecer à CONTRATADA todos os dados e documentos necessários para a realização dos serviços ou colocar à disposição do mesmo aqueles que não puderem ser fornecidos,
12.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão, servidor ou funcionário especialmente designado para a fiscalização.
12.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto do serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
12.4 Verificar a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento
12.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Edital e seus anexos.
12.6 - Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
12.7 - Garantir ao CONTRATADO o acesso aos locais de coleta de amostras e medição de dados.

13. PREÇO, FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Os serviços serão remunerados em contrapartida à entrega dos Relatórios de Análises, mediante a apresentação da Nota Fiscal, discriminando as quantidades e valores dos Lotes e Coletas realizadas, e demais documentos exigidos no contrato.
13.2 O valor unitário de cada Lote de serviço e da Coleta serão os constantes na Ata de Registro de Preços.

13.3 O pagamento será devido somente após os serviços serem entregues de acordo com os padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE e o atendimento das demais condições contratuais para o pagamento
13.4. O pagamento será realizado em 30 dias após a entrega dos serviços ou da documentação necessária para o pagamento, o que ocorrer por último.
13.5 Na eventualidade de a CONTRATADA não ter condições de concluir as atividades contratadas, por impedimento a que tenha dado causa o CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus ao recebimento da remuneração proporcional à parte do serviço executada e entregue, definida em entendimento entre as partes contratantes para esse fim.
13.6 A quantidade de itens (Lotes e Coletas) de prestação de serviço não poderá ultrapassar as quantidades totais previstas na Ata de Registro de Preços.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Registro de Preços terá duração de um (1) ano não podendo ser renovado.
14.2 Os contratos firmados na vigência da Ata de Registro de Preços e referidos a ela poderão ter prazo de conclusão posterior ao da Ata.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações dos serviços indicados na Ata de Registro de Preços. Contudo, é assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência à contratação em igualdade de condições.
15.2 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo e obrigacional, que gera expectativa de contratação, onde se registram os preços, fornecedores, condições de fornecimento e órgãos participantes, se for o caso, atendendo às disposições do edital e das propostas vencedoras da licitação.
15.3 Os detalhes para execução dos serviços serão disponibilizados aos BENEFICIÁRIOS DA ATA após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
15.4 No decorrer do vínculo o BENEFICIÁRIO DA ATA deverá agir de acordo com os princípios que norteiam a Administração Pública.
15.5 A divulgação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, do tipo e quantidades de serviço e da Tabela de Remuneração, não caracteriza nenhum compromisso de efetivação de contratos e não deve gerar nenhuma expectativa de faturamento por parte dos BENEFICIÁRIOS DA ATA, não cabendo nenhum ressarcimento de eventuais prejuízos pelo fato de o faturamento mensal do BENEFICIÁRIO DA ATA não atingir os níveis por este pretendidos.
15.6 Havendo qualquer alteração na composição societária, no quadro permanente de profissionais, ou outro motivo que justifique, inclusive, demonstração de incapacidade de realizar atividades para as quais está habilitada junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, o BENEFICIÁRIO DA ATA será reavaliado quanto à sua capacitação técnica, podendo ser considerado não mais habilitado para uma ou mais especialidades de serviços.
15.7 A ausência ou omissão do acompanhamento dos serviços por profissional do quadro técnico do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Edital.
15.8 Os profissionais habilitados deverão portar crachás de identificação, quando da realização de visita ou vistoria necessária à elaboração do serviço.
15.9 Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objetos deste Edital à exceção dos casos indicados no item 8.4.
15.10 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à contratação e à prestação dos serviços.

Esteio, 25 de agosto de 2020.

ROBERTA PATUZZI
Assessora Especial

HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR
Diretor Técnico

ANEXO II (modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021
AO **PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**
A empresa _____, CNPJ N. _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador _____ abaixo assinado, propõe ao Consórcio Público de Saneamento básico referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL** , objeto do Edital em epigrafe, de acordo com a descrição do objeto, bem como os demais anexos fornecidos, nas seguintes condições:
a) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da sessão pública.
b) Prazo para a execução dos serviços: conforme termo de referência e item do edital.
c) Caso sejamos a empresa vencedora, indicamos o (a) senhor (a) _____, na função de _____, portador (a) do CPF N. _____ e RG N. _____, como preposto de nossa empresa, autorizado mediante contrato social / procuração / estatuto ou outro documento legal, a firmar contrato.

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N. 03/2021**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.
- Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.
- Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Preço Proposto:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	Valor Unitário	VALOR Total Lote (R$)
1					
...					

Atenciosamente,

Local:_____, data: _____ / _____/2021.

Assinatura do representante Legal: _____.
Nome: _____, RG: _____,
CPF: _____, Cargo: _____,
E-mail institucional: _____.
ANEXO III (modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

Ao PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL** , objeto do Edital em epígrafe, de acordo com a descrição do objeto, bem como os demais anexos fornecidos, declara:

_____, CNPJ N. _____, situada (Empresa) na _____ neste ato representada (Endereço Completo) por _____, abaixo, assinado, declara: (Nome do Responsável ou Representante Legal)

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

- sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;

- que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

- que não possui em seu quadro, servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Na oportunidade, credenciamos junto ao PRÓ-SINOS Sr. _____, portador do RG nº_____, órgão expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Local:_____ ___, data: _____ / _____/2021.

Assinatura do representante Legal: _____.
Nome: _____, RG: _____,
CPF: _____, Cargo: _____,
E-mail institucional: _____.
ANEXO IV(modelo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO) de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação e indicação do Responsável Técnico pela execução do serviço.

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório acima indicado, em cumprimento ao instrumento convocatório, que dispomos de suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponível para a execução dos serviços objetos desta licitação. Também declaramos que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão dos serviços objetos do certame, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES para os quais estiverem prestando serviço no momento da substituição, apresentando, para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação do profissional anterior, bem como as demais comprovações. São os seguintes os profissionais integrantes da Equipe Técnica:

a) (Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)
b) (Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura)
……..

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(Município)/RS, ___ de _____de 2021.

(Representante legal): _____

(Assinatura e carimbo)
ANEXO V

DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

Este pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL**.
A contratação em referência visa realizar a geração dos dados que, mediante o adequado tratamento, tornar-se-ão informações de caráter gerencial. Segue os serviços que poderão ser solicitados:

LOTE	**DESCRIÇÃO**
1.	**GRUPO 1** - Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005 – Completa
LOTE	**DESCRIÇÃO**
2.	**GRUPO 1** – METAIS – Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005
2.1	Alumínio dissolvido
2.2	Antimônio total
2.3	Arsênio total
2.4	Bário Total
2.5	Berílio total
2.6	Boro Total
2.7	Cádmio total
2.8	Chumbo total
2.9	Cobalto total
2.10	Cobre dissolvido
2.11	Cromo total
2.12	Ferro dissolvido
2.13	Lítio total
2.14	Manganês total
2.15	Mercúrio total
2.16	Níquel total
2.17	Prata total
2.18	Selênio total
2.19	Urânio total
2.20	Vanádio total
2.21	Zinco total
LOTE	**DESCRIÇÃO**
3.	**GRUPO 2 – Cianobactérias/Clorofila e Coliformes**
3.1	Densidade de Cianobactérias
3.2	Clorofila a
3.3	Coliformes termotolerantes
LOTE	**DESCRIÇÃO**
4.	**GRUPO 3** – CULTIVO DE PESCA – Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005
4.1	Benzidina
4.2	Benzo(a)antraceno
4.3	Benzo(a)pireno
4.4	Benzo(b)fluoranteno
4.5	Benzo(k)fluoranteno
4.6	Criseno
4.7	Dibenzo(a,h)antraceno
4.8	3,3-Diclorobenzidina
4.9	Heptacloro epóxido + Heptacloro
4.10	Hexaclorobenzeno
4.11	Indeno(1,2,3-cd)pireno
4.12	PCBs – Bifenilas policloradas
4.13	Pentaclorofenol
4.14	Tetracloreto de carbono
4.15	Tetracloroeteno
4.16	Toxafeno
4.17	2,4,6-triclorofenol
LOTE	**DESCRIÇÃO**
5.	**GRUPO 4 –** Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005
5.1	1,1 Dicloroeteno
5.2	1,2 Dicloroetano
5.3	2,4 D
5.4	2,4,5 T
5.5	2,4,5 TP
5.6	2,4,6 Triclorofenol
5.7	2,4-Diclorofenol
5.8	2- Clorofenol
5.9	Acrilamida
5.10	Alacloro
5.11	Aldrin + Dieldrin
5.12	Atrazina
5.13	Benzeno
5.14	Benzidina
5.15	Benzo(a) antraceno
5.16	Benzo(a) pireno
5.17	Benzo(b) fluoranteno
5.18	Benzo(K) fluoranteno
5.19	Carbaril
5.20	Clordano (Cis + Trans)
5.21	DDT(p,p-DDT +p,p-DDE +p,p-DDD)
5.22	Demeton (Demeton-O + Demeton- s)
5.23	Dibenzo(a,h)antraceno
5.24	Diclorometano
5.25	Dodecacloro Pentaciclodecano (Mirex)
5.26	Endossulfan (α + β + sulfato)
5.27	Endrin
5.28	Estireno
5.29	Etilbenzeno
5.30	Glifosato + AMPA
5.31	Gution
5.32	Heptacloro e Heptacloroepóxido

5.33	Hexaclorobenzeno
5.34	Indeno(1,2,3-c,d)pireno
5.35	Lindano (γ-HCH)
5.36	Malation
5.37	Metolacloro
5.38	Metoxicloro
5.39	Paration
5.40	PCBs - Bifenilas Policloradas
5.41	Pentaclorofenol
5.42	Simazina
5.43	Tetracloreto de Carbono
5.44	Tetracloroeteno
5.45	Tolueno
5.46	Toxafeno
5.47	Tributilestanho
5.48	Triclorobenzeno (1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB + 1,2,3-TCB)
5.49	Tricloroeteno
5.50	Trifluralina
5.51	Xilenos
LOTE	**DESCRIÇÃO**
6.	**GRUPO 5** – Portaria RS/SES nº 320 de 24/04/2014
6.1-	Abamectina
6.2-	Acefato + Metamidofós
6.3-	Bifentrina
6.4-	Carbaril
6.5-	Cianamida
6.6-	Cipermetrina
6.7-	Ciproconazol
6.8-	Cletodim
6.9-	Cletodim etilico
6.10-	Clorotalonil
6.11-	Cresoxim metílico
6.12-	Diazinona
6.13-	Difenoconazol
6.14-	Diflubenzuron
6.15-	Dimetoato
6.16-	Ditianona
6.17-	Epoxiconazol
6.18-	Etoxisulfuron
6.19-	Fenitrotiona
6.20-	Fenoxaprop-p-etílico
6.21-	Fentiona
6.22-	Fipronil
6.23-	Flutriafol
6.24-	Folpet
6.25-	Fomezafem
6.26-	Gama-cialotrina
6.27-	Hidrazida-maleica
6.28-	Imazetapir
6.29-	Imidacloprido
6.30-	Indoxacarbe
6.31-	Iodosulfurom metílico
6.32-	Ioxinil octanoato
6.33-	Lambda cialotrina
6.34-	Mesotriona
6.35-	Metalaxil-m (Mefenoxam)
6.36-	Metamitrona
6.37-	Metidationa
6.38-	Metiram + Mancozebe (Ditiocarbamato em CS2)
6.39-	Metsulfuron metílico
6.40-	Picoxistrobina
6.41-	Tembotriona
6.42-	Tetraconazol
6.43-	Tiametoxam
6.44-	Tiodicarbe
6.45-	Tiofanato-metílico + Carbendazim + Benomil
6.46-	Triciclazol
LOTE	**DESCRIÇÃO**
7.	**GRUPO 6** – Parâmetros de IQA
7.1	Coliformes Termotolerantes
7.2	DBO5 – Demanda Bioquímica de Oxigênio
7.3	Fósforo total
7.4	Nitrogênio total
7.5	Oxigênio Dissolvido
7.6	pH - potencial hidrogeniônico
7.7	Sólidos totais
7.8	Temperatura da água
7.9	Turbidez
7.10	IQA
LOTE	**DESCRIÇÃO**
8.	**GRUPO 7** – Oficina Mecânica
8.1-	DQO – Demanda Química de Oxigênio
8.2-	Sólidos Sedimentáveis
8.3-	Ph
8.4-	Óleos e Graxas Minerais
8.5-	Fenóis totais
8.6-	Surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul metileno)
8.7-	Temperatura da amostra
LOTE	**DESCRIÇÃO**

9.	**GRUPO 8** - Potabilidade de água - 1
9.1-	Parâmetro DRH – Departamento de Recursos Hídricos
9.2-	Alcalinidade de bicarbonatos
9.3-	Alcalinidade de carbonatos
9.4-	Alcalinidade total
9.5-	Bactérias heterotróficas
9.6-	Cádmio total
9.7-	Calcio total
9.8-	Chumbo total
9.9-	Cloretos
9.10-	Cobre total
9.11-	Coliformes totais
9.12-	Condutividade elétrica
9.13-	Cor aparente
9.14-	Cromo total
9.15-	Dureza total
9.16-	Escherichia coli
9.17-	Ferro total
9.18-	Fluoreto (Flúor)
9.19-	Magnésio total
9.20-	Manganes total
9.21-	Nitrato
9.22-	Nitrito
9.23-	Nitrogênio Total Kjeldahl
9.24	pH
9.25-	Potássio total
9.26-	Sódio total
9.27-	Sólidos Dissolvidos Totais
9.28-	Sulfato
9.29-	Temperatura ambiente
9.30-	Temperatura da amostra
9.31-	Turbidez
9.32-	Zinco total
LOTE	**DESCRIÇÃO**
10.	**GRUPO 9** - Potabilidade de água - 2
10.1-	Aluminio total
10.2-	Bacterias heteretroficas
10.3-	Cloro residual livre
10.4-	Coliformes totais
10.5-	Cor aparente
10.6-	Cromo total
10.7-	Escherichia Coli
10.8-	Ferro total
10.9-	Fluoreto (Flúor)
10.10-	pH
10.11-	Turbidez
10.12-	Zinco total
LOTE	**DESCRIÇÃO**
11	**GRUPO 10** - Potabilidade de água - 3
11.1-	Aluminio total
11.2-	Bacterias heteretroficas
11.3-	Cloro residual livre
11.4-	Coliformes totais
11.5-	Cor aparente
11.6-	Cromo total
11.7-	Escherichia Coli
11.8-	Ferro total
11.9-	Fluoreto (Flúor)
11.10-	Manganes total
11.11-	Magnésio total
11.12-	Nitrato
11.13-	Nitrito
11.14-	Nitrogenio amoniacal total
11.15-	pH
11.16-	Turbidez
11.17-	Zinco total
LOTE	**DESCRIÇÃO**
12.	**GRUPO 11** - Potabilidade de água - 1aLegislação: Portaria de Consolidação no 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX – Completa
LOTE	**DESCRIÇÃO**
13.	**GRUPO 12** - Resolução CONAMA No 420 de 28/12/2009 – Solo – Completa
LOTE	**DESCRIÇÃO**
14.	**GRUPO 13** - Análise de Macro e Micronutrientes – Solo Agricultura
14.1-	Acidez Potencial
14.2-	Alumínio
14.3-	Argila
14.4-	Boro
14.5-	Cálcio
14.6-	Cálcio (%)
14.7-	Cálcio na CTC efetiva
14.8-	Cálcio/magnésio
14.9-	Cálcio/potássio
14.10-	Carbono
14.11-	Cobre
14.12-	CTC efetiva
14.13-	CTC pH7
14.14-	Enxofre
14.15-	Ferro
14.16-	Fósforo

14.17-	Índice SMP
14.18-	Magnésio
14.19-	Magnésio (%)
14.20-	Magnésio na CTC efetiva
14.21-	Magnésio/potássio
14.22-	Manganês
14.23-	Matéria Orgânica
14.24-	pH 1:1
14.25-	Potássio
14.26-	Potássio (%)
14.27-	Potássio na CTC efetiva
14.28-	Saturação de Bases
14.29-	Saturação por Alumínio
14.30-	Soma de Bases
14.31-	Zinco
LOTE	**DESCRIÇÃO**
15.	**GRUPO 14** - Resolução CONAMA No 420 de 28/12/2009 – Solo investigação contaminantes
15.1-	Antimônio total
15.2-	Arsênio total
14.3-	Bário total
15.4-	Cadmio total
15.5-	Chumbo total
15.6-	Cobalto total
15.7-	Cobre total
15.8-	Cromo total
15.9-	Mercúrio total
15.10-	Molibdênio total
15.11-	Níquel total
15.12-	Prata total
15.13-	Vanádio total
15.14-	Zinco total
15.15-	Óleos e Graxas totais
15.16-	Surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul metileno)
14.17-	TPH totais
LOTE	**DESCRIÇÃO**
16.	**GRUPO 15** - Contaminação Solo por Hidrocarbonetos de Petróleo - Investigação Solo
16.1-	TPH total
16.2-	BTEX – Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos.
LOTE	**DESCRIÇÃO**
17.	**GRUPO 16-** IPMCA
17.1-	Cádmio total
17.2-	Condutividade
17.3-	Chumbo total
17.4-	Clorofila a
17.5-	Cobre dissolvido
17.6-	Coliforme Totais
17.7-	Cromo total
17.8-	DBO5
17.9-	DQO
17.10-	Enterococcus
17.11-	Fósforo Total
17.12-	Fósforo Orgânico
17.13-	Mercúrio total
17.14-	Níquel total
17.15-	Nitratos
17.16-	Nitrogênio total
17.17-	Nitrogênio Amoniacal (NH3/NH4+)
17.18-	Ortofosfatos
17.19-	Oxigênio Dissolvido
17.20-	pH
17.21-	Resíduo total
17.22-	Surfactantes
17.23-	Turbidez
17.24-	Zinco total
17.25-	E. coli
17.26-	Densidade de Cianobactérias
17.27-	Microcistinas µg/L 1,0
17.28-	Saxitoxinas µg equivalente STX/L 3,0
17.29-	TOXICIDADE (Efeito agudo e crônico) *Ceriodaphnia Dubia*
LOTE	**DESCRIÇÃO**
18.	**GRUPO 17-** IET
18.1-	Fósforo Total
18.2-	Clorofila a
LOTE	**DESCRIÇÃO**
19.	**GRUPO 19-** CONAMA 357 - Balneabilidade
19.1-	Coliformes Termotolerantes (Escherichia Coli)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

Ao PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – RS

Eu, _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF n º _____, inscrito no CRC/_____ sob nº._____, declaro, para fins de instruir o processo licitatório acima referido, que a empresa _____, situada na rua/av. _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

_____
Assinatura do contador da empresa licitante

ANEXO VII
ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
Beneficiário da Ata	CNPJ:

O [Órgão Participante] /RS, representado pelo Sr.[nome], [cargo], vem solicitar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS, **para execução dos serviços indicados abaixo:**

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Pedido de Análise/Exame nº:	Nº do Processo:
Cód. Órgão Participante-Número-Ano	**[nº Próprio do Órgão Participante]**
3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO	
Itens do SERVIÇO:	
Pessoa de Contato do Órgão Participante (nome, telefone, email)	
Local de realização:	
Local da retirada da documentação técnica:	Prazo para a entrega do serviço:
Local da apresentação do SERVIÇO:	Forma de apresentação do SERVIÇO:
Outras informações relevantes:	

Local / Data

4. NOME DO RESPONSÁVEL – ORGÃO PARTICIPANTE	CARGO

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. **03/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **xxxx/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX/XXXX
ORDEM DE COMPRA: XXXX/XXXX

CONTRATANTE:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa na Rua XXXXXXXXX, nº XX, nesta cidade, CEP XXXXX-XXX Representante Legal XXXXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por seu, XXXXXXXXXXXXXXXXXX senhor nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA:	XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, . XXX – Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXxx, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu Representante Legal, senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXx, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pelo presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO N**. **03/2021,** com autorização constante do Processo Administrativo N. **2.005/2021**, homologado em _____ de _____ de 2021, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico N. 03/2021,** seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de _____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no **Pregão Eletrônico N. 03/2021.**
2.2 – A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital, Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto ora contratado somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da secretaria solicitante, mediante Adendo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para a prestação de serviços do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário de **R$ _____ (_____)**, em conformidade com os valores abaixo discriminados:

			LOTES		
LOTE	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**		**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE (R$)**

01					
...					
VALOR TOTAL		**: R$**			

3.2 - No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, no **Exercício de 2021** correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
5.1 - Prazo de entrega/execução da prestação de serviço do objeto licitado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **Conforme Termo de Referência.**
5.2 - A entrega ocorrerá dentro dos municípios relacionados no termo de referência, em local e horários informados com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao órgão solicitante.
5.3 - Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12(doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o disposto no art.57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 3º O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços/entrega do objeto somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue formalmente, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
6.2 – Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 22.1 do Edital
7.2.1 – Atender no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços as condições de Habilitação estabelecidas no item 12 do Edital**.**
7.3 – Efetuar a entrega/execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra mediante agendamento prévio junto ao solicitante.
7.3.1 – Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) e serviço (s) no(s) local(is) também constituem obrigações exclusivas da **CONTRATADA**. A serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega/execução dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no protocolo geral da Prefeitura, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4 - Garantir os materiais/serviço contra defeitos da fabricação e de também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega/execução.
7.4.1 – Fornecer serviço/materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5 – Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega/execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelas secretarias, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva realização do serviço e efetuá-lo de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
7.7 – Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.8 – Manter durante a execução desta ata de registro de preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
7.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.
7.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.12 – Manter vínculo com os responsável(is) técnico(s) do objeto da licitação por uma das seguintes formas: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); no caso de contratado, contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital e Termo de Referência.
8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preço;
8.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6 – Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
8.7 – Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
9.1 - - A prestação do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE por intermédio do FISCAL designado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto/serviço , verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade de horas, etc.
c) Assegurar à CONTRATADA **acesso** às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise..
f) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) serviço(s).
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) serviço (s) entregue (s) ao que foi solicitado.
h) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
K) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA.**
l) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestar a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do CONTRATANTE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de [xxxxxxxxx}, CNPJ [xx.xxx.xxx/xxxx.xx], informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CONTRATANTE**.
10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
10.3 - De acordo com a Instrução Normativa RFB 971, DE 13 de novembro de 2009 e posteriores alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, o **CONTRATANTE**, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.
10.4 - O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CONTRATANTE**.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
10.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CONTRATANTE**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM (FGV) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO
11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO
12.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a partir de 05 (cinco) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo aos Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 15% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de prestar o serviço. Será considerado não executado o serviço a partir do 10º (décimo) transcorrido o prazo previsto para entrega.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "d", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente
I - Entregando um serviço por outro;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao **CONTRATANTE**, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
13.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei 8666/93 e a Lei 10.520/02;
13.3-As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
14.1 – A empresa terá seu registro cancelado quando:
14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços
14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público
§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão Gerenciador.
§2º- O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei N. 10520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal 5324/2015 e Decreto Municipal N. 5584/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal N. 8666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 - Fica eleito o Foro da cidade de [xxxxxxxxx] para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

De Acordo:

PROCURADOR JURÍDICO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Contratada

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021

CONTRATO XX/XXXX

	PREGÃO ELETRÔNICO N. **03/2021** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N. 2.005/2021** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX/XXXX ORDEM DE COMPRA: XXXX/XXXX
CONTRATANTE:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa na Rua XXXXXXXXXX, nº XX, nesta cidade, CEP XXXXX-XXX Representante Legal XXXXXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por seu, XXXXXXXXXXXXXXXXXX senhor nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA:	XXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, . XXX – Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXxx, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu Representante Legal, senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXx, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no **PREGÃO ELETRÔNICO N**. **03/2021,** com autorização constante do Processo Administrativo Nº. 2.005/**2021**, homologado em XXXXXXXXXX de XXXXX de 2021, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico N. 03/2021,** seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em XX de XXXXXXX de XXXXXX, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE AMBIENTAL**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no **Pregão Eletrônico N. 03/2021.**
2.2 – A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital, Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto ora contratado somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da secretaria solicitante, mediante Adendo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 - Conforme proposta da **CONTRATADA**, o valor total para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ XXXXXXXX**, em conformidade com os valores abaixo discriminados:

			LOTES		
LOTE	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**		**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE (R$)**
01					
...					
VALORTOTAL		**LOTE : R$**			

3.2 - No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, no **Exercício de 2021** correrão por conta do recurso **XXXX**, alocado no seguinte código orçamentário:
• **XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX - X.X.XX.XX.XX.XX.XX.XX / XXXX**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
5.1 - Prazo de entrega/prestação de serviço do objeto licitado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **Conforme Termo de Referência.**
5.2 - A entrega ocorrerá dentro dos municípios relacionados no termo de referência, em local e horários informados com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao órgão solicitante.
5.3 - Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O CONTRATO
6.1 - A vigência contratual será a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura, pelo período de **XXXXXXXXXXXXXX**, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648, de 27 de maio de 1998.
§ 1º - A **CONTRATADA** somente poderá pedir prorrogação de prazo quando verificar a interrupção dos serviços determinados pelo CONTRATANTE de XXXXX, ocorrência de força maior ou caso fortuito, ou ainda a necessidade de aditivo por aumento de serviços, devidamente comprovados e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, em atenção ao TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Prestar o serviço indicado, conforme solicitação, constituem obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, a ser cumprida com força de trabalho própria e às suas expensas.
§ 1º - Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.3 - Fornecer todos os acessórios necessários para a realização dos serviços constantes deste instrumento.
7.4 - Assumir integral responsabilidade pelos contratos de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos profissionais contratados, pois estes não terão qualquer vínculo empregatício e/ou administrativo com o **CONTRATANTE,** conforme o contido do art. 71 da Lei N. 8.666/93.
7.5 - Não contratar menores de 18 anos.

7.6 - Substituir, imediatamente**,** a partir do comunicado da rejeição, os produtos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as condições necessárias e estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicações das penalidades previstas neste instrumento.
7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva realização do serviço e efetuá-lo de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
7.8 - Manter durante a execução deste contrato e/ou ata de registro de preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
7.9 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.
7.10 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.12 – Manter vínculo com os responsável(is) técnico(s) do objeto da licitação por uma das seguintes formas: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); no caso de contratado, contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.
8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital e Termo de Referência.
8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
8.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
9.1 - A prestação do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRANTE**, por intermédio do Fiscal designado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto/serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c) Assegurar à CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.
f) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) serviço(s).
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
h) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA.**
l) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do Fiscal, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestar a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da CONTRATANTE, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONTRATANTE.
10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
10.3 - De acordo Com a Instrução Normativa RFB 971, DE 13 de novembro de 2009 e posteriores alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, o CONTRATANTE, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.
10.4 - O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONTRATANTE.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
10.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CONTRATANTE** os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM (FGV) do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO
11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO
12.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de ampliar, em caso de comprovada necessidade, até 25% (vinte e cinco por cento) ou reduzir, em caso de comprovada necessidade, até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do presente instrumento, conforme art. 65 da Lei Federal N. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a partir de 05 (cinco) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo aos Órgãos participantes que utilizaram os serviços, na entrega da prestação do serviço ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 15% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de prestar o serviço. Será considerado não executado o serviço a partir do 10º (décimo) transcorrido o prazo previsto para entrega.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "d", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente
I - Entregando um serviço por outro;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao CONTRATANTE, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei 8666/93 e a Lei 10.520/02;
13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL
14.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, que será regida pelas disposições constantes dos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei N. 10520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal 5324/2015 e Decreto Municipal N. 5584/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal N. 8666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Esteio para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

De Acordo:

Contratada

Contratante

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:850DC738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Ata de Registro de Preços nº 171/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
24	ARROZ PARBOILIZADO - ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1, longo fino, sub grupo parboilizado, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto	KG	BELLA DICA/CAMNPAL	55.500	R$3,15

Contratado: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma LTDA– CNPJ: 91.022.632/0001-01

Alvorada, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:3799FB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Ata de Registro de Preços nº 173/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	ÁGUA MINERAL - SEM GÁS - Água mineral natural, não gaseificada, embalagem de 500ml, o produto devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número de Registro no órgão competente e demais dados conforme disposições da legislação vigente. Deverá ter passado pelo crivo da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	2644 YREZETILIAS	6.000	R$ 0,77
4	ARROZ BRANCO - Arroz subgrupo polido, classe longo fino, em embalagens de 01 KG	KG	RAMPINELLI	2.000	R$ 5,00
6	FERMENTO BIOLÓGICO - Fermento biológico para pão: ingredientes: sacharonyces cerevisiais. Embalagem de 100g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Sabor, cor e odor característico. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	KG	3822APTI	60	R$ 47,71
12	REFRIGERANTE - Refrigerante no sabor guaraná. Em embalagem original de 2 litros, com registro na ANVISA, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega	L	QUIPO	3.000	R$ 3,84
13	SAGÚ - Sagu sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número do Registro no órgão competente e demais dados, conforme as disposições de legislação em vigor. Embalagens de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	1186PRATA	100	R$ 5,49
26	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA: Carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	4982 BOM DE GARFO	5.050	R$ 6,59
36	OLÉO DE SOJA - Cota Referente ao item 9. Óleo de Soja, Refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	COCAMAR	4.375	R$ 7,64
37	ARROZ PARBOILIZADO - Cota Referente ao item 24. ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1, longo fino, sub grupo parboilizado, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto	KG	1697 RAMPINELLI	18.500	R$ 5,25

Contratado: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA– CNPJ: 39.649.812/0001-06

Alvorada, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:49BB4982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

Ata de Registro de Preços nº 175/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
34	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES : em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC n° 44/2011. Exemplo: Nestogeno 1 ou similar, ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ser de primeira qualidade de fabricação, pó uniforme, sem grumos e não rançoso, com coloração característica, em perfeito estado de conservação (embalagens íntegras) e no ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 18 meses. A embalagem primária de lata de 800g, deverá apresentar lacre de alumínio entre o produto e a tampa, hermeticamente fechada, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar colher de medida no interior desta embalagem. A embalagem secundária, em papelão resistente, lacrada com fita adesiva de alta aderência, com abas superiores e inferiores lacradas, com no máximo 6 latas de 800g, deverá estar identificada com o nome do produto, quantidade de embalagens, peso líquido, lote de fabricação e prazo de validade.	LT	NESTLÉ	460	R$ 41,32
35	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES: em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC n° 44/2011. Exemplo: Nestogeno 2 ou similar, ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ser de primeira qualidade de fabricação, pó uniforme, sem grumos e não rançoso, com coloração característica, em perfeito estado de conservação (embalagens íntegras) e no ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 18 meses. A embalagem primária de lata de 400g, deverá conter lacre de alumínio entre o produto e a tampa, hermeticamente fechada, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar colher de medida no interior desta embalagem. A embalagem secundária, em papelão resistente, lacrada com fita adesiva de alta aderência, com abas superiores e inferiores lacradas, com no máximo 12 latas de 400g, deverá estar identificada com o nome do produto, quantidade de embalagens, peso líquido, lote de fabricação e prazo de validade	LT	NESTLÉ	1.600	R$ 29,00

Contratado: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI– CNPJ: 00.358.519/0001-46

Alvorada, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:D5B84A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

Ata de Registro de Preços nº 164/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	ALÇA - Alça plástica estéril calibrada 1 µL descartável.	UN	CRAL	20.000	R$0,19
4	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA (Nº 1) - 1 X 500 ML	FRA	NEWPROV	20	R$18,86
5	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA (Nº'S 1, 2 E 3) - 3 FRASCOS DE 500 ML	KIT	NEWPROV	30	R$33,27
24	MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE CARNEIRO MEDINDO 90X15MM (PQ) PCT C/ 10 PLACAS - Meio de cultura Agar Sangue Carneiro medindo 90x15mm (PQ) pct c/ 10 placas (deverá acompanhar certificado de qualidade na entrega do produto). Produto com validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega	PCT	NEWPROV	100	R$42,42
28	MEIO DE CULTURA OGAWA KUDOH PARA PESQUISA DE MICOBACTÉRIAS COM DESCONTAMINANTE E SWAB ESTÉRIL - <p>Meio de cultura Ogawa Kudoh para pesquisa de micobactérias (Kit para realização de 10 testes em duplicata, contendo 20 frascos com boca larga e tampa de rosca de Ogawa Kudoh: 10 tubos com descontaminante e 10 swabs)	KIT	NEWPROV	400	R$136,95
29	MEIO DE CULTURA TUBOS M I O (CXA C/ 10 TUBOS)	CX	NEWPROV	70	R$33,79
31	MEIO DE CULTURA TUBOS CITRATO DE SIMMONS (CXA C/ 10 TUBOS)	CX	NEWPROV	70	R$33,99
32	MEIO DE CULTURA TUBOS FENILALANINA (CXA C/ 10 TUBOS)	CX	NEWPROV	70	R$33,99
33	MEIO DE CULTURA TUBOS LISINA (CXA C/ 10 TUBOS)	CX	NEWPROV	70	R$33,99
34	MEIO DE CULTURA TUBOS URÉIA (CXA C/ 10 TUBOS)	CX	NEWPROV	70	R$35,24
35	MICROTUBO TIPO EPPENDORF - VOLUME 500 UL COM TAMPA LISA	UN	CRAL	2.000	R$0,04
37	PLACA DE KLINE PARA VDLR C/ 12 CAVIDADES EM VIDRO	UN	Global Trade	30	R$63,77
40	REATIVO DE KOVACS (FRASCO C/ 30 ML)	FRA	NEWPROV	12	R$41,37
41	REATIVO OXIDASE EM TIRAS (KIT C/ 10 TIRAS)	KIT	NEWPROV	12	R$31,87
47	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75MM (3,5 A 4 ML - ADULTO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA	KIT	CRAL	500	R$54,89
48	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 A 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA	KIT	CRAL	300	R$54,89
49	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA	KIT	CRAL	700	R$79,84
51	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25MM, ADULTO (CXA COM 500)	CX	ciex	60	R$11,65
53	FRASCO PLÁSTICO COLETOR DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE 3 LITROS, COR ÂMBAR E COM TAMPA DE ROSCA	UN	CRAL	200	R$5,55
55	COMPRESSA INDIVIDUAL EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% PARA ASSEPSIA, CAIXA COM 200 SACHÊS	CX	LABOR IMPORT	5	R$19,40
58	PONTEIRAS AZUIS C/ BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 1.000 UL (PCT C/ 1.000 UND)	PCT	CRAL	10	R$42,51
63	FITA P/ MEDIÇÃO DE PH DE 0-14 C/INDICADORES COLORIDOS (KIT C/ 100 TIRAS)	KIT	CRAL	10	R$21,15
67	CORANTE RÁPIDO P/ HEMATOLOGIA (N° 2) - 1X500 ML	FRA	NEWPROV	10	R$17,57
74	TUBO ESTERILIZADO A VÁCUO - FLUORETO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA (KIT C/ 100 UND).	KIT	CRAL	50	R$51,79
76	SACO ESPECIAL P/ AUTOCLAVE - saco especial p/ autoclave de 20 litros	UN	CRAL	400	R$0,89
77	TUBO HEMOSTASIA ESTERILIZADO A VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL CLARA (KIT C/ 100 UND)	KIT	CRAL	50	R$63,77
73	TESTE RÁPIDO HCV - <p>Teste rápido HCV *EXCETO DAS MARCAS BIOCLIN E GOLD ANALISA (parecer técnico negativo)*	UN	MEDLEVENSOHN	200	R$2,92

Contratado:
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA-ME
CNPJ: 21.112.395/0001-94

Alvorada, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:306217F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

Ata de Registro de Preços nº 176/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
19	BOLO PRONTO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE - Bolo Pronto Individual sabor Chocolate. Cada bolo deve ter 50g. O produto deve ser feito no máximo 2 dias antes da entrega e ter prazo de validade mínimo de 7 dias a partir da entrega. O produto deve vir embalado individualmente em sacos plásticos atóxicos lacrados. Cada embalagem secundária deve ter no máximo 1Kg e conter informações gerais do produto, marca comercial, data de fabricação e validade.	KG	LÍDER PAN	600	R$ 49,80
20	BOLO PRONTO INDIVIDUAL SABOR LARANJA - <p>Bolo Pronto Individual sabor Laranja. Cada bolo deve ter 50g. O produto deve ser feito no máximo 2 dias antes da entrega e ter prazo de validade mínimo de 7 dias a partir da entrega. O produto deve vir embalado individualmente em sacos plásticos atóxicos lacrados. Cada embalagem secundária deve ter no máximo 1Kg e conter informações gerais do produto, marca comercial, data de fabricação e validade.	KG	LÍDER PAN	400	R$ 49,80
21	CUCA RECHEIO CHOCOLATE - Cuca Recheio Chocolate. Em embalagem de saco plástico resistente, atóxico, contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade com peso de 500g. Validade mínima de 7 dias no dia da entrega.	KG	LÍDER PAN	500	R$ 20,90
22	CUCA RECHEIO DOCE DE LEITE - Cuca Recheio Doce de Leite. Em embalagem de saco plástico resistente, atóxico, contendo informações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade com peso de 500g. Validade mínima de 7 dias no dia da entrega.	KG	LÍDER PAN	500	R$ 19,96
30	PÃO SANDUÍCHE - MULTIGRÃOS - PÃO MULTIGRÃOS: Tipo sanduíche integral, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de centeio, farinha de trigo flocada, soja, linhaça, gergelim, girassol e aveia. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	2.024	R$ 14,28
31	PÃO MASSINHA - PÃO MASSINHA: Tipo massinha, formato de cachorro-quente, peso 50g, embalado em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso, com capacidade de até 20 unidades por embalagem. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	6.390	R$ 7,99
32	PÃO DE SANDUICHE - PÃO DE SANDUICHE: Tipo sanduíche, de leite, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	6.963	R$ 8,69
38	PÃO MASSINHA - Cota Referente ao item 31. PÃO MASSINHA: Tipo massinha, formato de cachorro-quente, peso 50g, embalado em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso, com capacidade de até 20 unidades por embalagem. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	2.130	R$ 7,99
39	PÃO DE SANDUICHE - Cota Referente ao item 32. PÃO DE SANDUICHE: Tipo sanduíche, de leite, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. Não podendo apresentar pão queimado ou mal cozido. Validade mínima 7 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	LÍDER PAN	2.321	R$ 8,69

Contratado: Vic Pan Eireli– CNPJ: 17.332.901/0001-83

Alvorada, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:3063D56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Ata de Registro de Preços nº 170/2021, Pregão Eletrônico nº 031/2021

Objeto: Aquisição de 350 aparelhos telefônicos IP (VOIP), visando a renovação e aperfeiçoamento da infraestrutura e tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	TELEFONE IP - Tela: 128 x 32 pixels (2 linhas de texto); Contas SIP: 1 conta SIP (1 linha) com 2 chamadas simultâneas; Protocolos/Padrões: SIP, RTPC, DHCP, TFTP, DNS;Portas: 1 Porta RJ9, 2 Portas Ethernet de 10/100 Mbps (Line e PC) com suporte PoE 802.3af; Codecs de Voz: G.711a, G.711µ, G.729, G.729a, and G.729ab;Viva-Voz: Full duplex; Recursos de Telefonia: Ajuste de volume (para viva-voz, handset e toque de chamada), encaminhamento de chamada, captura de chamada, chamada em espera, transferência de chamadas, conferência, captura de chamada de grupo, LED Indicador de Caixa Postal, Histórico de Chamadas, Música em espera, Linha compartilhada, Memória Flash de 4 MB; Teclas: 2 ou mais teclas de navegação, uma tecla de seleção, rediscar, transferência, aguardar/retomar, teclado numérico padrão, mudo, controle de volume e viva-voz; Suporte de Base: 1 ou mais posições inclinadas e com suporte de parede;Qualidade de Voz: Detecção de voz e Controle de ruído;Opções de Configuração: Opção de DHCP/configuração estática e configuração de DNS Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP; Interface Web para configuração e estatísticas. Suporte e Monitoramento via RTCP; SyslogMulti-language possuir suporte para a língua Portuguesa (Brasil)	UN	INTELBRAS	263	R$ 249,34
2	TELEFONE IP - Cota Referente ao item 1. Tela: 128 x 32 pixels (2 linhas de texto);Contas SIP: 1 conta SIP (1 linha) com 2 chamadas simultâneas; Protocolos/Padrões: SIP, RTPC, DHCP, TFTP, DNS;Portas: 1 Porta RJ9, 2 Portas Ethernet de 10/100 Mbps (Line e PC) com	UN	INTELBRAS	87	R$ 249,34

	suporte PoE 802.3af; Codecs de Voz: G.711a, G.711µ, G.729, G.729a, and G.729ab;Viva-Voz: Full duplex; Recursos de Telefonia: Ajuste de volume (para viva-voz, handset e toque de chamada), encaminhamento de chamada, captura de chamada, chamada em espera, transferência de chamadas, conferência, captura de chamada de grupo, LED Indicador de Caixa Postal, Histórico de Chamadas, Música em espera, Linha compartilhada, Memória Flash de 4 MB; Teclas: 2 ou mais teclas de navegação, uma tecla de seleção, rediscar, transferência, aguardar/retomar, teclado numérico padrão, mudo, controle de volume e viva-voz; Suporte de Base: 1 ou mais posições inclinadas e com suporte de parede;Qualidade de Voz: Detecção de voz e Controle de ruído;Opções de Configuração: Opção de DHCP/configuração estática e configuração de DNS Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP; Interface Web para configuração e estatísticas. Suporte e Monitoramento via RTCP; SyslogMulti-language possuir suporte para a língua Portuguesa (Brasil).				

Contratado: INOVA Soluções em Telecomunicações LTDA– CNPJ: 19.813396/0001-14

Alvorada, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:20F29A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

Ata de Registro de Preços nº 165/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	20	R$ 9,63
8	DISCO ANTIBIOGRAMA AZTREONAM (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	5	R$ 9,65
10	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFEPIME (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	20	R$ 10,00
11	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	20	R$ 9,63
13	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONE (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	20	R$ 9,65
14	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFUROXIMA (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	20	R$ 9,65
15	DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	20	R$ 9,65
16	DISCO ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	20	R$ 11,00
21	DISCO ANTIBIOGRAMA PIPERACILINA/TAZOBACTAM (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	5	R$ 10,00
22	DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	20	R$ 11,50
23	DISCO ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA (FRA COM 50 DISCOS)	FRA	DME	20	R$ 10,00
36	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA (FRASCO DE 30 ML)	FRA	NEWPROV	20	R$ 16,00
44	SOLUÇÃO 50 G DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 50G) E FRASCO 200 ML	FRA	NEWPROV	500	R$ 4,25
59	SWAB ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA	UN	CRAL	5.000	R$ 0,50
75	AGULHA MÚTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X7MM (CXA C/ 50 UND) - <p>Agulha múltipla descartável para coleta de sangue à vácuo 25 x 7 mm (cxa c/ 50 und): utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso, cânula em aço inoxidável, şiliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas por Oxido de Etileno.	CX	CRAL-VACUPLAST	200	R$ 22,00

Contratado: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios LTDA– CNPJ: 06.867.357/0001/58

Alvorada, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:B5A503CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 99/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N 048/2020 – RP 085/2021

Contrato nº 99/2021 – Pregão Eletrônico n 048/2020 – RP 085/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital:

LOTE 31 - Máscara Descartável					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**MÁSCARA DESCARTÁVEL - PFF1:** Respirador purificador de ar, tipo peça semi-facial filtrante para poeiras e névoas. Formato dobrável possui três camadas de fibras sintéticas. A fixação dos tirantes elásticos, nas laterais, é feita através de costura ou tira regulável. Tira de material metálico flexível; para ajuste no septo nasal. Sem válvula de exalação.	UN	200	R$ 2,57	R$ 514,00

Valor total R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).

Contratado: **Janaína Sareto Volpi** - CNPJ nº 32.050.743/0001-62

Alvorada, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1E759B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/97 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/08/2021 a 31/08/2021, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		16/08/2021	R$ 10.401,96
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		16/08/2021	R$ 767.114,36
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		17/08/2021	R$ 8.064,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		20/08/2021	R$ 45.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Medida Provisória nº 1.062 de 09/08/21 – SAES – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		23/08/2021	R$ 1.392.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		30/08/2021	R$ 872.062,00
EDUCAÇÃO					
CEF – Salário-Educação: Repasse a Estados e Municípios – 172.006-9	2021	Contrato de repasse		16/08/2021	R$ 1.008.888,09
B.Brasil – FNDE – PDDE - Manutenção Escolar -2ª parcela - 55.318-2	2021	Contrato de repasse		18/08/2021	R$ 2.220,00
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Indice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2021	Convênio		27/08/2021	R$ 32.982,59
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;			Pelotas, 01 de setembro de 2021.		
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;			***CLAUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Gestão Contábil		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:77823FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico 030/2021 que tem como objeto o Registro de Preços válido por 01 ano, para aquisição de Peças de Reposição dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedor PORTO, ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-75, nos seguintes itens e valores:

Item	**Previsão consumo/ ano**	**Objeto**	**Preço unitário R$**
01	10	ABRAÇADEIRA 15MM	3,00
02	20	ABRAÇADEIRA 9MM 13-19 1/2A3/4	3,00
03	20	ABRAÇADEIRA 9MM 8-10 5/16X3/8	3,00
04	5	ADAPTADOR ACOPLADOR MANGUEIRA PNEUMÁTICA	120,00
05	5	ALTO FALANTE	36,00
06	10	ANEL DE VEDAÇÃO DIGITALE 21 LITROS	320,00
07	2	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE VITALI 12 AZUL 70A75 SHOR	159,00
08	2	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE VITALI 21 AZUL 70A75 SHOR	186,00
09	12	ANEL INTEGRAL PISTÃO S45/S60	255,90
10	20	ANGULO COM MOLA COMPLETO	14,00
11	3	ATUADOR LINEAR ASSENTO - SENSOR HALL 40901008442	1.527,60
12	3	ATUADOR LINEAR ENCOSTO - SENSOR HALL 40901008441	1.732,50
13	20	AUSCULTADOR UNISSON	12,00
14	5	BATERIA LITHIUM CR1220	15,00
15	5	BATERIA SELADA 12V 2,3AH CH. ACIDO UP-1223	70,00
16	5	BATERIA SELADA 12V 5AH CH. ACIDO UP-1250	58,00
17	3	BLOCO VÁLVULA SOLENÓIDE NF BIVOLT CÓD. 65 STERMAX	501,00
18	1	BOBINA DA SOLENOIDE 220V 60HZ DELTRAMED	383,40
19	10	BOBINA SOLENÓIDE NF BIVOLT STERMAX	250,50
20	10	BORRACHA SUGADOR SALIVA 6,50MM UNIVERSAL ADAP	28,00
21	20	BOTAO PEDAL CADEIRA G8 CÓD. 30365004756	6,50
22	50	BRAÇADEIRA ADULTO NYLON FECHO METAL	36,00
23	50	BRAÇADEIRA ADULTO NYLON FECHO VELCRO	28,00
24	10	BRAÇADEIRA OBESO NYLON C/MANGUITO PA.MED	72,00
25	5	BUCHA DENTADA P/CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO	39,00
26	15	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PLUG 10AH 3,0MT 3X 0,75MM	45,00
27	15	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PLUG 20AH 3X2,5MM 3,0MT	60,00
28	5	CABO DO ULTRASSOM KONDENTECH	456,00
29	10	CABO ESPIRAL 3M 4 VIAS CONECTOR MODULAR MEDPEJ	96,00

30	50	CABO ESTÉREO	8,00
31	3	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS P/ ELETROCARDIÓGRAFO	528,00
32	12	CAMISA CILINDRO COMPRESSOR CÓD.20300054723	159,80
33	5	CANETA DE ULTRASSOM KONDORTECH (ORIGINAL)	1.079,00
34	2	CANETA ULTRASSOM JETLAXIS SONIC SCHUSTER	885,00
35	2	CAPA COMPLETA PROTETORA VCA/VCD	205,20
36	2	CAPA FRONTAL PROTETORA REFLETOR DENTEMED	160,00
37	2	CAPA INTEGRAL CANETA EMITTER C	289,90
38	10	CAPACITOR ELETROLÍTICO 430-516UF 110V	85,00
39	5	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250VCA	65,00
40	3	CARENAGEM PLÁSTICA DA TAMPA 12/20 AH CÓD. 173	106,00
41	3	CARENAGEM PLÁSTICA DA TAMPA 30/40/60 AH CÓD.174 ST	234,00
42	2	CARENAGEM PROTEÇÃO DA HELICE 830.0185-2	140,00
43	6	CARVÃO JG P/ MOTOR ELÉTRICO 220V	48,00
44	5	CHAVE GERAL P/AUTOCLAVE CÓD. 446	48,30
45	10	CHAVE MICRO SWITCH KW15GW-B C/HASTE	14,00
46	2	CHICOTE CMD. DO PEDAL CAD. C/SENSOR CÓD. 26662-246	30,00
47	2	CHICOTE COMANDO PEDAL CAD C/SENSOR 31000002543	28,00
48	2	CHICOTE COMANDO PEDAL PAD EQ CÓD. 31000002546	55,00
49	2	CHICOTE COMANDO PLACA PAD EQ CÓD.31000002632	16,00
50	2	CHICOTE ENC LIGAÇAO SENSOR HALL CAD G8 30300054411	24,40
51	2	CILINDRO CSA-7,8 (ALUMINIO INJETADO) SCHULZ	228,00
52	5	CIRCUITO ELETRÔNICO VT12/21 CRISTIFOLI	944,00
53	12	CJ CABEÇA C.A. FX110 C/REF. PB	478,00
54	1	CJ CABEÇOTE REFLETOR SIRIUS G8 SENSOR 3 LEDS	1.570,00
55	2	CJ CANETA JT BICARB NOVO JET SONIC CÓD.40997001399	620,00
56	10	CJ DISJUNTOR MONOFASICO 16A METALTEX	56,00
57	10	CJ FILTRO SEPARADOR DETRITOS III MONT 300051590	39,50
58	2	CJ HASTE/VALV INT EQ HLX CHIPBLOWER 40904005024	359,00
59	2	CJ HASTE/VALV INT EQ HLX FULL CHIPBLOWER GNATUS	281,00
60	3	CJ MOLAS BALANÇO PARA AMALGATECH	60,00
61	6	CJ SELO SEGURANÇA VT/VTP SHORE PINO VERM E ANTIVAC	80,00
62	1	CJ SERINGA TRÍPLICE II C/MANG(1,40)CÓD.40994004630	466,00
63	10	CJ TAMPA ALTA ROTAÇÃO PB GNATUS CÓD.906000096	109,90
64	20	CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN 32 CÓD.300052400	156,50
65	6	CONECTOR BATERIA 9V	12,00
66	6	CONECTOR DB15 FEMEA 90 GRAUS SOLDA PLACA	20,00
67	10	CONEXAO COTOVELO CAB CILINDRO COMPRESSOR	16,00
68	10	CONEXAO DE INTERLIGAÇÃO P/ DIAMETRO 3,3 A 3,5MM	16,00
69	10	CONEXAO EM T P/ MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM 3 LADOS	27,20
70	10	CONEXAO EM T P/MANGUEIRA 1,6MM X 1,6MM	28,00
71	10	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO CÓD. 31000002662	9,00
72	3	CONEXAO ESPIGAO 3/4 UNIDADE AUXILIAR ODONTOLOGICA	104,00
73	3	CONEXÃO ESPIGAO UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA	115,00
74	6	CONEXÃO MANGUEIRA ESPAGUETE TAMPA RESERV. PET PALL	9,00
75	20	CONEXAO NIPLE DE REDUÇÃO 1/2 X 1/4	32,00
76	5	CONJ. MANIPULO STERMAX 02 PONTAS C/BRAÇO PRETO	128,00
77	5	CONJ. MANIPULO TRAPEZOIDAL STERMAX NOVO	156,00
78	1	CONJ. TRANSMISSÃO DIANT. C.C. INTRA MOD. 02	205,80
79	2	CONJUNTO ENCANAMENTO INFERIOR 220V SERCON AHMC 5	530,00
80	2	CONTROLADOR DE TEMPER. PID RELE EST. SOLIDO 40A	376,00
81	3	CONTROLADOR DIGITAL LCD CÓD. 804	1.000,40
82	1	CONTROLADOR MICROC. PALLAS 7F CAD. SINCRONIZADA	716,00
83	1	CONTROLADOR PALLAS 7F PEDAL CAD. SINCRONIZADA	436,00
84	5	COOLER 12V	36,00
85	10	CORPO SUCTOR II S/REGULAGEM CÓD. 40902003298	19,00
86	3	COTOVELO MACHO/FEMEA CURTO 90 ROSCA 1/8 NPT 449	30,00
87	1	CUBA DE 30AH STERMAX CÓD. 144 C/GUARNIÇÃO	972,00
88	1	CUBA DE 40LTS CÓD. 188 STERMAX C/GUARNIÇÃO	1.200,00
89	20	DIAFRAGMA (MEMBRANA) ADULTO P/ ESTETOSCÓPIO	5,00
90	5	DISPOSITIVO INTEGRAL DE ENTRADA AR S45/S60	134,00
91	10	EIXO PRINCIPAL CONTRA ANGULO IMPL FX200/FX110 DENTFLEX	102,00
92	10	EIXO TRANSMISSÃO INTERMED. CA FX110/FX200 DENTFLEX	209,20
93	10	EMENDA LATÃO 6MM	18,00
94	10	EMENDA TE P/MANG 5/16	20,00
95	12	ENTRADA AGUA CUSPIDEIRA ROSQUEADA CÓD. 30365001940	13,40
96	2	FECHO DA PORTA VT12/21 LTS CRISTOFOLI G-7	86,00
97	50	FILTRO DA RESISTÊNCIA DO DESTILADOR CRISTOFOLI	30,00
98	2	FILTRO DE LINHA D`AGUA JATO BICARB. SCHUSTER	140,00
99	2	FILTRO DO DRENO AUTOCLAVE SERCON	134,00
100	20	FILTRO DO SUGADOR KAVO COD. 10052043	67,00
101	6	FILTRO ENTRADA DE AR COMPRESSOR 1/4	120,00
102	3	FILTRO ESPECTRO AZUL KONDENTECH	184,00
103	2	FILTRO INTEGRAL LUZ AZUL EM L1/L2 SCHUSTER	277,00
104	20	FITA PROTETORA ADESIVA 0,13 X 16MM (TEFLON)	24,00
105	20	FITA PROTETORA COM RESISTENCIA 3X750MM	36,00
106	2	FONTE ALIM REFL LED SENS C/2 TERM MACHO 300053732	304,00
107	25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1AH 12V	45,00
108	6	GUARNIÇÃO / ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE SERCON 21 LT	244,00
109	10	GUARNIÇÃO ARO TB GNATUS CÓD. 30300051826	12,00
110	100	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST	6,00
111	50	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TST CLASSE 6 BROWNE	8,00
112	40	INJETOR MONTADO DO SUGADOR KAVO 30010770	85,00
113	50	INTEGRADOR SPS PASTILHA CLASSE 5	5,00
114	10	INTERRUPTOR TÉRMICO 8A 220V COD. 21000000260	14,30
115	6	JAQUETA INTEGRAL CILINDRO S45/S60	296,00
116	10	JUNTA TAMPA SPRAY ARO GNATUS CÓD.40606000299	6,10
117	4	KIT BIELA COMPLETO P/ COMPRESSOR DELTRAMED	548,00
118	6	KIT CJ ELETRONICO PEÇA DE MAO FOTOMAX 20300053209	553,60

119	1	KIT PLACA ATUALIZAÇÃO COM REFLETOR LED DENTEMED	2.229,00
120	2	KIT RESISTÊNCIA VT/VTP 21 220V	300,00
121	10	KIT ROTOR ALTA ROTAÇÃO FG KAVO COMPATIVEL	318,00
122	5	KIT ROTOR ARO FG (TURBINA) GNATUS CÓD.15996000049	658,00
123	15	KIT ROTOR ARO PB GNATUS CÓD. 15996000048	652,00
124	3	KIT TERMOSTATO LAMINADO VT/VTP CRISTOFOLI	268,00
125	10	LÂMPADA DICROICA 12V X 75W PINO CHATO FOTOP.	86,00
126	10	LÂMPADA DICRÓICA 24V 250W	65,00
127	15	LAMPADA H3 12V X 55W	45,00
128	5	LÂMPADA HALÓG 12V 75W P/ FOTO KONDENTECH	269,00
129	5	LÂMPADA HALOG. 12V 75W DICRÓICA GU5.3 FOTO SCHUSTE	178,00
130	20	LAMPADA LED LARINGOSCÓPIO 2,5V ROSCA GROSSA K129	49,00
131	3	LÂMPADA LED PARA FOCO CLINICO 220V	45,00
132	20	LAMPADA P/ OTOSCÓPIO L-07	54,00
133	5	LED 5W P/ FOTOPOLIMERIZADOR ORTUS LEDLUX I	232,00
134	5	LED P/FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A	266,00
135	6	LENTE CABEÇOTE REFLET LED BRANCO CÓD. 30300055087	239,00
136	50	MANGUEIRA TRIPLA 3 FUROS GNATUS CÓD. 30361000530	39,00
137	50	MANGUEIRA AR/AGUA 1/4´´ 300LBS HPR	24,00
138	6	MANGUEIRA C/ REVEST. METALICO COMPRESSOR	344,00
139	2	MANGUEIRA DO SUGADOR KLASSIS (9,5 VENTURI)	365,20
140	50	MANGUEIRA PU 3,20 X 0,80 AZUL	2,00
141	50	MANGUEIRA PU 4,75 X 0,80 AZUL	2,50
142	100	MANGUEIRA PU 6,00 X 1,00 AZUL	3,50
143	100	MANGUEIRA PU 8,00 1,25 AZUL	5,00
144	20	MANGUEIRA PVC 16MM CINZA 30361000788	51,00
145	20	MANGUEIRA PVC 8,2MMX4,8MM CINZA COD. 30361000789	28,00
146	10	MANGUEIRA PVC CINZA 10,20 X 7,00MM SUGADOR PALLAS	48,00
147	6	MANGUEIRA SUGADOR C/ FILTRO+PONTEIRA CZ BASIC KAVO	316,00
148	120	MANGUITO ADULTO LATEX 2V	21,00
149	10	MANGUITO OBESO LATEX 2V	32,00
150	2	MANIPULO BAQUELITE AUTOCLAVE SERCON AHMC5	654,00
151	10	MANÔMETRO ANERÓIDE DE PA	55,00
152	15	MICROVENTILADOR 50X50	39,80
153	50	OLIVAS SILICONE PARA ESTETOSCOPIO (PAR)	3,00
154	3	PCI CADEIRA SYN G1/G2 NEW 41000001058	368,00
155	2	PCI CADEIRA SYNCRUS GL INOVA NEW PAD 40300052015	389,00
156	2	PCI CADEIRA SYNCRUS POP-SH GNATUS COD. 40601001208	592,00
157	2	PCI CONTROLE II RX 70E CÓD. 40608001871	605,00
158	2	PCI FONTE I RX 70E CÓD. 40608001870	710,00
159	5	PCI FOTO OPTILIGHT LD MAX CÓD. 303000051069	786,00
160	2	PCI JET SONIC I CÓD. 40607002581	284,00
161	5	PEDAL DE ACIONAMENTO SCALER JET	299,00
162	2	PEDAL PALLAS 11F CAD. ODONT. PRAGRAMAVEL	978,70
163	5	PEDAL PROGRES. INJETADO EQUIPO GNATUS 40904003880	369,70
164	100	PERA SIMPLES DE BORRACHA	9,00
165	10	PERFIL ESPONJOSO 17,8X14MM-BORRACHA	35,00
166	50	PILHA ALCALINA 9V ELGIN LR61	29,00
167	10	PILHA LITHIUM TIPO BOTÃO CR-2032	5,00
168	60	PILHA MÉDIA ALCALINA C LR14 ELGIN	17,50
169	60	PILHA PALITO ALCALINA AAA ELGIN	5,00
170	60	PILHA PEQUENA ALCALINA AA ELGIN	5,00
171	20	PINO BANANA PRESSÃO 10A 4MM LONGO 1561	12,00
172	6	PLACA CI BALANÇA BALMAK ELP25BB	640,00
173	6	PLACA CIRCUITO 220V P/AUTOCLAVE DIGITALE	1.534,00
174	3	PLACA CIRCUITO IMPRESSO TEMP/FONTE EMITTER A	344,00
175	3	PLACA DE COMANDO 220V SERCON AHMC 21LT C/RESERV	1.935,00
176	2	PLACA DE ULTRASSOM DIGITAL (P0004) ORTUS	252,00
177	2	PLACA DO DISPLAY DF4000D MEDPEJ	312,00
178	2	PLACA FONTE CMD AMALGATECH	196,00
179	4	PLATO INTEGRAL BIELA S45/S60	142,00
180	3	PONTA FIBRA C/PROT.+ ANEIS FOTOMAX CÓD.30300052862	411,00
181	6	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA LED-6/LED-5 KONDENTECH	362,00
182	6	PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA PARA PISTOLA CL-K50	380,00
183	12	PRESSOSTATO 80/120 LBS 4 VIAS C/ALAVANCA	152,00
184	10	PROTETOR OCULAR EMITTER A	67,00
185	10	PROTETOR OCULAR EMITTER L1-L2 SCHUSTER	58,00
186	10	PROTETOR TÉRMICO / SOBRECARGA S-45	63,00
187	20	REGISTRO 1/4´´ DE DRENAGEM/SAIDA DE AR	85,00
188	15	REGISTRO DE ÁGUA SCALER JET KONDORTECH	282,00
189	6	REGISTRO DE AR - ÁGUA UA/EC/EA/EM PALLAS	130,00
190	3	REGISTRO DE FLUXO 2S EL CHANF. LH ORTUS	117,00
191	5	RELE CRISTAL 220V - 604308 200 STERMAX CÓD. 9	188,00
192	10	RESERVATÓRIO BIO SYSTEM 800ML CÓD. 30365002860	42,00
193	10	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1000ML SDS CÓD. 30365004620	40,00
194	6	RESISTENCIA 220V P/AUTOCLAVE DIGITALE	326,00
195	5	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 12 LITROS 220V 800W CÓD.538	129,00
196	12	RESISTÊNCIA C/SUPORTE P/DESTILADOR 220V CRISTÓFOLI	456,00
197	12	RESISTENCIA CERAMICA PASTILHA SELADORA	122,00
198	2	RESISTENCIA CRISTOFOLI VT/VTP 12L 220V	120,00
199	2	RESISTENCIA CRISTOFOLI VT/VTP 21L 220V	120,00
200	10	RESISTÊNCIA DE 20/60/75LT 220W CÓD. 70 1000W	132,00
201	20	RESISTÊNCIA DE 30/40 LT 220V CÓD. 190 1400W	146,00
202	5	RESISTÊNCIA ISOCELES SERCON AHMC 21LT 220V 1000W	489,00
203	10	RESISTENCIA MEIA CANA 220V 1200W AHMC21 SERCON	372,00
204	36	ROLAMENTO CER. II 6,35X3,175X2,7788MM 31000000652	136,00
205	40	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DENTFLEX	92,00
206	10	SENSOR DE OXIMETRIA SPO2 ADULTO / NEONATAL	325,00
207	12	SENSOR DE PORTA MICRO SWITCH P/AUTOCLAVE SERCON	117,00

208	6	SENSOR DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) DE PROTEÇÃO	156,00
209	6	SENSOR DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) DE PULGA	158,00
210	15	SENSOR DE TEMPERATURA P/AUTOCLAVE SERCON AHMC5/10	332,50
211	6	SENSOR DE TEMPERATURA VT12/21 MPR.00322	276,00
212	5	SERINGA TRÍPLICE KAVO UNIK	649,00
213	15	SERINGA TRIPLICE REDONDA ALUMINIO DABI/GNATUS	293,00
214	10	SERINGA TRÍPLICE STANDARD GNATUS CÓD. 15047400001	519,00
215	5	SINALEIRO LED STERMAX	34,00
216	25	SUGADOR SALIVA S/REG LAT DABI/GNATUS ALUM C/BORRAC	144,00
217	12	SUPORTE DE PONTAS CINZA EQUIPO/UNID AUXILIAR PALLA	32,00
218	12	SUPORTE DE PONTAS DENTEMED	90,00
219	10	SUPORTE PACK BATERIAS	20,00
220	5	SUPORTE PONTAS E SERINGA TRIPLICE DENTEMED	90,00
221	40	SUPORTE PONTAS II ARO EQ SYN LS CINZA 40904005012	190,00
222	10	SUPORTE PONTAS II SERINGA CINZA GNATUS 31000001647	24,00
223	1	SUPORTE SUPERIOR RESISTENCIA VT 12 L COM G-8	113,00
224	6	TAMPA DA CABEÇA CONTRA ANGULO DENTFLEX	58,00
225	2	TAMPA DO CABEÇOTE COMPLETA P/COMPRESSOR SCHULZ	172,00
226	3	TAMPA DO CONTRA ANGULO - DENTFLEX	47,80
227	3	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA SERCON AHMC	399,00
228	6	TAMPA DO RESERVATÓRIO PET CART EC/TRC PALLAS	58,00
229	2	TAMPA SUPERIOR VIBRAMAT SCHUSTER	174,00
230	6	TECLADO DE MEMBRANA DIGITALE	192,50
231	10	TEE P/MANG. 2,7 X 2,7 X 2,7 X 3,4MM 30300046580	34,40
232	10	TEE P/MANG. 3,4 X 3,4 X 2,7MM CÓD. 40300047130	26,80
233	6	TERMOPAR - TIPO J DIN P/AUTOCLAVE STERMAX CÓD.169	154,00
234	10	TERMOSTATO 134C SERCON AS-13	124,00
235	5	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE DIGITALE H40	298,00
236	12	TOMADA AC-006 TIPO 8	7,40
237	2	TRAFO INTEGRAL FOTOPOLIMERIZADOR EM L1-L2	440,00
238	2	TRANSDUTOR FETAL 2MHZ DF-7000/7001 C/ CABO ESPIRAL	462,00
239	10	TRANSDUTOR FETAL COM PLACA	199,00
240	2	VALV. INT. EQ. PEDAL CHIP BLOWER LASER GNATUS	138,90
241	24	VALVULA ANTI VACUO COMPLETA MOD. NOVO DIGITALE	156,00
242	6	VALVULA CONTROLE DE PONTAS CÓD. 30300055337	174,00
243	2	VALVULA DANFOSS AUTOCLAVES 12/21 LTS G-2	466,00
244	20	VALVULA DE RETENÇÃO (16 BAR) COMPRESSOR	84,70
245	12	VALVULA DE SEGURANÇA DIGITALE	135,00
246	50	VALVULA DIANTEIRA LATAO CROMADO	12,00
247	2	VALVULA INTEGRAL ENTRADA S45/S60	67,00
248	2	VALVULA INTEGRAL SAIDA S45/S60	67,00
249	5	VALVULA PILOTO DIRECIONAL DAS PONTAS UA/EC/EA/EM	108,00
250	20	VÁLVULA SAIDA VAPOR C/ BOBINA SOLEN. 220V DIGITALE	243,00
251	6	VALVULA SUPORTE DE PONTAS DENTEMED	88,00
252	2	VIDRO OPT MULTIF II IMP. REFLETOR CÓD 30302500193	262,00
253	10	VISOR P/MANÔMETRO DE P.A.	6,00
254	10	CAPACITOR 220V 60HZ 25UF COMPRESSOR	119,00
255	20	CAPACITOR 220V 60HZ 40UF 450W COMPRESSOR	141,00
256	10	CILINDRO ANODIZADO 69X63,8X24,5 COMP DELTRAMED	242,00
257	10	CJ REPARO (EIXO PRINICIPAL E INTERMEDIARIO) DENTFLEX	397,40
258	30	CJ SEGURANÇA STERMAX (VALV/TEE,COPO,FIXADOR)	168,00
259	5	COBERTURA DO RALO CÓD. 30365003190	31,80
260	20	CONEXAO NIPLE DUPLO 3/4 SEXTAVADO	36,00
261	5	CONJ. ENCANAMENTO COBRE C/VALV E BOBINA 220V SERCON	722,00
262	20	ELEMENTO FILTRANTE ENTRADA DE AR	62,00
263	5	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4* 294PB04 30300042380	246,30
264	5	ENGATE RAPIDO MACHO 1/4* 294PB04 30300042370	148,40
265	5	FILTRO REG / UMIDADE CJ ODONTOLÓGICO 4 PEÇAS MINI CO-1200	620,00
266	25	FILTRO REG/UMID ODONTO 1/4 BSP POL C/ PROT E MAN 0,2 A 8BAR	166,40
267	5	FILTRO REG/UMID ODONTO MÉDIO COM MANOMETRO WERK	946,00
268	10	GAXETA 49 X 69 X 1,0 COMPRESSOR DELTRA	180,00
269	20	MANGUEIRA SVE SANFONADA 1.3/4 120CM GNAT 30361000745	52,70
270	3	PCI CAD SYNC GL INOVA NEW PAD - SH 40601001210	596,00
271	10	PCI CADEIRA SYNCRUS G1/G2 - S200 NEW SAEVO-GNATUS	586,00
272	3	PCI CADEIRA SYNCRUS G3/G4 41000000946	760,00
273	3	PCI CADEIRA SYNCRUS G8 40601001098	754,00
274	5	PCI INTERMEDIARIA CADEIRA P1/P231000002477	1.134,00
275	10	PLACA CI BALANÇA WELMY	228,00
276	3	PLACA DE COMANDO 220V SERCON AHMC 21LT S/RESERV	1.691,00
277	2	PLACA PRINCIPAL BALANÇA BALMAK BKH 200F	1.224,00
278	3	RESERVATÓRIO DE AGUA C/ SERPERTINA E NIPLES SERCON	1.198,00
279	15	SUPORTE DE CANETAS ULTRAS/BICARB KONDENTECH	56,00
280	24	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE STERMAX	135,00
281	5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24VDC 1AH SCALER JET	340,00
282	20	MANGUEIRA DUPLA 6,3 X 3,3MM CÓD.30361000391	30,60
283	10	BRAÇADEIRA ADULTO PNI 1/2V PARA MONITOR	115,00
284	10	EXTENSOR P/BRAÇADEIRA PNI 1/2V MONITOR ENGATE RAPIDO	276,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:79634ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6178 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1° Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, entre os dias 13 (treze) e 15 (quinze) de setembro de 2021, por ocasião da Comissão de Seleção, os seguintes Militares da 13º CIA DAM:

NOME	CPF
CÉSAR CALDAS DE ANDRADE	683.530.737-49
JONAS SILVA SCHIRMANN	634.380.970-87
GABRIEL POERSCHKE BISSACOT	005.012.700-43
DUZIENE DENARDI PEREIRA	832.215.220-53
CLÓVIS SIDNEI CAZAROTTO	111.241.767-21
MATEUS KRAUSPENHAR	014.006.160-69
GLACIO DARUI DURGANTE OLIVEIRA BISCAINO	016.486.250-10
GUILHERME DE MAIA NETTO	034.432.200-96
LUIS CLÁUDIO SILVEIRA MARQUES	038.461.700-03
JORGE ADRIANO TELLES	048.041.360-61
RUTIELO DIAS DE MELLO	031.891.870-61
LUCAS BARBOSA DE ZORZI	037.353.910-01
HECTOR RIBEIRO DOS SANTOS	019.214.940-77
ALBERTO MARCEMINO SECCHI PADILHA JUNIOR	050.327.380-50
JEAN DUARTE SANTOS	049.135.600-50
MATHEUS MARTINS MOREIRA	031.252.270-38
BRUNO DE ARAUJO PRUNZEL	035.435.990-89
DIEISON PRONOBI COSTA	042.480.350-06
EULLER RODRIGUES SOARES	036.950.990-03
LEANDRO RIBAS ROCHA	038.691.010-32
MAURÍCIO DOS SANTOS ARROJO	116.185.169-06
BRUNO GARCEZ DA SILVA	036.730.680-83
IGOR GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	044.921.240-80
MATHEUS MADALOZ DE FARIAS	017.448.080-66
LUIS EDUARDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	032.072.720-37
IGOR GABRIEL FEREIRA FARCILLI	051.928.170-56

Art. 2º As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Auxiliares
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0021 – Administração Governamental
Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Código da Despesa: 11954 – Hospedagens
Código da Despesa: 11789 – Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recurso: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:73EEE996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 230, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com Raquel - Pedagoga, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete - Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **02 a 09/09/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
25/2021	218/2021	223/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	6º DENISE PIOTROWSKI

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:781BDDB5

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 231, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com Vanessa - Secretária Municipal da Saúde, pelo telefone 54 3441-1458, e com Ivanete - Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **02 a 09/09/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

CP Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
12/2018	169/2018	58/2019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º SILVIA MARIA PARISE
OBSERVAÇÃO: O art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, diante do caráter emergencial e da inexistência de Processo Seletivo Simplificado em aberto, prevê a utilização da lista de classificação do último Concurso Público para o preenchimento da Função Temporária autorizada pela Lei Municipal nº 7.703, de 31 de agosto de 2021, sem prejuízo de futura nomeação, em caso de não desistência da presente convocação				

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária..

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:645AFB78

